

RELATÓRIO & CONTAS 2017



Esta página foi intencionalmente deixada em branco.

ÍNDICE

ÍNDICE	3
1. PRINCIPAIS INDICADORES	4
2. ORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA	6
3. ORGANIZAÇÃO FUNCIONAL	8
4. ENQUADRAMENTO MACROECONÓMICO	9
5. ENQUADRAMENTO DA ATIVIDADE	12
6. ATIVIDADE EM NÚMEROS	13
7. GESTÃO DE RISCOS	29
8. ANÁLISE ECONÓMICA E FINANCEIRA	51
9. AÇÕES PRÓPRIAS	54
10. NEGÓCIOS ENTRE A SOCIEDADE E OS SEUS ADMINISTRADORES	54
11. FACTOS RELEVANTES OCORRIDOS APÓS O TERMO DO EXERCÍCIO	54
12. PERSPETIVAS FUTURAS	54
13. AGRADECIMENTOS	56
14. PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS	57
15. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	58
16. RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO	111
17. CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS	113
18. RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE	116
19. RELATÓRIO DO GOVERNO DA SOCIEDADE	119
20. POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO	130
21. SIGLAS, ABREVIATURAS E UNIDADES	133

1. PRINCIPAIS INDICADORES

Principais indicadores	(Montantes em m€)	
	2016 (reexpresso)	2017
Ativo Total	135 077	142 250
Passivo Total	19 568	21 962
Capital Próprio	115 509	120 288
Rácio Core Tier 1 ¹	13,1%	33,7%
Margem Financeira	611	399
Rendimentos de Serviços e Comissões	18 095	18 321
Produto Bancário ²	17 036	17 100
Custos Operacionais ³	4 613	4 509
Custos Operacionais / Produto Bancário	27,1%	26,4%
Resultado Líquido	4 980	5 670
Carteira de Garantias	1 531 300	1 541 854
Contragarantia do FCGM	1 185 801	1 138 996
% Contragarantia	77,44%	73,87%
Carteira de Garantias (risco líquido)	345 499	402 858
Mutualistas (com garantias em vigor)	22 820	23 537
Garantias Emitidas (montante)	631 214	553 302
Garantias Emitidas (número)	10 529	11 494
Garantias Executadas (montante)	22 482	23 236
Financiamento garantido	1 034 140	1 116 061
Entidades apoiadas	7 797	8 714
Investimento apoiado	1 036 399	1 247 092
Emprego apoiado	145 748	163 192
Colaboradores da Norgarante ⁴	121	110
Agências	5	5

Tabela 1 – Principais indicadores

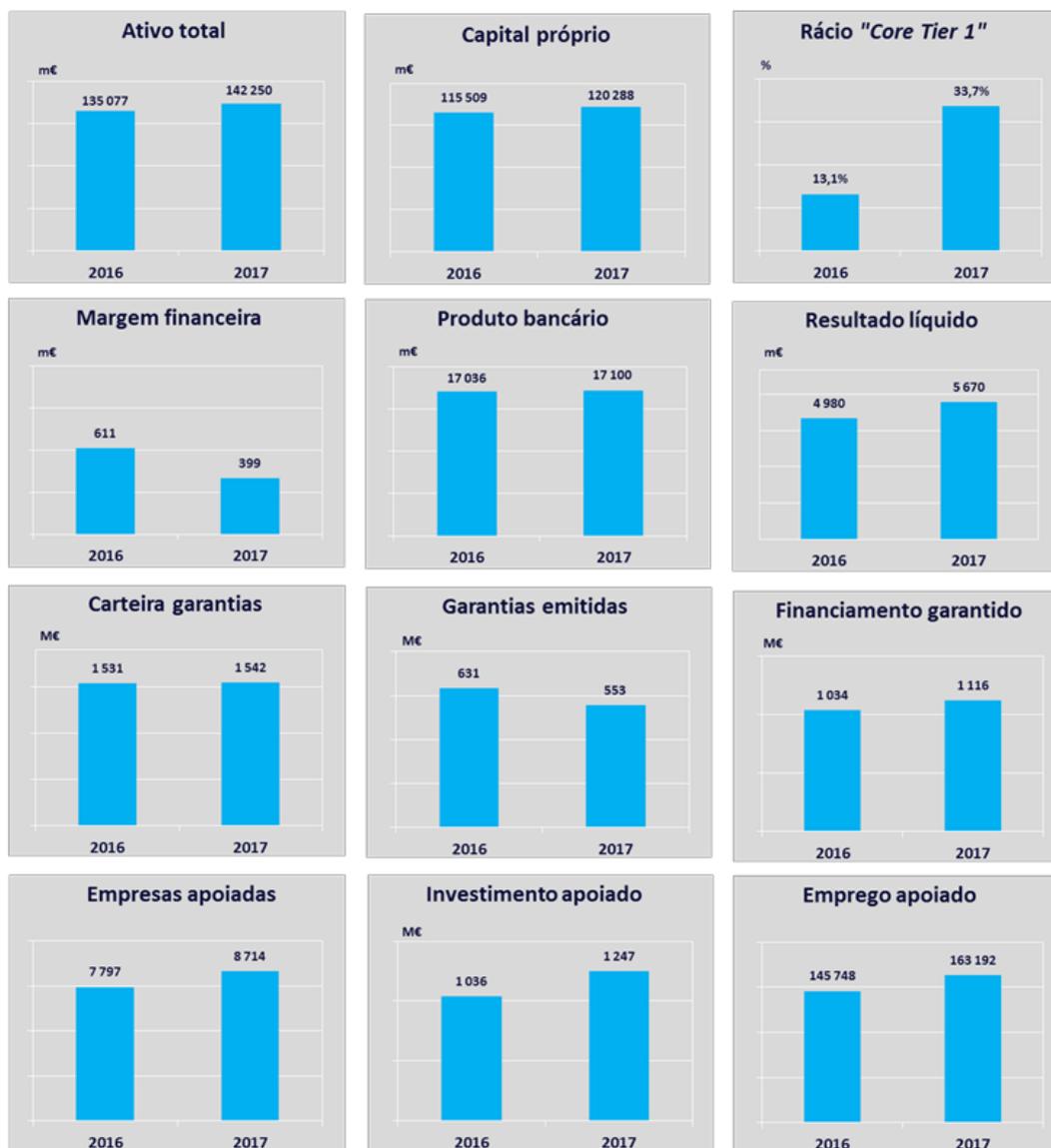
(1) Para o ano de 2016, calculado de acordo com a Instrução n.º 23/2012 do Banco de Portugal com contas não reexpressas

(2) Produto Bancário = Margem Financeira + Rendimentos de Serviços e Comissões – Encargos com Serviços e Comissões + Outros Resultados de Exploração

(3) Custos Operacionais = Gastos com Pessoal + Gastos Gerais Administrativos.

(4) Inclui trabalho temporário.

EVOLUÇÃO DOS PRINCIPAIS INDICADORES



2. ORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA

ESTRUTURA

A Norgarante adotou uma estrutura de organização societária em linha com o modelo monista, tendo como órgãos sociais a Assembleia Geral de Acionistas, o Conselho de Administração, um Fiscal Único e uma Comissão de Remunerações.

A gestão da Sociedade compete ao Conselho de Administração, que delegou na Comissão Executiva – formada por membros do Conselho de Administração – amplos poderes de gestão para a condução da atividade corrente da Norgarante.

As competências de fiscalização estão atribuídas ao Fiscal Único, cujas responsabilidades incluem a fiscalização da atividade da administração, a vigilância do cumprimento pela Sociedade da lei e estatutos e a verificação e certificação das contas.

A Assembleia Geral, constituída por todos os Acionistas, delibera sobre os assuntos que lhe estão atribuídos pela lei e estatutos, bem como, e se solicitado pelo Conselho de Administração, sobre assuntos relacionados com a gestão da Sociedade.

Existe ainda uma Comissão de Remunerações, eleita pela Assembleia Geral, e que exerce competências quanto à fixação das remunerações dos membros dos órgãos sociais.

ÓRGÃOS SOCIAIS

MESA DA ASSEMBLEIA GERAL

PRESIDENTE

Turismo de Portugal, I.P., representado por Nuno Moreira de Almeida Queiroz de Barros

VICE-PRESIDENTE

AEP – Associação Empresarial de Portugal, representada por Angelino Cândido de Sousa Ferreira

SECRETÁRIO

SPGM - Sociedade de Investimento, S.A., representada por Carla Maria Lopes Teixeira

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

PRESIDENTE

Luís Filipe dos Santos Costa

VOGAIS

Teresa Sofia Teixeira dos Santos Duarte

Associação Industrial do Minho, representada por António Manuel Rodrigues Marques

Banco BPI, S.A., representado por Maria Isabel Soares Alvarenga de Andrade Correia de Lacerda

Banco Comercial Português, S.A., representado por Manuel de Quina Vaz

Banco Santander Totta, S.A., representado por Paulo Jorge Barbosa da Costa

Caixa Económica Montepio Geral, representante a indicar

Caixa Geral de Depósitos, S.A., representada por Paulo José Matos Oliveira Pinto

Conselho Empresarial do Centro, representado por Rogério Manuel dos Santos Hilário

IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, I.P., representado por Rui Miguel de Faria Sá Pinto

Novo Banco, S.A., representado por Miguel Nuno Maximiano Ferreira
SPGM – Sociedade de Investimento, S.A., representada por Ana Beatriz de Azevedo Dias Antunes
Freitas
Turismo de Portugal, I.P., representado por Carlos Gustavo Vieira Farrajota Cavaco

COMISSÃO EXECUTIVA

PRESIDENTE

Teresa Sofia Teixeira dos Santos Duarte

MEMBROS

Ana Beatriz de Azevedo Dias Antunes Freitas
Manuel de Quina Vaz
Maria Isabel Soares Alvarenga de Andrade Correia de Lacerda
Miguel Nuno Maximiano Ferreira
Paulo Jorge Barbosa da Costa
Paulo José Matos Oliveira Pinto

FISCAL ÚNICO

EFETIVO

Santos Carvalho & Associados, SROC, S.A., representada por André Miguel Andrade e Silva
Junqueira Mendonça

SUPLENTE

Ricardo Nuno Gomes Coelho

COMISSÃO DE REMUNERAÇÕES

PRESIDENTE

Banco BPI, S.A.

VOGAIS

AEP - Associação Empresarial de Portugal
Banco Santander Totta, S.A.

3. ORGANIZAÇÃO FUNCIONAL

A organização funcional adotada na Norgarante corresponde à ilustração seguinte:

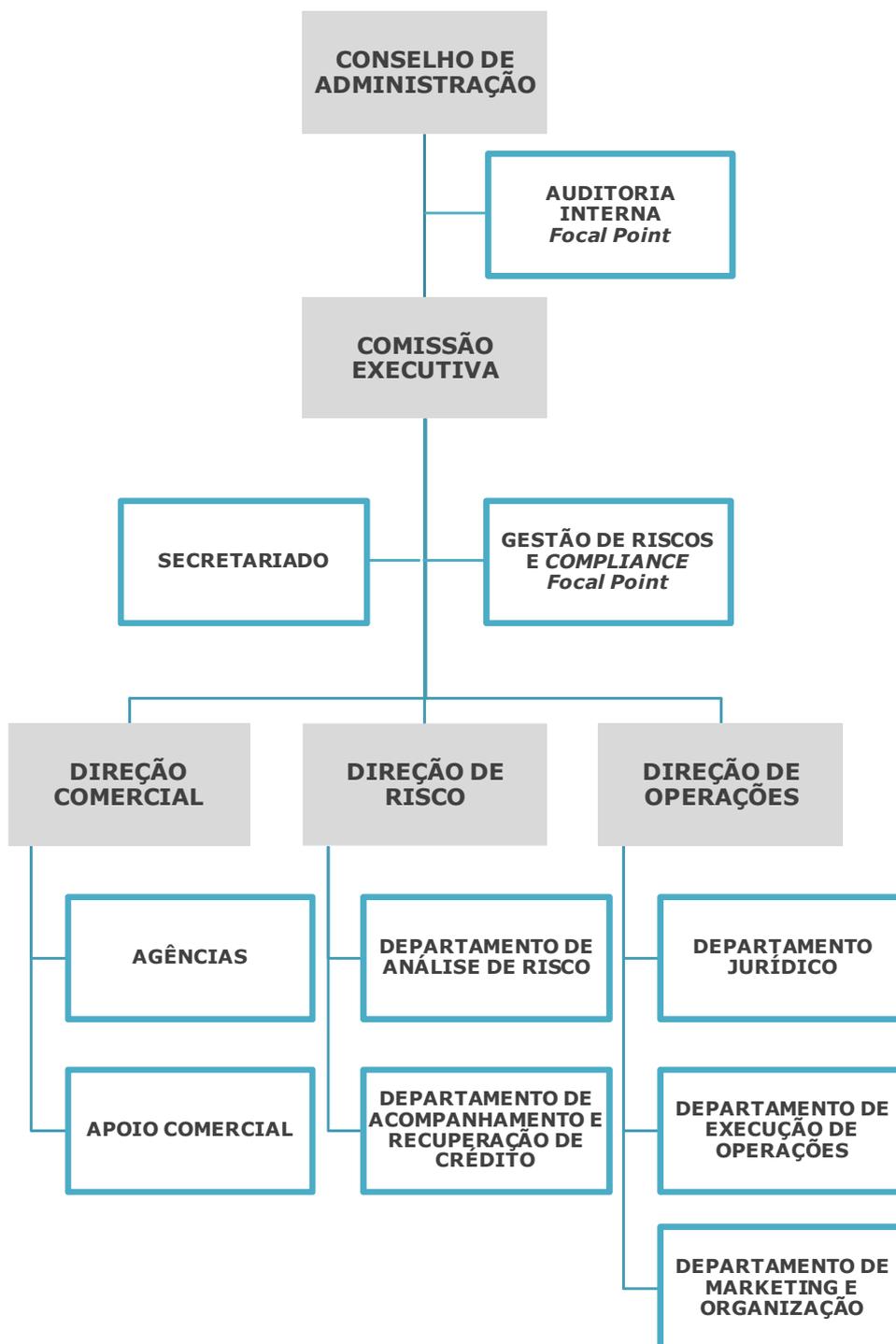


Ilustração 1 – Organização funcional da Norgarante

4. ENQUADRAMENTO MACROECONÓMICO

Neste ponto encontra-se a análise do contexto macroeconómico de atuação da Sociedade durante o ano de 2017, bem como algumas perspetivas de evolução para o ano de 2018.

Economia Mundial e Europeia

As estimativas do Fundo Monetário Internacional (FMI) no World Economic Outlook (atualizadas em 22 janeiro de 2018) apontam para um crescimento económico global de 3,7% em 2017, reflexo do aumento registado face ao homólogo em economias que representam cerca de três quartos do PIB mundial. Para 2018 preveem um crescimento de 3,9%. Este crescimento é o reflexo da expectativa de condições financeiras favoráveis e forte sentimento económico na manutenção da aceleração da procura recentemente verificada, em especial no investimento, com grande impacto nas economias exportadoras. É espectável que a reforma fiscal dos EUA e o estímulo fiscais associados aumente temporariamente o seu crescimento, com impacto nos seus parceiros comerciais, em especial Canadá e México.

No que diz respeito à UE, de acordo com as Previsões Económicas Europeias Intercalares de Inverno 2018, elaboradas pela Comissão Europeia, o crescimento económico deverá manter-se sólido, devendo cifrar-se em 2017 em 2,4%, tal como na zona euro. O crescimento processou-se de forma desigual nos diferentes estados membros, com Espanha a apresentar uma taxa de crescimento do PIB de 3,1%, a Alemanha com 2,2%, enquanto na França e no Reino Unido o crescimento deverá ficar nos 1,8%. Para 2018, prevê-se um crescimento de 2,3% para a UE e para a zona euro, embora com menor disparidade entre os vários países, com a Espanha a apresentar um crescimento do PIB de 2,6%, a Alemanha 2,3%, a França 2% e o Reino Unido 1,4%. A melhoria face às Previsões Económicas Europeias de Outono 2017 advém do grande dinamismo do ciclo económico na Europa, com a manutenção da melhoria do mercado de trabalho e da elevada confiança na economia, e do crescimento da atividade económica e do comércio mundial se apresentar mais forte que o esperado.

	2017			2018		
	PIB	Inflação	Desemprego ¹⁾	PIB	Inflação	Desemprego ¹⁾
Portugal***	2,6%	1,6%	8,9%	2,3%	1,5%	7,8%
Espanha*	3,1%	2,0%	17,4%	2,6%	1,6%	15,6%
França*	1,8%	1,2%	9,5%	2,0%	1,5%	9,3%
Alemanha*	2,2%	1,7%	3,7%	2,3%	1,6%	3,5%
Zona Euro*	2,4%	1,5%	9,1%	2,3%	1,5%	8,5%
Reino Unido*	1,8%	2,7%	4,5%	1,4%	2,7%	4,7%
UE*	2,4%	1,7%	7,8%	2,3%	1,9%	7,3%
EUA**	2,3%	----	----	2,7%	----	----
Japão**	1,8%	----	----	1,2%	----	----
Economias Desenvolvidas**	2,3%	1,7%	----	2,3%	1,9%	----
China**	6,8%	----	----	6,6%	----	----
Brasil**	1,1%	----	----	1,9%	----	----
Rússia**	1,8%	----	----	1,7%	----	----
Economias Emergentes**	4,7%	4,1%	----	2,3%	4,5%	----
Mundial**	3,7%	----	----	3,9%	----	----

Tabela 2 - ¹⁾ Desemprego (exceto Portugal) – European Economic Forecast Autumn 2017

* European Economic Forecast Winter 2018 (Interim)

** Update ao World Economic Outlook de outubro de 2017

*** Boletim Económico Banco de Portugal dezembro 2017

Relativamente à inflação, a média da UE situar-se-á nos 1,7 % em 2017, enquanto na zona euro será de 1,5%, a mesma taxa que se verificará em 2018. Sendo que no horizonte temporal da projeção se espera que a taxa de inflação global aumente ligeiramente influenciada pelos preços da energia.

Quanto à taxa de desemprego na zona euro, em novembro de 2017, situou-se em 8,7%, a taxa mais baixa desde janeiro de 2009. As expectativas apontam para a continuação da criação de emprego, embora a ritmo moderado por existência de sinais de escassez de mão-de-obra em alguns Estados-Membros e setores, como a indústria e os serviços.

No panorama europeu os riscos associados permanecem equilibrados, o crescimento económico poderá superar as expectativas no curto prazo, como apontam os elevados níveis de confiança. No médio prazo, os preços elevados dos ativos a nível mundial poderão expressar alguma vulnerabilidade à reavaliação dos riscos e princípios fundamentais. A incerteza das negociações do Brexit, as questões associadas às tensões geopolíticas no Médio Oriente e na Península Coreana, bem como a mudança para políticas mais introspetivas e protecionistas, traduzem-se em riscos de revisão em baixa.

Economia Portuguesa

De acordo com as projeções do Banco de Portugal, constantes do Boletim Económico de dezembro de 2017, neste ano o PIB cresce 2,6%. Relativamente à evolução da procura global, a FBCF será a componente mais dinâmica ao longo dos próximos anos, tendo em 2017 registado um forte crescimento, cifrando-se em 8,3%. Quanto às exportações de bens e serviços, apresentam um perfil de crescimento robusto em 2017 (7,7%), tendo para tal contribuído o crescimento da procura externa dirigida a Portugal conjugada com ganhos de quota de mercado. Em 2017, e por comparação com o ano anterior, os valores esperados para a inflação (1,6%), estiveram mais próximos, ainda que abaixo, do objetivo de estabilidade de preços do BCE, que recomenda uma taxa de variação do IHPC próxima, mas inferior a 2% no médio prazo.

A crise política na Catalunha constitui um dos fatores de risco para a economia portuguesa, por um lado pelo peso de Espanha nas relações económicas internacionais de Portugal, por outro pelas eventuais repercussões a nível europeu. As perspetivas de crescimento da economia espanhola mantêm-se positivas mas tensões políticas prolongadas podem afetar a confiança dos consumidores e das empresas, determinando um impacto negativo sobre o PIB espanhol, com consequências para os seus parceiros comerciais.

	2016	2017	2018
PIB	1,5%	2,6%	2,3%
Consumo Privado	2,1%	2,2%	2,1%
Consumo Público	0,6%	0,1%	0,6%
Formação Bruta de Capital Fixo	1,6%	8,3%	6,1%
Exportações	4,1%	7,7%	6,5%
Importações	4,1%	7,5%	6,7%
Contributo para o crescimento do PIB			
Procura Interna	0,7%	1,2%	1,2%
Exportações	0,9%	1,5%	1,2%
Inflação	6,0%	1,6%	1,5%

Tabela 3 – Boletim Económico do Banco de Portugal de dezembro de 2017

Mercado de Crédito a Empresas

No que diz respeito à evolução do mercado de crédito a empresas em Portugal, os montantes totais de crédito continuam a diminuir para todas as classes de sociedades não financeiras, incluindo para as empresas privadas exportadoras. Com efeito, as taxas de variação anual dos empréstimos concedidos em dezembro de 2017 foram negativas para todas as classes, com particular destaque para as empresas exportadoras, que passaram de uma taxa de crescimento positiva de 1,1% em dezembro de 2016 para uma evolução negativa (-1,4%), em dezembro de 2017.

	dezembro 2016		dezembro 2017	
	Milhões €	Tx. var. anual	Milhões €	Tx. var. anual
Empréstimos concedidos				
Sociedades não financeiras	76 268	-2,8%	72 556	-3,3%
das quais: PME	61 590	-3,0%	58 724	-2,8%
Grandes empresas	10 536	-0,8%	9 869	-5,7%
das quais: Empresas privadas exportadoras	16 801	1,1%	16 372	-1,4%

Tabela 4 – Boletim Estatístico do Banco de Portugal de fevereiro de 2018

Relativamente às taxas de juro cobradas em empréstimos a sociedades não financeiras apesar de se manterem bem acima da média da zona euro, apresentam uma tendência decrescente. Em dezembro de 2017, registam valores inferiores em 0,6 pontos percentuais face ao que se verificava em dezembro do ano anterior, sendo que a variação para empréstimos de menor dimensão (até 1 milhão de euros) era de 0,3 pontos percentuais, e para empréstimos superiores a 1 milhão de euros o valor era inferior em 0,7 pontos percentuais. Destaca-se que a diferença entre as taxas de juro cobradas em empréstimos até 1 milhão de euros e as cobradas em empréstimos acima de 1 milhão de euros aumentou, situando-se agora próxima de 1,3%. Situação inversa à verificada na zona euro em que o diferencial das taxas de juro registou uma redução, situando-se em cerca de 0,7%.

	Portugal		Zona Euro	
	dezembro 2016	dezembro 2017	dezembro 2016	dezembro 2017
Taxas de juro de empréstimos				
Sociedades não financeiras	2,76%	2,16%	1,62%	1,55%
Operações até € 1 milhão	3,21%	2,87%	2,23%	2,08%
Operações acima de € 1 milhão	2,23%	1,58%	1,14%	1,36%
Diferença (SMB)	0,98%	1,29%	1,09%	0,72%

Tabela 5 – Boletim Estatístico do Banco de Portugal de fevereiro de 2018

5. ENQUADRAMENTO DA ATIVIDADE

A **Norgarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.** foi constituída juridicamente há 15 anos, depois de confirmada a importância da garantia mútua no acesso ao financiamento bancário por parte de empresas e empreendedores.

Com agências no Porto (2003 e 2013), em Braga (2004), em Aveiro (2006), e em Viseu (2008), a Norgarante é uma Sociedade de Garantia Mútua que apoia as Micro, Pequenas e Médias Empresas (PME) da zona Norte e Centro Norte do País, prestando-lhes todas as garantias necessárias ao desenvolvimento da sua atividade.

A Sociedade está ao lado das empresas para as apoiar nos seus negócios, tornando mais fácil e rápido o acesso ao financiamento, assegurando o bom cumprimento de responsabilidades contratuais, reduzindo a necessidade de garantias reais e garantindo as melhores condições de preço e prazo.

Com o compromisso de apoiar e acrescentar valor às empresas, patente no novo *brand voice* "Multiplicamos Valor", a Norgarante procura, continuamente, oferecer soluções adequadas às necessidades de cada empresa e da sua atividade, permitindo-lhes sustentar uma estratégia de crescimento e criação de emprego, contribuindo para o desenvolvimento económico do país.

PRODUTO	NÚMERO GARANTIAS	MONTANTE GARANTIDO	PESO MONTANTE
Linha de Crédito Capitalizar	7 193	324 278 742,06 €	58,6%
Linha de Crédito PME Crescimento 2015	1 678	122 450 519,13 €	22,1%
Atividade Geral	2 357	85 207 064,82 €	15,4%
Linha de Crédito Capitalizar Mais	101	15 957 564,98 €	2,9%
Linha de Apoio ao Empreendedorismo e à Criação de Próprio Emprego	141	4 073 362,16 €	0,7%
Linha para Levantamento de Incentivos pelo Método de Adiantamentos	2	458 275,17 €	0,1%
Linha de Apoio à Revitalização Empresarial	1	225 000,00 €	0,0%
Programa FINICIA	11	213 699,61 €	0,0%
Linha de Crédito Social Investe	1	80 000,00 €	0,0%
Linha de Crédito Comércio Investe	1	30 100,00 €	0,0%
Outras Linhas	8	327 500,00 €	0,1%
TOTAL	11 494	553 301 827,93 €	100%

Tabela 6 - Garantias emitidas pela Norgarante por linhas de garantia em 2017

Prosseguindo este objetivo, o Sistema Nacional de Garantia Mútua manteve a dinamização de protocolos anteriormente celebrados e procurou reforçar a sua intervenção, através da participação em várias novas linhas de crédito protocolado, das quais começamos por destacar a **Linha de Crédito Capitalizar**.

Lançada pelo Ministério da Economia, no âmbito do Programa Capitalizar, a Linha de Crédito Capitalizar tem uma dotação de 1.600 milhões de euros, distribuídos por um conjunto de instrumentos financeiros dirigidos maioritariamente a PME, e que visam apoiar investimentos de longo prazo, criar condições mais vantajosas de financiamento, alavancar a oferta de soluções de financiamento para investimentos em projetos com fundos comunitários, ampliar a oferta de operações de fundo de maneio e alargar o acesso a *plafonds* de crédito a todas as empresas. Com montantes de financiamento entre 25 mil e 2 milhões de euros por empresa, e prazos que variam entre 3 e 10 anos, a Linha de Crédito Capitalizar vem reforçar um conjunto de instrumentos que permitem diversificar as fontes de financiamento e a melhoria das condições para o investimento das empresas. Em 2017, na Norgarante, a Linha Capitalizar foi a linha de crédito com mais garantias emitidas, com cerca de 7.200 garantias, no montante de cerca de 324 milhões de euros. Estes números refletem o sucesso da linha de crédito e o papel fundamental das Sociedades de Garantia Mútua como instrumento financeiro vocacionado fundamentalmente para a facilitação do financiamento das PME.

Também enquadrada no Programa Capitalizar, a Linha de Crédito com Garantia Mútua, IFD 2016-2020, lançada com o objetivo de reforçar a capacitação empresarial das PME no desenvolvimento de novos produtos e serviços, passou a designar-se **Linha Capitalizar Mais**. Com uma dotação global de até 1.000 milhões de euros, um montante máximo por empresa de até 4 milhões de euros e um prazo de financiamento até 12 anos, esta linha de crédito visa assegurar a continuidade e reforço das linhas já existentes, permitindo melhores condições de financiamento disponível às PME, nomeadamente através da redução do custo associado e do aumento dos limites máximos de financiamento por operação.

Para as empresas afetadas pelos incêndios de grandes dimensões que deflagraram no dia 15 de outubro de 2017, nas regiões Centro e Norte, provocando danos e juízos elevados em diversas empresas com reflexos na estabilidade dos empregos por elas garantidos, foi disponibilizada no dia 14 de novembro, uma nova linha de crédito com Garantia Mútua no valor global de 100 milhões de euros. Inserida num conjunto mais vasto de medidas de apoio às populações, empresas e autarquias locais criadas pelo Governo, a **Linha de Crédito para Apoio à Tesouraria de Empresas afetadas por Incêndios que deflagraram no dia 15 de outubro de 2017**, tem como objetivo o financiamento das necessidades de tesouraria e de fundo de maneio associados ao relançamento da atividade das empresas que sofreram danos provocados por estes incêndios.

Para apoiar as pequenas e médias empresas, dos sectores secundário e terciário, que pretendam impulsar investimentos produtivos e diversificar a atividade empresarial na Região Autónoma da Madeira foi disponibilizada, no dia 22 de setembro, a **Linha de Crédito INVESTE RAM 2020**, com uma dotação global de 20 milhões de euros.

Para além destas novas linhas de crédito, **foi assegurada a continuidade e reforço de algumas das linhas de crédito protocoladas em anos anteriores**, pela importância que desempenham no apoio à obtenção de crédito pelas PME.

Especialmente para as empresas com projetos aprovados no âmbito dos programas de apoio ao investimento do “Portugal 2020”, a Garantia Mútua disponibiliza, desde maio de 2016, a **Linha de Adiantamentos de Incentivos – Portugal 2020**, destinada à emissão das garantias exigidas para o levantamento de adiantamentos de incentivos. Com uma dotação global de 500 milhões de euros, esta nova linha tem como vantagens a possibilidade de antecipação, em parte, do incentivo aprovado pela Autoridade de Gestão do Portugal 2020, bem como permitir maior disponibilidade financeira para o desenvolvimento e conclusão do investimento.

Com uma dotação global de 50 milhões de euros, manteve-se em vigor a **Linha para Apoio à Revitalização Empresarial**, com o objetivo de promover o acesso ao crédito a empresas que, tendo visto aprovado um processo de revitalização sobre a forma de SIREVE ou PER, ou um processo de reestruturação com mediação do Mediador de Crédito, necessitem de financiar o fundo de maneio e o investimento associado a novos ciclos de expansão e crescimento.

Mantêm-se ainda ativas, linhas destinadas a apoiar as empresas na recuperação de situações pontuais e particularmente críticas que afetam a sua atividade, nomeadamente, a **Linha de Crédito para Apoio à Revitalização do Setor do Comércio de Albufeira**, dotada com 3,5 milhões de euros para apoiar as empresas do setor do comércio cujos estabelecimentos tinham sofrido estragos provocados pelas intempéries ocorridas em novembro de 2015 no concelho de Albufeira, a **Linha de Crédito para Apoio ao Setor Empresarial e à Recuperação de Empresas afetadas por Incêndios**, com uma dotação global de 10 milhões de euros, para apoiar as empresas que tinham sofrido danos causados pelos incêndios que afetaram várias regiões do país no verão de 2016, nomeadamente na Região Autónoma da Madeira, e a **Linha para as Empresas Portuguesas com Processo de Internacionalização em Angola**, com uma dotação global de 500 milhões de euros destinada a promover o acesso ao crédito a empresas com exportações ou processo de internacionalização para o mercado angolano, que sentem dificuldades em converter em divisa cotada internacionalmente, nomeadamente euros (EUR) ou dólares americanos (USD).

Para as entidades do setor social, permaneceu também em vigor a **Linha de Crédito Social Investe**, com um montante de 12,5 milhões de euros, destinada a apoiar as entidades da economia social sem fins lucrativos, relevantes para o desenvolvimento económico e social do nosso país.

Na vertente do empreendedorismo, a Norgarante prosseguiu o apoio à criação de emprego, destacando-se a intervenção na **Linha FINICIA EIXO II**, na **Linha FINICIA EIXO III** e, sobretudo, na **Linha de Apoio ao Empreendedorismo e à Criação do Próprio Emprego**.

No âmbito do **Programa FINICIA**, mantiveram-se as soluções de financiamento já protocoladas através das Linhas de **Microcrédito** e **Early-Stages** e que visam proporcionar às empresas de pequena dimensão, os recursos essenciais ao desenvolvimento da sua atividade, nas fases iniciais do seu ciclo de vida, sendo elegíveis MPE, PME e ENI com menos de 4 anos de atividade, bem como, os **Fundos Municipais** anteriormente celebrados, e que continuam a demonstrar ser um produto financeiro atrativo para as micro e pequenas empresas dos concelhos aderentes, com pequenos projetos de reconhecido interesse para o município.

Manteve-se igualmente a **Linha de Apoio ao Empreendedorismo e à Criação do Próprio Emprego**, destinada a apoiar desempregados inscritos nos centros de emprego, com capacidade e disponibilidade para o trabalho, jovens à procura do primeiro emprego, desempregados que nunca tenham exercido atividade, trabalhadores independentes cujo rendimento médio mensal seja inferior à retribuição mínima mensal garantida, destinatários do Programa Nacional de Microcrédito (CASES) na criação do próprio emprego ou empresa através de apoio financeiro sob a forma de empréstimo com garantia e bonificação das comissões e taxa de juro.

Foram ainda encerradas as Linhas de Crédito PME Crescimento 2015 e Comércio Investe, tendo sido substituídas por outras linhas. Já em 2018, foi encerrada a linha que permitia a Sociedade desenvolver a sua atividade fora do âmbito das linhas de crédito especiais, prevendo-se que outra linha equivalente seja disponibilizada a curto prazo.

Para além das linhas protocoladas, prosseguiu-se a dinamização dos protocolos celebrados com as instituições de crédito, disponibilizando-se assim, soluções de âmbito globais, ajustadas às necessidades do tecido empresarial português.

Neste âmbito, importa mencionar a permanência dos Protocolos Bancários em vigor com o Banco BIC Português, o Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, o Banco BPI, o Banco Comercial Português, o Banco Popular Portugal, o Banco Santander Totta, o Bankinter, a Caixa Económica Montepio Geral, a Caixa Geral de Depósitos, a Crédito Agrícola - Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, CRL e Caixas de Crédito Agrícola Mútuo integrantes do Sistema Integrado do Crédito Agrícola Mútuo e o Novo Banco.

Para além dos protocolos bancários, a Norgarante manteve a sua atividade comercial própria, sempre com a missão de apoiar o financiamento das Micro, Pequenas e Médias Empresas, em condições competitivas, apoiando no estudo de operações de financiamento e garantia, adequadas às reais necessidades das empresas em termos de montantes, prazo e preço.

Prolongaram-se, também, as parcerias estabelecidas através de protocolos de cooperação celebrados com associações empresariais, comunidades intermunicipais e outras entidades, com a finalidade de promover um ambiente de *networking*, *benchmarking* e colaboração.

Acompanhando as necessidades das PME, num mercado global cada vez mais competitivo, a Norgarante tem procurado recorrer à inovação e à tecnologia para garantir a competitividade e rentabilidade, desenvolvendo e implementando produtos e serviços mais ajustados às necessidades de cada empresa, procurando adicionar novas funcionalidades, tendo procedimentos mais simples e decisões mais rápidas, digitalizando o processo de submissão de candidaturas.

No **contexto do marketing e comunicação**, em 2017, a Norgarante continuou a sua estratégia de proximidade às empresas, assente em objetivos de captação de negócio, satisfação dos *stakeholders*, reforço da notoriedade e reputação. Continuou a apoiar iniciativas destinadas a promover a Norgarante e a Garantia Mútua, ações de publicidade e patrocínios, contribuindo para o reconhecimento e notoriedade da marca.

No âmbito da comemoração do **15º aniversário da Norgarante**, foram dinamizadas pequenas ações junto dos meios de comunicação, no sentido de divulgar a atividade e a

importância do instrumento Garantia Mútua no apoio às empresas e à economia nacional. Porém, a história da Norgarante não se conta só através destes números. Nos últimos anos, a Norgarante contribuiu ainda, para o conhecimento e desenvolvimento do tecido empresarial português através da organização, entre outros, de seis edições dos Fóruns Norgarante, momentos de reflexão e análise sobre os mais diversos desafios que as empresas enfrentam para se manterem ativas e serem bem-sucedidas.

Com os indicadores e projeções a apontarem para uma contínua evolução positiva da economia, e tendo presente o desafio da competitividade para as PME, a Norgarante promoveu no último trimestre de 2017, a **6ª edição dos Fóruns Norgarante**. Nas sessões que passaram por Viseu, Braga, Aveiro e Porto, debateu-se o tema “Empresas e Territórios pela Competitividade”, e mais de 700 participantes tiveram a oportunidade de conhecer o que pensam e sabem os responsáveis pelas políticas de desenvolvimento e coordenação dos territórios sobre a capacidade empreendedora, inovadora e competitiva das empresas destas regiões. Foram ainda um espaço privilegiado de debate, com relatos de empresários, gestores e quadros de empresas dos mais diversos setores de atividade sobre a realidade que se vive em cada uma das regiões onde a Norgarante atua. No final, constatou-se que o norte e o centro-norte têm tudo o que é essencial para serem competitivos num contexto global, mas ainda existem problemas que estão a limitar a competitividade das empresas e que são comuns a estes territórios. A edição dos Fóruns de 2017, no seu global, foi alvo de edição em 21 peças jornalísticas, através de meios web e impressos, de âmbito nacional, regional e económico, dos quais destacamos o ECO – Economia online, o Negócios Online e a Vida Económica, tendo sido obtido um índice de notoriedade significativo.

Do ponto de vista do *event marketing*, a Norgarante apoiou ainda a organização e execução de eventos patrocinados, e esteve presente em eventos, conferências e *workshops*, nos quais procurou fazer *networking*, estabelecer redes de parcerias, e promover o produto Garantia Mútua.

Em matéria de **marketing digital**, tem vindo a ser desenvolvida uma comunicação digital regular, focada nas empresas que esperam cada vez mais eficiência, rapidez e facilidade na subscrição de produtos, especialmente nos canais digitais. Para a sua concretização, está a ser implementada uma nova infraestrutura de marketing digital, destinada a comunicar em particular com as empresas e com os parceiros através da utilização do *Website*, da ferramenta *Newsletter*, do *Email Marketing*, da assinatura de *Email*, de redes sociais, do canal de *YouTube*, da página LinkedIn, e de inserções em *websites* dos parceiros.

Em 2017, o **website** da Norgarante continuou a ser utilizado como ferramenta fundamental de contacto com os nossos *stakeholders*. Foi lançado, já em 2018, um novo **website**, que incorpora as melhores práticas de usabilidade e navegação, apresentando conteúdos informativos relevantes e otimizados para SEO, procurando assim valorizar a nossa marca digitalmente e estar mais próximo das empresas e dos nossos parceiros, alavancando novos negócios e oportunidades.

Relativamente ao *email marketing* e à **newsletter**, continua a ser uma estratégia de marketing com provas de sucesso para a Norgarante. Por um lado, o custo do desenvolvimento de conteúdos, associados a expressões *call to action*, e o custo do envio da *newsletter*, é baixo, por outro lado continua a ser uma ferramenta essencial para construir e manter uma relação de proximidade, que garante melhores níveis de

envolvimento e maior taxa de resposta, produzindo resultados quase instantâneos. Neste âmbito, importa ainda referir que a Norgarante valoriza o relacionamento com o cliente, a partilha de informação, a instantaneidade no contacto e o potencial da colaboração em rede, o que tem permitido estar mais próxima das empresas, acionistas, parceiros, colaboradores e fornecedores.

No âmbito do social media, foi criada a página de **LinkedIn** da Norgarante e foram utilizados os **canais YouTube** da Norgarante e da Garantia Mútua, que promovem a nossa missão e soluções ao dispor das empresas, bem como, iniciativas ou testemunhos de empresários que credibilizam o produto, influenciam decisões de outros empresários e elevam a notoriedade da marca.

No âmbito da **publicidade, apoios e patrocínios**, destacamos o patrocínio a eventos e iniciativas de associações nacionais de apoio às PME, como é o caso dos patrocínios à “IV Conferência Liderança e Empreendedorismo” promovida pela Fundação AEP, à Iniciativa Portugal Sou Eu, através da AEP, à Startup Portugal e, noutro âmbito, ao programa Ideias e Companhia.

Participação em eventos no Estrangeiro

No plano internacional, destacamos a presença da Norgarante no Fórum Ibero-Americano de Sistemas de Garantia e Financiamento para PME, que decorreu entre 28 e 29 de setembro de 2017 em Bogotá, e contou com cerca de 350 participantes, em representação de 24 países da América Latina e de outros continentes.

Salientamos também a presença na Conferência Anual da Associação Europeia de Garantia Mútua, que decorreu no dia 2 de junho em Madrid, e que acolheu os representantes das 42 organizações filiadas a operar em 26 estados-membros da UE, Bósnia e Herzegovina, Sérvia, Rússia e Turquia. Neste âmbito, são debatidos temas, partilhadas iniciativas e alinhadas estratégias destinadas a dar respostas mais eficazes e consistentes às necessidades das PME, nomeadamente de criação de negócios, investimento, internacionalização ou reestruturação.

Responsabilidade Social

A Norgarante tem assumido o compromisso de contribuir para a criação de valor económico, não só na persecução da sua missão de apoio às empresas, aos estudantes, aos desempregados, às IPSS e a outras entidades, facilitando o acesso ao financiamento, mas também com um sentido de responsabilidade social.

Concretamente no âmbito do Mecenato Social, a Norgarante tem vindo a apoiar e a criar laços com instituições de referência, com base em critérios de transparência, solidez e sustentabilidade, tentando assim contribuir para a melhoria das instituições.

Em 2017, o projeto de responsabilidade social permitiu manter o apoio financeiro a causas sociais, apadrinhando as seguintes IPSS: C.A.S.A: – Centro de Apoio ao Sem-Abrigo, Associação Nomeiodonada, AAC – Associação de Apoio à Criança, Centro Social Padre David de Oliveira Martins, CASCI – Centro de Ação Social do Concelho de Ílhavo, Património dos Pobres da Freguesia de Ílhavo, Florinhas do Vouga, Centro Comunitário da Gafanha do Carmo, Fundação José Carlos Godinho Ferreira de Almeida (Refúgio Ana

Luísa), Confraria de Santo António de Viseu, A Casa do Caminho e Coração da Cidade – Associação Migalha de Amor. Esperamos, assim, garantir apoio a quem mais precisa.

6. ATIVIDADE EM NÚMEROS

A atividade exercida pela Norgarante em 2017, e a acumulada a dezembro de 2017, quer em termos absolutos, quer em termos relativos face ao SNGM, apresenta-se na tabela abaixo.

Atividade (acumulada)	SNGM	NORGARANTE	(%)
Garantias emitidas (N.º)	241 898	113 504	46,9%
Garantias emitidas (Montante) (M€)	13 906	5 896	42,4%
Entidades apoiadas	100 103	47 017	47,0%
Volume emprego	> 1 571 000	835 520	53,2%
Investimento apoiado (M€)	28 415	11 800	41,5%
Financiamento garantido (M€)	27 637	11 429	41,4%

Atividade (2017)			(%)
Carteira de garantias (N.º)	92 646	38 929	42,0%
Carteira de garantias (M€)	3 483	1 542	44,3%
Garantias emitidas (N.º)	24 863	11 494	46,2%
Garantias emitidas (Montante) (M€)	1 243	553	44,5%
Entidades apoiadas	20 137	8 714	43,3%
Volume emprego	> 364 000	163 192	44,8%
Investimento apoiado (M€)	3 025	1 247	41,2%
Financiamento garantido (M€)	2 739	1 116	40,8%

Tabela 7 - Resumo de atividade

No final de 2017, o saldo da carteira de garantias vivas da Norgarante era de cerca de 1.542 milhões de euros, representando 44% da carteira viva do SNGM. A Norgarante foi responsável por cerca de 45% do montante das garantias emitidas pelo SNGM em 2017, e por 41% do total de financiamento garantido e investimento apoiado.



Gráfico 1 – Empresas apoiadas
Gráfico 3 – Investimento apoiado

Gráfico 2 – Emprego apoiado
Gráfico 4 – Financiamento garantido

Na análise do número de mutualistas, verifica-se um aumento de 2,7%, para cerca de 31.851 no final do ano, como a seguir se evidencia.



Gráfico 5 – Mutualistas

Gráfico 6 – Mutualistas com garantias vivas

Em 2017 foram aprovadas operações num total de cerca de 643 milhões de euros, tendo sido contratadas 11.494 garantias, num total de cerca de 553 milhões de euros.



Gráfico 7 - Operações aprovadas e contratadas



Gráfico 8 - Taxa de concretização

Entre outros fatores, a manutenção da Linha de Crédito Capitalizar, com as sublinhas Micro e Pequenas Empresas, Fundo de Maneio, Plafond Tesouraria, Investimento Geral e Investimento Projetos 2020, permitiu a realização de montantes muito significativos das garantias prestadas pela Norgarante às empresas.

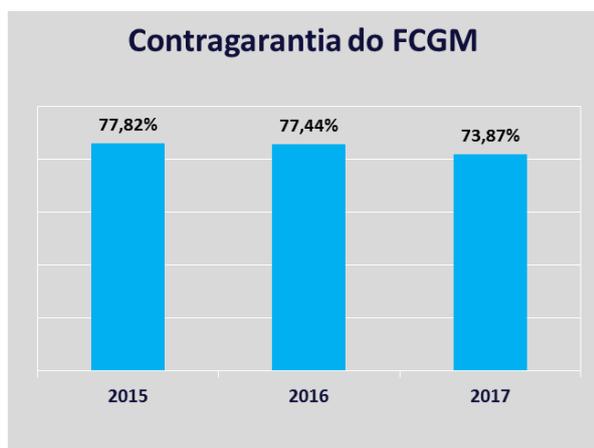


Gráfico 9 - Contragarantia da carteira viva pelo FCGM

A diminuição da percentagem de contragarantia resulta, essencialmente, do facto das novas operações ao abrigo da Linha de Crédito Capitalizar, que foram a larga maioria das garantias emitidas em 2017, ter contragarantia do FCGM entre 60% e 65%, sendo esta inferior à contragarantia média da carteira.

Quanto aos níveis de serviço, na análise e contratação das operações, a Norgarante tem cumprido, genericamente, os prazos de decisão e contratação estabelecidos.

Acrescentamos ainda que, no corrente ano, a Direção Comercial realizou um total de 2.247 visitas a mutualistas e 256 visitas a instituições de crédito e outros parceiros.

GARANTIAS EMITIDAS

Relativamente à emissão de garantias, em 2017 verificou-se um aumento de 9% do número de garantias emitidas. Já no que respeita ao montante dessas garantias, verificou-se uma diminuição para os 553 milhões de euros, correspondendo a um decréscimo de 12%, face ao ano anterior.

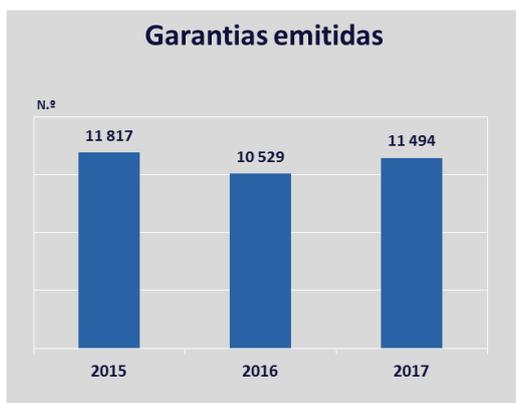


Gráfico 10 - Número de garantias emitidas



Gráfico 11 - Montante de garantias emitidas

Garantias emitidas por tipo de operação

Estas garantias foram maioritariamente para financiamentos de médio e longo prazo mas, também, em menor expressão, para financiamentos de curto prazo e outras finalidades.



Gráfico 12 - Garantias emitidas por tipo de operação

Garantias emitidas por tipo de produto

No que respeita ao montante de garantias emitidas em 2017, verificou-se a predominância das linhas de crédito especiais, face à atividade geral e à atividade protocolada. A Linha de Crédito Capitalizar representou 59% do montante garantido e a Linha de Crédito PME Crescimento 2015 representou 22%.



Gráfico 13 - Garantias emitidas por produto

Garantias emitidas por divisão CAE

Na distribuição das garantias emitidas, em montante e por divisão da Classificação das Atividades Económicas (CAE), verifica-se uma preponderância dos códigos de atividade dos setores de comércio por grosso e a retalho e da indústria transformadora.



Gráfico 14 - Garantias emitidas por divisão CAE

Garantias emitidas por distrito

Quanto à distribuição das garantias emitidas por distrito, verificamos que o distrito do Porto é o que apresenta maior relevância, seguido dos distritos de Braga e Aveiro.

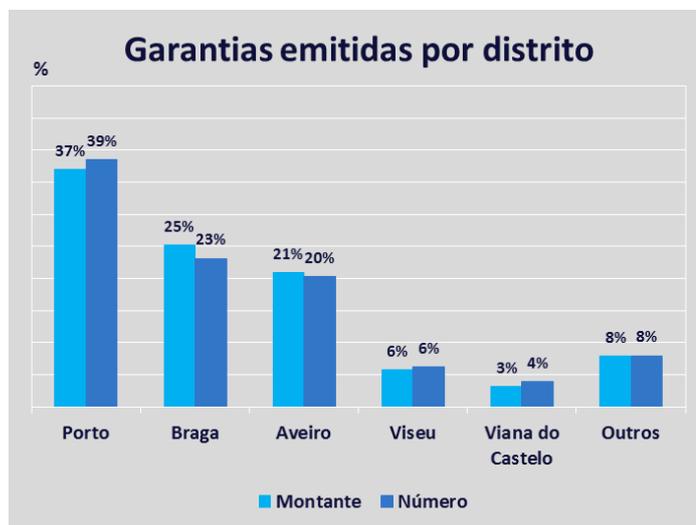


Gráfico 15 - Garantias emitidas por distrito

Garantias emitidas por instituição de crédito

A Norgarante emitiu garantias em nome de empresas, às instituições de crédito a operar em Portugal, com a distribuição como se apresenta abaixo.



Gráfico 16 - Garantias emitidas por IC em número



Gráfico 17 - Garantias emitidas por IC em montante

Garantias emitidas por origem de contacto

A grande maioria das garantias emitidas tem como origem de contacto as instituições de crédito.

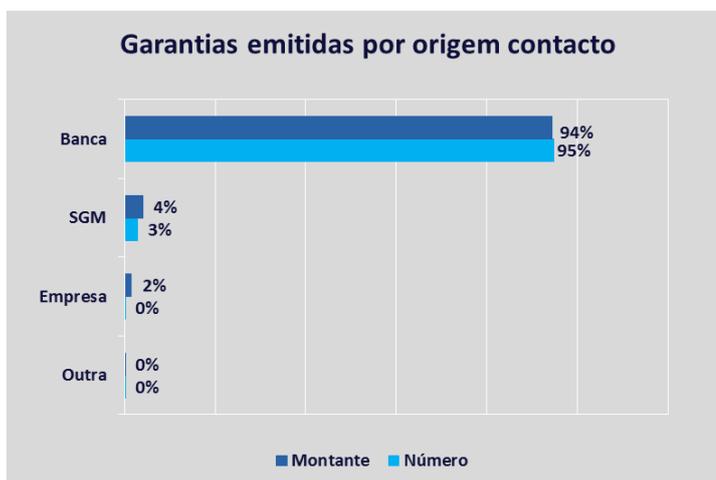


Gráfico 18 - Garantias emitidas por origem contacto

CARTEIRA DE GARANTIAS

No final de 2017, o saldo da carteira de garantias situava-se em 1.542 milhões de euros, correspondendo a 40.653 garantias, emitidas em nome de 23.537 empresas. A contragarantia do FCGM situou-se em 73,87%.



Gráfico 19 - Carteira de garantias

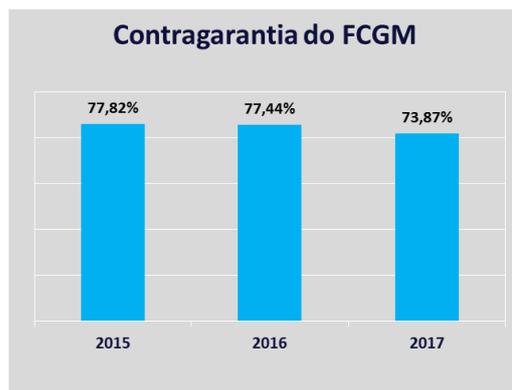


Gráfico 20 - Contragarantia do FCGM

Carteira de garantias por tipo de operação

A carteira de garantias é composta, em 92%, por garantias a financiamentos de médio e longo prazo.

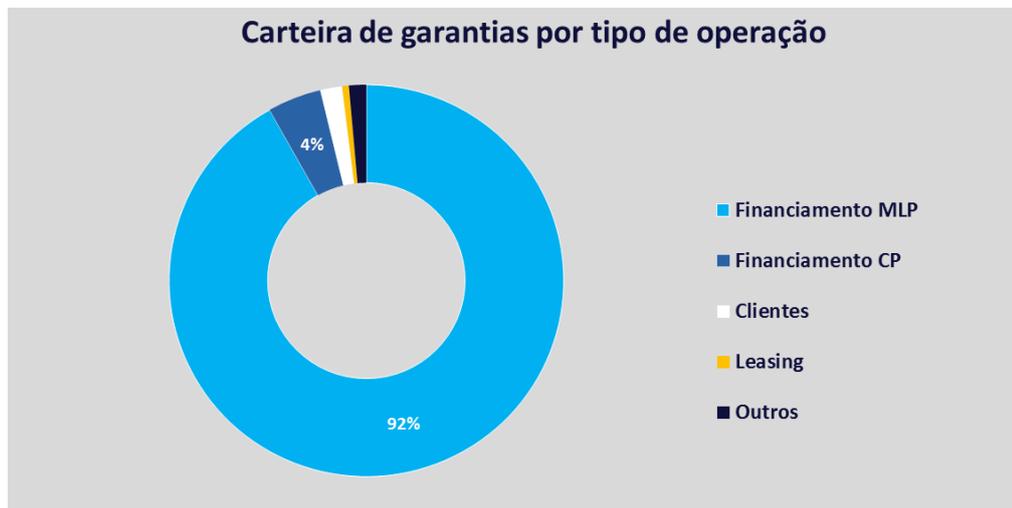


Gráfico 21 - Carteira de garantias por tipo de operação

Carteira de garantias por produto

A carteira de garantias é composta, fundamentalmente, por garantias ao abrigo das Linhas de Crédito Capitalizar e PME Crescimento 2015 e 2014, representando estas 74% em número de garantias e cerca de 76% em montante. As restantes linhas de crédito representam 26% em número e aproximadamente 24% em montante.

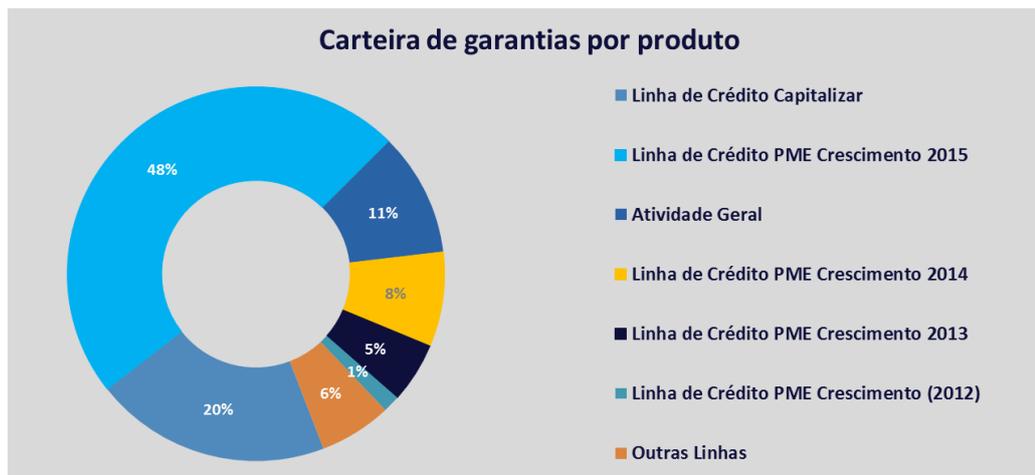


Gráfico 22 - Carteira de garantias por produto

Carteira de garantias por CAE

Na distribuição da carteira de garantias, em montante e por divisão da Classificação das Atividades Económicas (CAE), verifica-se uma preponderância dos códigos de atividade dos setores de comércio por grosso e a retalho e da indústria transformadora.



Gráfico 23 - Carteira de garantias por divisão CAE

Carteira de garantias por distrito

Quanto à distribuição por distrito, verificamos que é no distrito do Porto que a carteira de garantias da Norgarante apresenta maior relevância, seguindo-se os distritos de Braga e Aveiro.

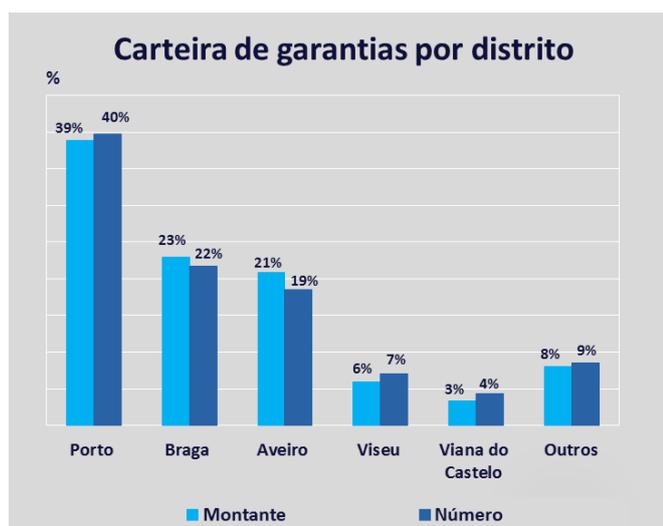


Gráfico 24 - Carteira de garantias por distrito

Carteira de garantias por Instituição de Crédito

As instituições de crédito com maiores montantes garantidos são a Caixa Geral de Depósitos, o Banco Santander Totta, o Banco BPI, Banco Comercial Português e o Novo Banco.



Gráfico 25 - Carteira de garantias por IC em número

Gráfico 26 - Carteira de garantias por IC em montante

Carteira de Garantias por origem de contacto

As instituições de crédito têm sido responsáveis por uma parte muito significativa da origem de contacto das operações de garantia da carteira de garantias da Sociedade, representando cerca de 94% em número e montante da mesma, a que não é alheio o facto de grande parte do atual envolvimento se concentrar nas Linhas PME Crescimento e Capitalizar, cuja entrada de operações no Sistema de Garantia Mútua se faz através das instituições de crédito.

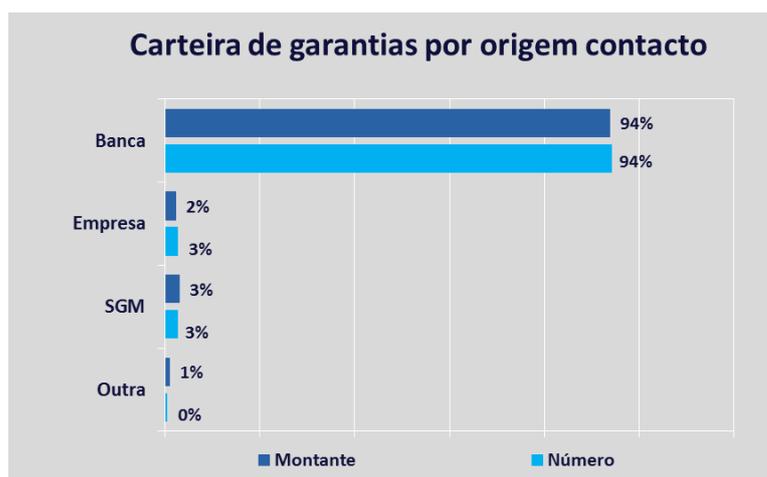


Gráfico 27 - Carteira de garantias por origem de contacto

SINISTRALIDADE

Verificou-se um acréscimo da sinistralidade, em montante, de cerca de 4% face ao ano anterior, tendo-se situado dentro de valores considerados normais para o segmento, dada a situação do mercado e o risco das empresas e da economia em geral.

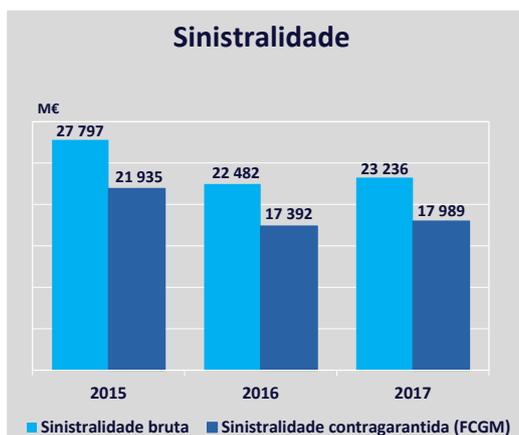


Gráfico 28 - Sinistralidade em montante



Gráfico 29 - Empresas com garantias executadas

7. GESTÃO DE RISCOS

A gestão de riscos na Norgarante assenta na constante identificação e análise a diferentes riscos a que se encontra exposta, nomeadamente o risco operacional, de *compliance*, reputacional, liquidez, concentração e com especial ênfase, dada a natureza da sua atividade, o risco de crédito. A gestão é complementada pela análise, *à posteriori*, de indicadores de desempenho.

A política de gestão dos riscos tem vindo a assumir uma preponderância maior em linha com as políticas do Conselho de Administração da Sociedade, tendo uma influência ativa nas tomadas de decisão dos órgãos de administração e dos órgãos de gestão intermédia.

Assim, de forma alinhada, a função de gestão de riscos, tem permitido um controlo adequado dos riscos inerentes à sua atividade, e adaptada à sua estrutura organizacional, melhorando a eficácia operacional da Sociedade de forma sustentada.

MODELO DE ORGANIZAÇÃO

A gestão global de riscos da Sociedade é da competência do órgão de administração, a quem compete aprovar e rever mediante proposta de DGR periodicamente as estratégias e políticas relativas à assunção, gestão, controlo e redução dos riscos a que a instituição está ou possa vir a estar sujeita, incluindo os resultantes da conjuntura macroeconómica em que atua, atendendo à fase do ciclo económico.

A função de gestão de riscos da Norgarante é assegurada de forma centralizada, na SPGM, pelo Departamento de Gestão de Riscos (DGR), e conta com um *Focal Point* na Sociedade. O Departamento de Gestão de Riscos faz a identificação, avaliação, acompanhamento e controlo de todos os riscos relevantes da Sociedade, de modo a que os mesmos se mantenham com níveis adequados, sem afetar a sua solvabilidade, permanecendo esta acima dos mínimos exigidos pelo Banco de Portugal.

O Departamento de Gestão de Riscos possui uma estrutura centralizada e independente das áreas operacionais, procedendo a uma análise imparcial de todos os riscos globais, de acordo com as boas práticas e políticas em vigor na Sociedade, e segundo as orientações constantes da Diretiva 36/2013 (CRD IV) e Regulamento 575/2013 (CRR).

Dado o foco da atividade da Norgarante, o risco de crédito destaca-se dos demais, desenvolvendo a Sociedade uma política de identificação, avaliação e controlo do risco da sua carteira de garantias, abrangendo todos os clientes, tanto no momento da concessão, como na monitorização do risco ao longo da vida da garantias. Essa competência está adstrita à Direção de Risco (DR) que, através do seu Departamento de Análise de Risco (DAR), assegura uma avaliação do risco associado às operações, de forma independente da Direção Comercial (DC). A atribuição final de *rating* é da competência desta direção, apoiada em *expert analysis* e nos modelos estatísticos mantidos pelo Departamento de Gestão de Riscos. O Departamento de Acompanhamento e Recuperação de Crédito (DRC), ainda na esfera da Direção de Risco, procede ao acompanhamento da carteira de clientes em incumprimento, gerindo os processos de recuperação.

No âmbito do controlo de grandes riscos, tem ainda intervenção o Departamento de *Compliance* (DCO), que abrange todas as áreas, processos e atividades da Sociedade, e tem como missão contribuir para a prevenção e mitigação dos “riscos de *compliance*”, que se traduzem no risco de sanções legais ou regulatórias, de perda financeira ou de reputação em consequência da falha no cumprimento da aplicação de leis, regulamentos e código de conduta.

De acordo com os objetivos definidos no Aviso n.º5/2008 do BdP, a par do Departamento de Gestão de Riscos e Departamento de *Compliance*, a Auditoria Interna, integra o sistema de controlo interno, e surge como terceira linha na gestão dos riscos avaliando de forma independente, a efetividade e a eficiência dos sistemas e processos de controlo interno, gestão de risco e *governance*. Também os auditores externos desempenham um papel relevante como agentes de controlo no processo de gestão de riscos.

RISCO DE CRÉDITO

Sendo a sua atividade principal a prestação de garantias, o risco de crédito destaca-se dos demais, pois a possibilidade de incumprimento efetivo da contraparte junto dos beneficiários constitui o risco mais relevante.

A análise da concessão de garantias a empresas, empresários em nome individual ou instituições, segue os procedimentos estabelecidos no Regulamento de Concessão de Garantias (RCG) e nas Normas Internas de Aplicação do Regulamento de Concessão de Garantias (NIARCG), resultando na análise de vários fatores:

- ✓ Análise da viabilidade económica e financeira das operações e dos clientes;
- ✓ Controlo dos limites de exposição ao risco de crédito: o Regulamento de Concessão de Garantias, as Normas Internas de Aplicação do Regulamento de Concessão de Garantias, e os Limites de Envolvimento definem expressamente limites de envolvimento máximo por cliente e por grupo económico;
- ✓ Existência de incidentes e incumprimentos, interno e na CRC, penhoras ou dívidas à Autoridade Tributária e segurança social ou outros;
- ✓ *Rating* interno, fronteira de aceitação em função da probabilidade de incumprimento da contraparte (são rejeitados potenciais clientes classificados em classes de risco considerado excessivo, isto é, com uma elevada probabilidade de incumprimento);
- ✓ Prestação de eventuais garantias pessoais ou reais que contribuam para reduzir os riscos, são também consideradas.

LIMITES À CONCENTRAÇÃO

A Sociedade aplica regras internas de limite à concentração de crédito através das já referidas disposições no Regulamento de Concessão de Garantias, nas Normas Internas de Aplicação do Regulamento de Concessão de Garantias e nos Limites de Envolvimento, mitigando assim os riscos que daí advêm. Esta política está de acordo com os princípios mutualistas e de apoio às micro, pequenas e médias empresas que norteiam a Sociedade.

No que respeita à concentração de responsabilidades, é considerado o envolvimento total em cada empresa ou grupo de empresas, e são também considerados os riscos de clientes ligados entre si, ainda que não constituindo um grupo no sentido mais formal do termo.

A carteira de garantias vivas da Norgarante ascendeu, no final de 2017, a cerca de 1.54 mil milhões de euros.

Nos gráficos seguintes é confirmada a orientação estratégica da Sociedade para os “pequenos negócios”. A atividade da Norgarante está direcionada principalmente para o apoio às micro e pequenas e médias empresas (PME), estando a sua carteira concentrada nesta tipologia de empresas em número (94,8% da carteira da Sociedade).

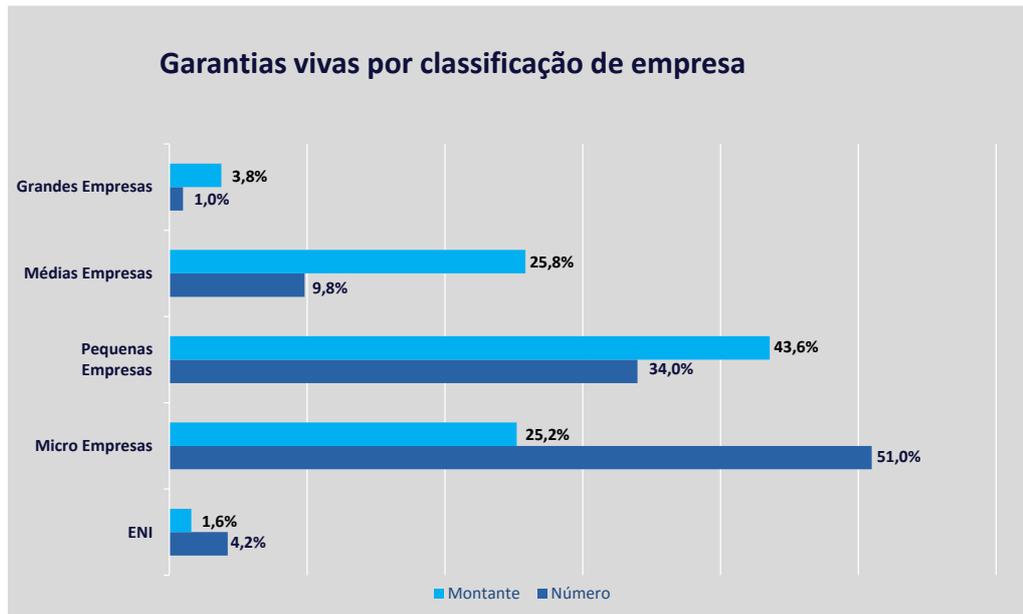


Gráfico 30 – Garantias vivas por classificação de empresa em percentagem (montante e número de empresas)

Analisando a repartição da carteira por intervalo de montante e número de garantias, salienta-se que cerca de 68,6% do número de garantias vivas têm um valor vivo inferior a 25 mil euros. Em montante, cerca de 44% da carteira viva da Sociedade resulta de operações que se situam no intervalo dos 50 aos 250 mil euros.

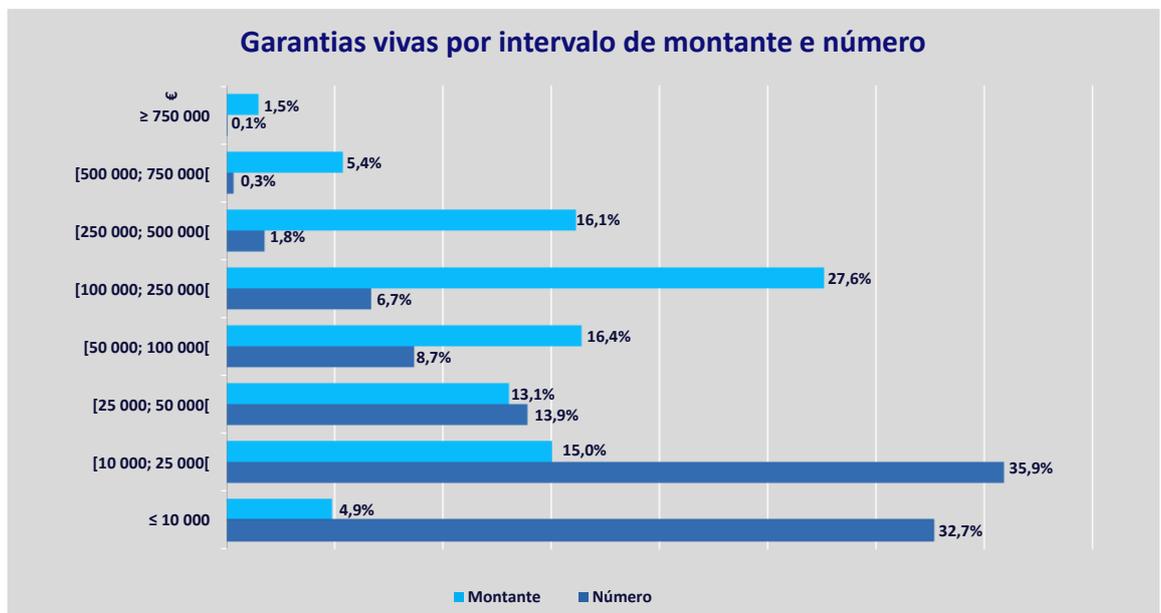


Gráfico 31 - Garantias vivas por intervalo de montante e número

Em termos de maturidade das garantias vivas, cerca de 86,4%, em número, têm maturidade inferior a 5 anos em montante 76,7%.

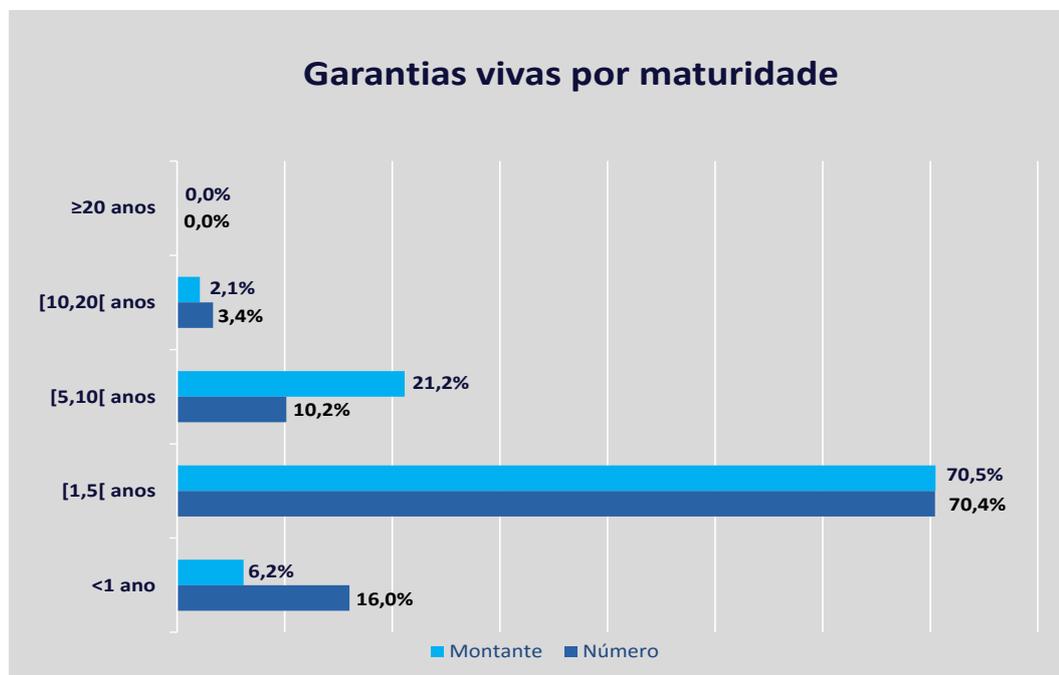


Gráfico 32 - Maturidade das garantias vivas por intervalo de montante e número

RATING INTERNO

O modelo de *Rating* Interno do SNGM, confirma o cariz de apoio às PME, segmentando a carteira da Sociedade em dois modelos: um para empresários em nome individual e micro empresas (ENI e Micro) e um para pequenas e médias empresas e grandes empresas (PME e GE).

Os modelos de *rating* incluem duas vertentes: a primeira de análise puramente estatística ou quantitativa, e a segunda referente à análise qualitativa apoiada no “*expert judgement*” dos analistas financeiros.

Os modelos internos de *rating* da Norgarante, são constituídos por 12 classes de *rating* de concessão⁵ (1 a 12) e 3 classes de *rating* de acompanhamento⁶ (13 a 15). Trata-se de classes de risco cujo a probabilidade de *default* tem em consideração a existência de incidentes na Central de Responsabilidade de Crédito do Banco de Portugal, a existência de crédito reestruturado interno ou externo, registos de pedidos de insolvência ou processos especiais de revitalização (PER). Por último, na classe 16 (com “probabilidade de incumprimento” de 100%) são classificadas as empresas em “*Default*”, considerando-se para isso sempre que existam garantias executadas.

(5) Nível de *Rating* 1,2,3 e 4 (Baixo); 5,6,7 e 8 (Médio); 9,10,11 e 12 (Alto).

(6) Nível de *Rating* 13,14 e 15 (Acompanhamento) e 16 (*Default*)

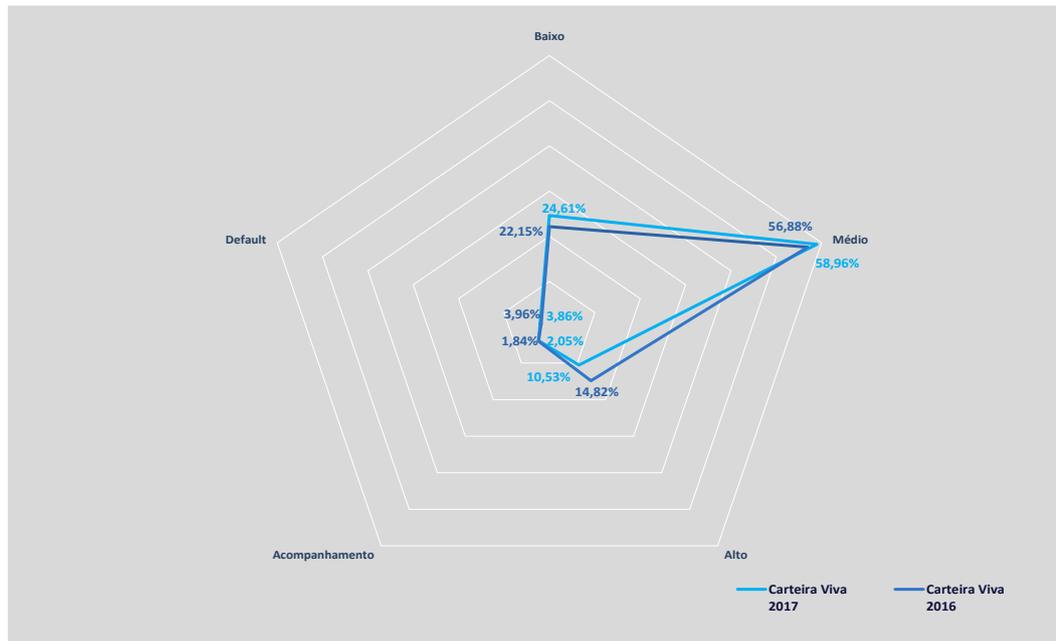


Gráfico 33 - Evolução da carteira de crédito por rating (montante)

INCUMPRIMENTO E PROVISIONAMENTO

O incumprimento apresentou um valor ligeiramente mais alto por comparação com o ano anterior, no entanto, face ao pico de 2012 os valores apresentados são mais baixos.

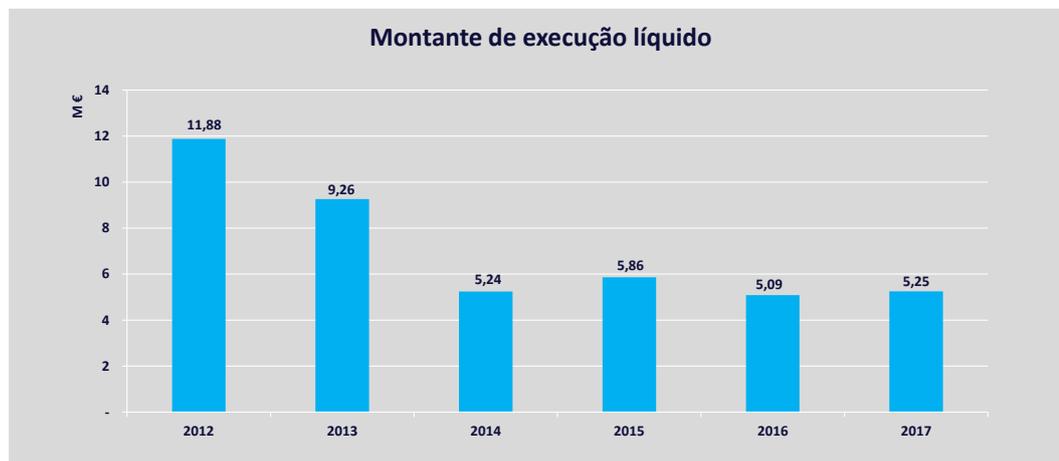


Gráfico 34 - Evolução dos montantes de execução líquidos

Como anteriormente referido, o Departamento de Acompanhamento e Recuperação de Crédito, tem assumido uma importância estratégica dado o acréscimo significativo de insolvências e processos especiais de revitalização.

A gestão de renegociações e recuperações, em situações de incumprimento, é uma atividade à qual a Norgarante atribui uma importância fundamental, privilegiando a solução negocial, em detrimento da via judicial.

POLÍTICA DE *WRITE-OFF*

O SNGM tem uma política de *Write-off* devidamente formalizada e aprovada sendo definido como "créditos abatidos ao ativo, os créditos que correspondem a situações de incumprimento de pagamento extremas em que, tendo a instituição financeira exigido o vencimento da totalidade do crédito e tendo sido desenvolvidos os principais esforços de cobrança considerados adequados, as expectativas de recuperação do crédito são muito reduzidas."

A Sociedade promoverá proposta de *Write-off*, quando não existe qualquer expectativa de recuperação por clara incapacidade de pagamento pela devedora, assegurando que os seguintes critérios se verificam, cumulativamente, a cada cliente:

- Sem envolvimento vivo;
- Crédito provisionado a 100%;
- Encerramento do processo por insuficiência da massa ou encerramento do processo com liquidação do ativo;
- Processo de recuperação junto de avalistas sem sucesso, em resultado de ausência de rendimentos ou património, ou declaração de insolvência dos avalistas, após exoneração do restante passivo;
- Conclusão do processo de execução do penhor de ações (ou impossibilidade do mesmo);

- Conclusão do processo de acionamento de contragarantias ou impossibilidade do mesmo.

IMPARIDADE

Até ao 1º semestre de 2017, o modelo de provisionamento económico da Sociedade seguiu o disposto nos Avisos n.º 3/95 e n.º 1/2005, ambos do Banco de Portugal, onde se refere ser imprescindível serem adotadas, ao nível de cada instituição, políticas de provisionamento orientadas por critérios de rigor e de prudência.

O Sistema Nacional de Garantia Mútua (SNGM) implementou em 2017 o novo modelo de imparidade que cumpre os requisitos previstos nas normas internacionais de contabilidade (IAS39), tendo ultimado a adaptação ao modelo de forma a cumprir com os requisitos da *International Financial Reporting Standard* (IFRS9).

Este modelo, e de acordo com a norma internacional já referida, considera como metodologia a existência de avaliações de imparidade individual (para ativos individualmente significativos) e de imparidade coletiva (para grupos homogéneos de risco). A determinação da imparidade por análise individual, como o próprio nome indica, tem subjacente a existência de um estudo que fundamente um "julgamento" e opinião de um analista cumprindo o estipulado na Carta Circular n.º 02/2014/DSP do Banco de Portugal e respetivo anexo.

Mensalmente, os ativos financeiros são sujeitos a testes de imparidade. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados do exercício.

De acordo com a IAS 39, um ativo financeiro, ou grupo de ativos financeiros, apresenta imparidade se existe evidência objetiva de imparidade como resultado de um ou mais eventos de perda que ocorreram após o reconhecimento inicial do ativo ("evento de perda"), e se esse evento de perda (ou eventos) tem um impacto sobre os *cash-flows* futuros do ativo financeiro que podem ser estimados de forma confiável.

Nas situações em que ocorram melhorias significativas na capacidade creditícia dos devedores e/ou um reforço adequado das garantias, a perda anteriormente reconhecida reduz-se até ao nível da nova perda calculada, existindo assim uma reversão de imparidade por contrapartida de resultados.

A IAS 39 define alguns eventos que podem ser indicadores de evidência objetiva de imparidade (dificuldade financeira significativa do devedor; incumprimento contratual, tais como atraso no pagamento de capital ou juros; tornar-se provável que o mutuário vá entrar em falência, entre outras situações).

A existência de evidência objetiva de situações de imparidade é avaliada com referência à data de apresentação das demonstrações financeiras.

A avaliação da imparidade é efetuada em base individual para créditos de montante considerado significativo e em base coletiva para as operações que não sejam de montante considerado significativo.

A carteira de crédito por assinatura da Sociedade é composta por garantias emitidas em nome de mutualistas a instituições financeiras e sociedades financeiras, assim como de

outras entidades. Para efeitos de determinação de imparidade, a referida carteira encontra-se segmentada por tipologia de clientes:

- Empresários em Nome Individual e Micro Empresas: **ENI e Micro;**
- Pequenas, médias e grandes empresas: **PMG E;**
- Outros Clientes e Instituições Financeiras: **DESC IF.**

Uma vez que, há clientes para os quais não existe informação para classificar e dado apresentarem um comportamento de risco distinto dos outros dois segmentos foram considerados no terceiro segmento (Outros clientes). As garantias de carteira também foram agrupadas neste terceiro segmento, tendo em consideração as particularidades que lhes estão associadas que não se assemelham a nenhum dos outros dois segmentos.

As garantias de carteira pretendem apoiar estudantes na obtenção de crédito de baixo valor e são operacionalizadas pelas Instituições Financeiras aos beneficiários.

Análise individual

A análise individual de imparidade é efetuada para exposições individualmente significativas com recurso ao preenchimento de formulários de análise individual, através dos quais é atribuída ao cliente uma classificação de risco em conformidade com os critérios definidos na tabela qualitativa constante do Anexo II da Carta Circular nº 2/2014/DSP do Banco de Portugal e tidos em consideração eventuais colaterais.

Consideram-se exposições individualmente significativas as exposições brutas, ou seja, não deduzidas das contragarantias prestadas pelo Fundo de Contragarantia Mútuo (FCGM), superiores a 750 mil euros.

Os formulários de análise individual compreendem a identificação do cliente, informação sobre as operações com o SNGM (contratos e quaisquer colaterais existentes) e um conjunto de questões sobre a informação financeira, composição da dívida, certificação legal de contas (CLC), liquidez, *rating* e outras informações do cliente. As questões incluídas no questionário permitem enquadrar o cliente nas classes de risco da tabela qualitativa constante do Anexo II da Carta Circular nº 2/2014/DSP do Banco de Portugal, as quais têm associado um intervalo de taxas de imparidade.

As taxas de imparidade aplicáveis a cada classe de risco são as seguintes:

Classe de risco	Intervalo	Ponto médio
A	100,00%	100,00%
B	[75%; 100%[87,50%
C	[50%; 75%[62,50%
D	[25%; 50%[37,50%
E	[10%; 25%[17,50%
F	[IBNR; 10%[5,00%
G	IBNR	IBNR

A imparidade apurada individualmente, será maior ou menor em função da classe de risco em que é enquadrado cada cliente com base nas respostas ao questionário.

Os ativos avaliados individualmente e para os quais não tenham sido apuradas perdas por imparidade, são incluídos num grupo de ativos com características de risco de crédito semelhantes, e a existência de imparidade é avaliada coletivamente, ou seja, apresentarão um montante final de imparidade igual à imparidade IBNR- *Incurred but not reported*. Esta metodologia pretende assegurar que estes clientes têm um montante mínimo de imparidade associado aos seus contratos.

Análise coletiva

O modelo de perdas por imparidade por análise coletiva utiliza um modelo de classificação de risco assente no modelo de *rating* do SNGM.

A tabela seguinte resume os critérios utilizados no modelo de imparidade para atribuição de cada classificação de risco:

Rating SNGM	Crítérios	Classificação Banco de Portugal	Classificação de Risco	Stage
16	- Clientes com garantias executadas; - Clientes em quarentena; - Clientes com crédito e/ou comissões abatidos ao ativo; - Clientes com atraso > 90 dias em comissões; - Créditos reestruturados sem reforço de garantias ou integralmente pagos os juros e outros encargos vencidos.	Em Incumprimento	4D	3- Exposições em Default
15	- Clientes insolventes.			
14	- Clientes com crédito reestruturado por dificuldades financeiras	Reestruturado	2I	2 - Exposições deterioradas
14	- Clientes com atraso >60 e <=90 dias em comissões e/ou >60 na CRC.	Atraso entre 30 e 90 dias	3I	
13	- Clientes com atraso >30 e <=60 dias em comissão e/ou na CRC.			
10-12	- Rating no quartil mais gravoso; - Inibição/Devolução de cheques; - Dívidas ao Fisco ou à Segurança Social; - Crédito com decréscimo do valor de garantia real superior a 20%, quando tal resulte num LTV superior a 80%; - Entrega de Ativos em dação em pagamento.	Atraso inferior a 30 dias com outros indícios	1I	
5-9	- Downgrade de rating superior a 30%.			
1-9	- Sem indícios.	Em cumprimento	0S	1- Exposições regulares

A metodologia de análise coletiva permite o cálculo de imparidade para todos os contratos da carteira, através da utilização de fatores de risco, sem a necessidade de analisar cada contrato individualmente.

A metodologia de análise coletiva requer a utilização de três fatores de risco: *Probability of Default* (PD), *Loss Given Default* (LGD), e *Credit Conversion Factors* (CCF).

✓ *Probability of Default*

A PD é a probabilidade de um contrato entrar em incumprimento (*default*) dentro de um horizonte de tempo determinado (ou num dado momento no tempo) com base no estado do contrato no momento de análise. Este estado irá refletir-se na classificação de

risco do contrato.

As curvas de PD são calculadas com base em informações históricas das operações do SNGM. O comportamento dos contratos no passado e as taxas de *default* observadas (ODR - *Observed Default Rates*) são aspetos utilizados para estimar o desempenho futuro das operações com características semelhantes.

É estimada uma curva para cada tipo de transição e, por cada transição, uma curva por tempo decorrido desde a atribuição da classificação de risco.

As transições calculadas infra apresentadas correspondem à probabilidade de um contrato transitar de uma determinada classificação para *Default*.

Transição	Descrição
0_4	Probabilidade de um contrato transitar de "Em Cumprimento" (classificação 0) para " <i>Default</i> " (classificação 4)
1_4	Probabilidade de um contrato transitar de "Atrasos inferiores a 30 dias com outros indícios" (classificação 1) para " <i>Default</i> " (classificação 4)
2_4	Probabilidade de um contrato transitar de "Reestruturado" (classificação 2) para " <i>Default</i> " (classificação 4)
3_4	Probabilidade de um contrato transitar de "Atraso entre 30 e 90 dias" (classificação 3) para " <i>Default</i> " (classificação 4)

Uma vez calculadas as curvas de PD observadas, procede-se a um alisamento das curvas. A função de alisamento utilizada foi a distribuição de Burr de 3-parâmetros de forma a considerar os diferentes comportamentos que as curvas de PD Marginal podem apresentar.

✓ *Loss Given Default* (LGD)

A LGD é a percentagem da exposição do contrato que se espera perder a partir do momento em que este entre em incumprimento. A LGD varia em função do número de anos decorridos desde a entrada em *default*, do contrato ter colateral associado e do valor desse colateral.

O cálculo do valor de LGD utiliza duas variáveis: a probabilidade das estratégias de recuperação e a perda de cada estratégia. As estratégias de recuperação são ocorrências possíveis após o *default*. Cada estratégia terá perdas associadas, as quais são calculadas através dos dados históricos dos contratos que entraram em *default*. A probabilidade de cada estratégia representa a probabilidade de um contrato que entra em *default* atingir uma determinada estratégia de recuperação.

A LGD de cada estratégia é calculada pelo produto da sua probabilidade pela perda média dessa estratégia, sendo que a probabilidade de todas as estratégias, por segmento, tem que somar 100%.

O modelo de imparidade utilizado considera as seguintes estratégias:

- Cura: quando é atribuído a um contrato uma classificação de risco que não seja a classificação de *default*;

- Reestruturado: quando é atribuída ao contrato uma classificação de risco que não seja a classificação de *default*, e entre o momento de *default* e essa classificação, o contrato tenha sido marcado como reestruturado;
- Liquidação: quando o contrato é totalmente reembolsado e terminado (o contrato não existe na base de dados da Instituição na próxima data de referência);
- Execução de Colateral: quando é assinalado na base de dados que houve uma execução do colateral associado ao contrato (*flag* de execução de colateral encontra-se igual a 1);
- Venda do Contrato: quando o contrato é vendido a terceiros a determinado preço e a Instituição deixa de ter exposição ao risco decorrente do contrato (*flag* de venda é igual a 1);
- Incompleto: quando o contrato passa por todo o ciclo de recuperação e nenhuma das estratégias de recuperação anteriores é identificada. Nestes casos, o contrato é considerado incompleto, uma vez que nenhuma estratégia de recuperação foi implementada com sucesso para garantir o reembolso total ou parcial da exposição;
- Saídas de histórico: quando não é identificada nenhuma estratégia de recuperação e não é possível observar todo o ciclo de recuperação. Nestes casos, o contrato é considerado uma saída de histórico, porque não é possível observar o ciclo de recuperação até ao fim. Estes contratos não são considerados para o universo de cálculo das LGD.

As LGD calculadas de acordo com as estratégias acima referidas podem ser divididas em dois tipos de LGD:

- LGD *Cash* – calculada com base nas probabilidades e perdas das estratégias de Cura, Venda, Reestruturação e Liquidação; e
- LGD *Collateral* – calculada com base nas probabilidades e perdas das estratégias de Execução de Colateral e Incompleto.

A LGD *Cash* é calculada com base nos dados observados históricos e é igual para todos os contratos agrupados dentro de um mesmo segmento. Por outro lado, a LGD *Collateral* é exclusiva para cada contrato, uma vez que é calculada com base no valor da garantia associada a cada contrato. Contudo, os pressupostos sobre os *cash flows* futuros (os pagamentos até à data da execução de colateral/incompleto) são os mesmos para os contratos dentro de cada segmento.

O cálculo do valor final da LGD inclui três variáveis: as probabilidades das estratégias de recuperação, as perdas associadas a cada uma das estratégias de recuperação e as perdas colaterais da estratégia de execução de colateral.

As probabilidades e perdas variam de acordo com o segmento, garantia da operação e o número de anos que tem à entrada em *default*. A partir dessas variáveis a LGD *Cash* pode ser estimada, bem como a *LGD cash duracional* (estas são representadas por LGD_x em que x simboliza o número de anos em que o contrato tem que estar em *default* para que lhe seja aplicada essa LGD duracional).

A LGD *collateral*, embora utilizando alguns parâmetros que são aplicáveis ao segmento LGD como um todo, varia para cada entrada LGD, pois depende do Net EAD e dos valores de garantia.

O valor final, ou total de LGD para cada contrato é a soma da LGD *cash* e LGD *collateral*.

$$LGD_0 = LGD\ Cash_0 + LGD\ Collat_0$$

$$LGD_1 = LGD\ Cash_1 + LGD\ Collat_1$$

...

✓ *Credit Conversion Factors (CCF)*

Uma vez que a atribuição do nível de *rating* 16 (correspondente ao *default*) considera a existência de garantias executadas, as PD estimadas já consideram a probabilidade de uma garantia se transformar em crédito, pelo que o CCF determinado é de 100%. Para os *plafonds* de garantias atribuídos a cada cliente é aplicado um CCF de 0%, atendendo à sua natureza revogável.

A exposição é calculada do seguinte modo:

$$Net\ EAD = \text{Exposição Patrimonial} + \text{Exposição Extrapatrimonial} \times CCF - \text{Contragarantia do FCGM} - \text{Colateral Financeiro}$$

Após a segmentação da carteira, estimação dos parâmetros de risco e determinação da EAD, é determinado o Valor dos Fluxos de Caixa Esperados, cuja metodologia de cálculo varia de acordo com a posição do crédito.

- Exposições regulares:

Cash flows Esperados

$$= \sum_{t=1}^{12} CF_t \times CumPND_{s+t-1} \times (1 - PD_{s+t}) + EAD_t \times (1 - LGD_0) \times CumPND_{s+t-1} \times PD_{s+t}$$

Onde:

- t representa o momento para o qual o fluxo de caixa (CF) está a ser calculado;
- s representa o número de meses em que o contrato está na posição na data de referência do cálculo;
- $CumPND_{t-1}$ A representa a probabilidade acumulada de não ocorrer um evento de *default*, ou seja, a probabilidade de uma operação não entrar em *default* até um determinado período;
- O número de Fluxos de Caixa a projetar para exposições regulares é de 12 meses, uma vez que esse é o período de emergência. Se o Prazo Residual da operação for inferior a 12 meses, então limita-se a projeção à Data de Maturidade;
- EAD_t representa a exposição a cada momento;
- PD_t corresponde à PD marginal da operação a cada período, representando a probabilidade de uma operação entrar em *default* no período seguinte.

LGD_t – A perda dado *default* representa a percentagem da exposição do cliente que o banco espera perder, caso a operação entre em *default*.

- Exposições deterioradas (c/ indícios de imparidade):

Cash flows Esperados

$$= \sum_{t=1}^n CF_t \times CumPND_{s+t-1} \times (1 - PD_{s+t}) + EAD_t \times (1 - LGD_0) \times CumPND_{s+t-1} \times PD_{s+t}$$

Onde:

- t representa o momento para o qual o fluxo de caixa (CF) está a ser calculado;
- s representa o número de meses em que o contrato está na posição na data de referência do cálculo; e
- n representa a maturidade residual da operação.

Ao contrário das exposições regulares, para as exposições com indícios é feita a projeção *Lifetime* dos fluxos de caixa, não se limitando apenas a projeção ao período de emergência.

- Exposições em incumprimento:

$$Cash Flow Esperado = EAD \times (1 - LGD_i)$$

Para estas operações aplica-se 1-LGD sobre a EAD para o cálculo da recuperação esperada. A LGD a aplicar varia consoante o número de anos em que a operação está em incumprimento (representado na expressão por i).

✓ Imparidade

O valor da imparidade é igual à exposição líquida do contrato no momento do cálculo da imparidade, deduzida de todos os *cash flows* futuros.

$$Impairment = Net EAD_0 - \sum \frac{Cash\ flows\ Esperados_t}{(1 + Taxa\ de\ Desconto)^{\frac{t}{12}}}$$

Reestruturação de créditos

Consideram-se créditos reestruturados os créditos identificados nos sistemas de informação do SNGM, conforme condições e regras estipuladas pela Sociedade em ordem de serviço interna aprovada, e de acordo com o disposto na Instrução n.º 32/2013 do Banco de Portugal. Foram desenvolvidas as necessárias funcionalidades para marcação de clientes com dificuldades financeiras (CDF), bem como das operações que devem ser identificadas como crédito reestruturado por dificuldades financeiras do cliente.

Definição de Cliente em Dificuldades Financeiras: De acordo com a Instrução do Banco de Portugal um cliente está em situação de dificuldades financeiras quando tiver incumprido alguma das suas obrigações financeiras perante a instituição ou, se for previsível, em face da informação disponível, que tal venha a ocorrer, tomando em consideração, designadamente, os indícios mencionados na instrução relativamente a esse cliente ou a qualquer entidade do grupo a que pertence esse cliente.

Marcação de Cliente em Dificuldades Financeiras: Esta marcação é feita ao nível de todas as entidades carregadas nos sistemas de informação da Sociedade. Desta forma, todas as entidades existentes nos sistemas de informação poderão ser marcadas como CDF

independentemente da existência ou não de envolvimento (atual ou histórico).

As entidades são marcadas como CDF sempre que se verifica algum dos critérios e condições, relativamente a essa entidade ou a qualquer entidade do grupo a que essa entidade pertença. Esta verificação de critérios e condições, bem como a marcação como CDF, é efetuada diariamente de forma automática.

Crédito Reestruturado por Dificuldades Financeiras do Cliente (CR-CDF): A Instrução do Banco de Portugal prevê que "As instituições devem proceder à identificação e marcação, nos respetivos sistemas de informação, dos contratos de crédito de um cliente em situação de dificuldades financeiras, sempre que se verifiquem modificações aos termos e condições desses contratos, devendo para o efeito apor a menção "crédito reestruturado por dificuldades financeiras do cliente".

No SNGM estas modificações traduzem-se nas operações de reestruturação com envolvimento vivo.

Desmarcação de crédito reestruturado por dificuldades financeiras do cliente: A verificação de condições, bem como a desmarcação das operações como CR-CDF, é efetuada diariamente de forma automática, sendo que só é possível desmarcar o crédito reestruturado por dificuldades financeiras do cliente quando estiverem reunidas as seguintes condições, de forma cumulativa:

- Cliente não marcado como CDF;
- Operação de reestruturação de envolvimento vivo mais recente concretizada há mais de 24 meses;
- Nos últimos 24 meses não ter qualquer operação de reestruturação de envolvimento vivo em sistemas de informação em estado "Aprovada" ou "Caducada".

O modelo em vigor no SNGM considera, para efeitos de determinação de imparidade, como critério adicional de classificação de reestruturado, clientes com crédito renegociado na Central de Responsabilidades de Crédito do Banco de Portugal.

Natureza dos principais julgamentos, estimativas e hipóteses utilizados no cálculo de imparidade

O valor da imparidade do crédito é determinado com base em fluxos de caixa esperados e estimativas do valor a recuperar. Estas estimativas são efetuadas com base em pressupostos determinados a partir da informação histórica disponível e da avaliação da situação dos Clientes. Eventuais diferenças entre os pressupostos utilizados e o comportamento futuro dos créditos, ou alterações nos pressupostos adotados pelo SNGM, têm impacto nas estimativas efetuadas.

Processo de avaliação e Gestão de Colaterais

Os colaterais prestados à Sociedade são na sua grande maioria o penhor das ações da Sociedade (sempre valorizadas ao par), e residualmente imóveis, outros valores mobiliários, depósitos e penhores de ativos fixos. Está definido que, a Sociedade solicita numa base regular, as suas reavaliações por perito avaliador quando os imóveis hipotecados estejam associados a operações cujo montante em dívida esteja de acordo com o definido internamente, sempre que na operação garantida por hipoteca esteja em análise uma reestruturação, após o primeiro incumprimento se cumpridos os critérios estipulados internamente.

Nos casos acima mencionados as reavaliações posteriores mantêm a periodicidade

legalmente estabelecida (1 ano, para imóveis destinados a fins comerciais, e de 3 anos se hipoteca sobre imóveis destinados a habitação), sempre que na sequência de revisão ao valor dos imóveis hipotecados, as informações obtidas indiquem que possa ter ocorrido uma diminuição substancial do valor do bem imóvel, ou que este valor possa ter diminuído materialmente, em relação aos preços gerais do mercado.

Divulgações Quantitativas:

A exposição apresentada nos seguintes quadros é exposição bruta, ou seja inclui os montantes garantidos pelo FCGM. Conforme mencionado anteriormente a exposição para efeitos de imparidade (Net EAD) é deduzida da contragarantia do FCGM e de colaterais financeiros, o valor da exposição apresentado nesta secção inclui os *plafonds*, no montante de 11.571.068 €, de natureza revogável.

Em 31 de Dezembro de 2017 o detalhe do valor das exposições e imparidades do crédito a clientes é o seguinte:

Segmento	Exposição						Imparidade		
	Exposição Total	Crédito em cumprimento	Do qual curado	Do qual reestruturado*	Crédito em incumprimento	Do qual reestruturado*	Imparidade Total	Crédito em Cumprimento	Crédito em Incumprimento
DESC IF	31 863 475	21 061 806	8 000	11 563	10 801 669	707 469	9 566 427	138 109	9 428 318
ENI e MICRO	410 250 165	384 105 072	572 135	1 605 074	26 145 093	8 011 390	17 943 324	1 007 324	16 936 000
PMG E	1 174 561 034	1 108 336 501	6 726 897	4 463 150	66 224 533	28 332 864	37 050 590	1 474 803	35 575 787
Total	1 616 674 674	1 513 503 380	7 307 032	6 079 786	103 171 295	37 051 722	64 560 341	2 620 235	61 940 106

*Crédito reestruturado de acordo com Instrução 32/2013 do Banco de Portugal e renegociado na CRC

Tabela 8 - Valor das exposições e imparidades constituídas

Em 31 de Dezembro de 2017 o detalhe do valor das exposições brutas e imparidades do crédito a clientes é o seguinte:

Segmento	Exposição Total	Da Exposição						Da Imparidade				
		Crédito em cumprimento			Crédito em incumprimento			Crédito em cumprimento		Crédito em Incumprimento		
		Dias de atraso <30		Dias de atraso 30-90	Dias de atraso		Dias de atraso		Dias de atraso			
		Sem Indícios	Com indícios	Sub total	<= 90 dias	>90 dias	Imparidade Total	<30 ⁽¹⁾	entre 30 - 90	<= 90 dias	>90 dias	
DESC IF	31 863 475	33 841	21 027 965	0	21 061 806	1 136 439	9 665 230	9 566 427	138 109	0	764 574	8 663 744
ENI e MICRO	410 250 165	309 445 609	74 183 846	475 617	384 105 072	8 564 813	17 580 280	17 943 324	986 477	20 846	2 721 079	14 214 921
PMG E	1 174 561 034	1 046 887 952	59 998 559	1 449 990	1 108 336 501	27 166 189	39 058 344	37 050 590	1 417 760	57 042	7 605 818	27 969 969
Total	1 616 674 674	1 356 367 402	155 210 370	1 925 607	1 513 503 380	36 867 440	66 303 854	64 560 341	2 542 346	77 889	11 091 471	50 848 635

(1) Inclui crédito regular (sem dias em atraso)

Tabela 9 - Valor das exposições brutas e imparidades do crédito

Em 31 de Dezembro de 2017, o detalhe do valor das exposições brutas e imparidades do crédito a clientes por segmento e por ano de produção é o seguinte:

Ano de produção	DESC IF			ENI e MICRO			PMG E		
	Número de operações	Exposição	Imparidade constituída	Número de operações	Exposição	Imparidade constituída	Número de operações	Exposição	Imparidade constituída
2003 e anos anteriores	46	1 239 187	902 989	11	506 845	317 111	10	435 065	290 102
2004	40	537 759	445 010	4	44 865	38 836	9	300 614	207 873
2005	56	901 916	712 598	15	612 596	229 860	22	272 662	184 515
2006	70	2 250 412	1 939 553	49	782 608	569 643	49	2 127 912	1 060 086
2007	72	1 943 490	1 709 810	58	1 236 322	1 035 529	82	2 817 660	1 994 077
2008	42	2 420 776	910 879	91	2 229 996	1 553 382	184	6 113 599	3 569 606
2009	472	2 667 741	2 000 335	1 339	6 191 312	3 728 869	677	14 064 378	7 710 773
2010	198	687 557	643 611	1 706	6 029 519	3 726 954	944	18 126 853	6 640 750
2011	77	2 449 702	81 116	668	4 150 257	1 657 621	610	11 182 413	2 585 279
2012	28	3 353 679	48 151	672	3 726 224	1 416 392	1 174	19 351 917	3 387 248
2013	31	1 659 313	13 800	2 065	10 739 818	1 152 717	2 677	68 993 110	3 068 672
2014	86	1 553 728	10 028	5 088	31 671 244	703 207	3 591	93 168 911	2 338 521
2015	34	455 579	15 761	5 371	76 153 602	692 357	4 026	263 103 353	1 610 885
2016	63	2 195 857	36 556	4 730	118 628 784	502 292	3 534	326 405 191	1 163 514
2017	174	7 546 780	96 229	5 901	147 546 174	618 555	4 180	348 097 395	1 238 692
	1 489	31 863 475	9 566 427	27 768	410 250 165	17 943 324	21 769	1 174 561 034	37 050 590

Tabela 10 - Valor das exposições brutas e imparidades por segmento e ano de produção

Em 31 de Dezembro de 2017, o detalhe do valor das exposições brutas de crédito e imparidades avaliada individualmente e coletivamente, por segmento é o seguinte:

Segmento	Avaliação					
	Individual		Colectiva		Total	
	Exposição	Imparidade constituída	Exposição	Imparidade constituída	Exposição	Imparidade constituída
DESC IF	1 018 183	800 221	30 845 292	8 766 206	31 863 475	9 566 427
ENI e MICRO	9 278 319	2 619 213	400 971 846	15 324 111	410 250 165	17 943 324
PMG E	362 356 177	10 771 362	812 204 857	26 279 228	1 174 561 034	37 050 590
Total	372 652 678	14 190 796	1 244 021 996	50 369 545	1 616 674 674	64 560 341

Tabela 11 - Valor das exposições brutas e imparidades do crédito avaliada por segmento

Em 31 de Dezembro de 2017, o detalhe do valor das exposições brutas de crédito e imparidades avaliada individualmente e coletivamente, por setor de atividades é o seguinte:

CAE	Avaliação					
	Individual		Coletiva		Total	
	Exposição	Imparidade constituída	Exposição	Imparidade constituída	Exposição	Imparidade constituída
Agricultura, produção animal, caça e actividades dos serviços relacionados	-	-	59 264	2 732	59 264	2 732
Silvicultura e exploração florestal	-	-	7 358	7 324	7 358	7 324
Extracção e preparação de minérios metálicos	-	-	5 008 75	2 550	5 008 75	2 550
Outras indústrias extractivas	1 059 364	152 564	1 891 560	371 862	2 950 924	524 426
Indústrias alimentares	7 215 920	237 443	12 461 739	1 075 333	19 677 659	1 312 776
Indústria das bebidas	3 179 606	101 578	3 806 670	262 216	6 986 276	363 794
Fabricação de têxteis	29 145 167	36 979	45 655 685	1 671 078	74 800 852	1 708 057
Indústria do vestuário	17 338 482	272 040	49 429 106	1 566 936	66 767 597	1 838 976
Indústria do couro e dos produtos do couro	12 397 669	48 724	47 691 697	1 738 659	60 089 365	1 787 382
Indústrias da madeira e da cortiça e suas obras, excepto mobiliário; fabricação de obras de cestaria e de espartaria	7 099 447	997 026	13 262 882	1 614 584	20 362 330	2 611 610
Fabricação de pasta, de papel, de cartão e seus artigos	8 969 877	12 458	10 029 180	632 098	18 999 056	644 556
Impressão e reprodução de suportes gravados	5 114 720	261 409	14 081 182	942 939	19 195 903	1 204 348
Fabricação de coque, produtos petrolíferos refinados e de aglomerados de combustíveis	-	-	892 430	281 252	892 430	281 252
Fabricação de produtos químicos e de fibras sintéticas ou artificiais, excepto produtos farmacêuticos	6 481 770	112 221	10 293 552	420 853	16 775 322	533 075
Fabricação de produtos farmacêuticos de base e de preparações farmacêuticas	1 907 067	2 473	1 264 894	1 369	3 173 961	3 843
Fabricação de artigos de borracha e de matérias plásticas	15 183 337	107 814	24 624 665	606 053	39 808 002	713 867
Fabrico de outros produtos minerais não metálicos	7 844 724	83 022	20 276 036	659 667	28 120 760	742 689
Indústrias metalúrgicas de base	4 425 784	6 288	7 323 999	212 402	11 749 783	218 690
Fabricação de produtos metálicos, excepto máquinas e equipamentos	42 098 653	2 204 887	79 576 575	2 434 800	121 675 228	4 639 708
Fabricação de equipamentos informáticos, equipamento para comunicações e produtos electrónicos e ópticos	26 563	30	4 969 581	439 622	4 996 144	439 652
Fabricação de equipamento eléctrico	6 911 781	518 984	7 387 818	82 925	14 299 599	601 909
Fabricação de máquinas e de equipamentos, n.e.	12 399 244	343 066	27 455 583	618 971	39 858 828	962 037
Fabricação de veículos automóveis, rebocos, semi-rebocos e componentes para veículos automóveis	7 035 774	366 572	7 766 984	605 069	14 802 757	971 640
Fabricação de outro equipamento de transporte	-	-	2 495 450	36 416	2 495 450	36 416
Fabrico de mobiliário e de colchões	4 355 148	803 755	30 884 821	964 430	35 239 969	1 768 185
Outras indústrias transformadoras	1 647 098	1 874	11 327 726	99 469	12 974 823	101 344
Reparação, manutenção e instalação de máquinas e equipamentos	2 091 102	31 515	7 278 435	162 859	9 369 538	194 374
Electricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	1 377 805	2 679	910 164	77 448	2 287 969	80 127
Captação, tratamento e distribuição de água	-	-	3 089 25	214 138	3 089 25	214 138
Recolha, drenagem e tratamento de águas residuais	-	-	3 84 548	253	3 84 548	253
Recolha, tratamento e eliminação de resíduos; valorização de materiais	7 029 141	187 765	5 044 363	245 031	12 073 504	432 796
Promoção imobiliária (desenvolvimento de projectos de edifícios); construção de edifícios	13 523 929	1 415 676	40 865 061	3 506 418	54 388 990	4 922 094
Engenharia civil	9 842 816	360 232	20 429 980	1 730 858	30 272 796	2 081 090
Actividades especializadas de construção	8 877 931	160 264	43 813 754	3 511 678	52 691 685	3 671 942
Comércio, manutenção e reparação, de veículos automóveis e motociclos	9 329 305	101 627	54 014 872	1 834 380	63 344 177	1 936 017
Comércio por grosso (inclui agentes), excepto de veículos automóveis e motociclos	44 619 000	1 566 289	189 713 342	6 330 855	234 332 342	7 897 143
Comércio a retalho, excepto de veículos automóveis e motociclos	26 862 725	1 567 326	1 61 849 719	4 684 321	188 712 443	6 251 647
Transportes terrestres e transportes por oleodutos ou gasodutos	5 991 845	51 749	52 372 498	803 241	58 364 343	854 990
Transportes por água	1 155 565	119 964	849 866	386 597	2 005 431	506 560
Transportes aéreos	245 230	245 230	1 329 546	1 293 045	1 574 776	1 538 275
Armazenagem e actividades auxiliares dos transportes (inclui manuseamento)	1 623 007	1 845	6 040 747	731 782	7 663 754	733 628
Actividades postais e de courier	-	-	757 037	3 676	757 037	3 676
Alojamento	7 273 724	396 154	15 998 199	459 855	23 271 923	856 009
Restauração e similares	1 480 673	2 723	32 781 673	1 528 267	34 262 347	1 530 990
Actividades de edição	2 056 281	86 080	1 353 483	77 324	3 409 764	163 404
Actividades de cinematográficas, de vídeo, de produção de programas de televisão, de gravação de som e de edição de vídeo	-	-	837 375	14 774	837 375	14 774
Actividades de rádio e de televisão	-	-	59 652	54 433	59 652	54 433
Telecomunicações	663 747	1 062	973 763	32 099	1 637 510	33 161
Consultoria e programação informática e actividades relacionadas	6 010 100	173 113	10 284 510	419 258	16 294 610	592 371
Actividades dos serviços de informação	350 000	410	586 880	78 922	936 880	79 332
Actividades de serviços financeiros, excepto seguros e fundos de pensões	-	-	12 666 224	516 580	12 666 224	516 580
Seguros, resseguros e fundos de pensões, excepto segurança social obrigatória	-	-	17 725	-	17 725	-
Actividades auxiliares de serviços financeiros e dos seguros	816 667	846	2 346 070	16 499	3 162 737	17 345
Actividades imobiliárias	1 956 424	3 150	11 163 015	139 387	13 119 439	142 536
Actividades jurídicas e de contabilidade	62 986	59 911	9 469 338	89 940	9 532 324	149 851
Actividades das sedes sociais e de consultoria para a gestão	1 370 703	104 301	8 392 289	616 217	9 763 992	720 518
Actividades de arquitectura, de engenharia e técnicas afins; actividades de ensaios e de análises técnicas	7 652 599	81 975	15 659 172	885 384	23 311 771	967 359
Actividades de investigação científica e de desenvolvimento	-	-	1 557 129	114 220	1 557 129	114 220
Publicidade, estudos de mercados e sondagens de opinião	602 159	651	4 513 212	246 309	5 115 371	246 959
Outras actividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	156 622	73 967	5 810 787	321 804	5 967 409	395 771
Actividades veterinárias	-	-	1 399 335	4 282	1 399 335	4 282
Actividades de aluguer	1 643 633	320 530	4 837 548	104 308	6 481 182	42 483
Actividades de emprego	-	-	1 738 035	30 519	1 738 035	30 519
Agências de viagem, operadores turísticos, outros serviços de reservas e actividades relacionadas	225 833	159 754	4 951 801	258 965	5 177 635	418 719
Actividades de investigação e segurança	-	-	1 359 570	12 626	1 359 570	12 626
Actividades relacionadas com edifícios, plantação e manutenção de jardins	-	-	2 905 580	42 000	2 905 580	42 000
Actividades de serviços administrativos e de apoio prestados às empresas	1 491 654	195 783	12 249 106	341 032	13 740 760	536 815
Educação	421 528	440	8 359 510	199 622	8 781 038	200 063
Actividades de saúde humana	1 815 798	2 038	29 115 859	151 432	30 931 657	153 470
Actividades de apoio social com alojamento	-	-	3 215 517	14 553	3 215 517	14 553
Actividades de apoio social sem alojamento	-	-	1 701 952	22 657	1 701 952	22 657
Actividades de teatro, de música, de dança e outras actividades artísticas e literárias	-	-	1 092 686	22 507	1 092 686	22 507
Actividades das bibliotecas, arquivos, museus e outras actividades culturais	-	-	180 302	131	180 302	131
Lotarias e outros jogos de aposta	-	-	101 354	210	101 354	210
Actividades desportivas, de diversão e recreativas	1 288 168	42 541	5 938 411	379 711	7 226 578	422 252
Actividades das organizações associativas	-	-	555 823	135 772	555 823	135 772
Reparação de computadores e de bens de uso pessoal e doméstico	906 522	1 748	2 030 232	17 553	2 936 753	19 301
Outras actividades de serviços pessoais	-	-	6 278 713	100 788	6 278 713	100 788
N/A	251	251	160 000	51 385	160 251	51 636
	372 652 678	14 190 796	1 244 021 996	50 369 545	1 616 674 674	64 560 341

Tabela 12 - Valor das exposições brutas e imparidades do crédito avaliada por sector de atividade

Em 31 de Dezembro de 2017, o detalhe do valor das exposições brutas de crédito e imparidades avaliada individualmente e coletivamente, por geografia é o seguinte:

Avaliação	Portugal		Total	
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade constituída
Individual	372 652 678	14 190 796	372 652 678	14 190 796
Coletiva	1 244 021 996	50 369 545	1 244 021 996	50 369 545
Total	1 616 674 674	64 560 341	1 616 674 674	64 560 341

Tabela 13 - Valor das exposições brutas e imparidades do crédito avaliada por geografia

Em 31 de Dezembro de 2017, o detalhe do justo valor dos colaterais subjacentes à carteira de crédito dos segmentos é o seguinte:

Segmento	Justo Valor (€)	Imóveis		Outros colaterais Reais*	
		Número	Montante	Número	Montante
DESC IF	<0,25M €	35	1 313 736	616	538 850
	>=0,25M € e <0,5 M €	4	534 983	-	-
	>=0,5M € e <1 M €	-	-	-	-
	>=1 M €	-	-	-	-
ENI e MICRO	<0,25M €	417	7 799 941	18 832	3 596 965
	>=0,25M € e <0,5 M €	5	543 253	-	-
	>=0,5M € e <1 M €	-	-	-	-
	>=1 M €	-	-	-	-
PMG E	<0,25M €	773	23 098 769	14 232	9 288 839
	>=0,25M € e <0,5 M €	62	5 497 120	-	-
	>=0,5M € e <1 M €	60	2 774 360	-	-
	>=1 M €	17	1 449 400	-	-
		1 373	43 011 562	33 680	13 424 654

*Inclui nomeadamente valores mobiliários, depósitos e penhores de ativos fixos.

Tabela 14 - Valor do detalhe do justo valor dos colaterais subjacentes à carteira de crédito

Em 31 de Dezembro de 2017, o rácio LTV dos segmentos ENI & Micro, PME & GE e DESC IF é o seguinte:

Segmento / Rácio	Imóveis	Crédito em cumprimento	Crédito em Incumprimento	Imparidade	
DESC IF	Sem colat. associado	n.a	20 574 044	9 260 567	8 575 821
	< 60%	5	36 620	75 485	30 471
	>=60% e <80%	9	77 017	582 421	306 959
	>=80% e <100%	9	68 040	340 288	237 776
	>=100%	16	306 085	542 909	415 399
ENI e MICRO	Sem colat. associado	n.a	366 739 670	20 447 072	15 754 350
	< 60%	180	2 334 359	541 688	13 535
	>=60% e <80%	97	3 619 210	1 190 952	318 354
	>=80% e <100%	37	1 844 198	540 820	418 245
	>=100%	108	9 567 636	3 424 560	1 438 840
PMG E	Sem colat. associado	n.a	1 060 518 314	56 683 750	34 135 059
	< 60%	509	12 047 275	2 384 770	435 885
	>=60% e <80%	132	12 737 684	3 722 814	1 177 351
	>=80% e <100%	56	6 377 233	791 056	211 107
	>=100%	215	16 655 996	2 642 143	1 091 188
	1 373	1 513 503 380	103 171 295	64 560 341	

Tabela 15 - Valor do rácio LTV dos segmentos ENI & Micro, PME & GE e DESC IF

Em 31 de Dezembro de 2017, a distribuição da carteira de crédito por graus de risco internos é o seguinte:

<i>Nível de risco</i>	<i>Rating</i>	<i>DESC IF</i>	<i>ENI & MICRO</i>	<i>PME & GE</i>	<i>Total</i>
Baixo	1 a 4	-	81 008 241	299 703 456	380 711 697
Médio	5 a 8	-	214 598 161	702 871 601	917 469 762
Alto	9 a 12	20 551 705	78 816 149	74 817 013	174 184 867
Acompanhamento	13 a 15	979 632	15 470 705	43 586 850	60 037 187
Default	16	10 245 473	20 356 909	53 582 114	84 184 496
	N/D	86 664	-	-	86 664
Total		31 863 475	410 250 165	1 174 561 034	1 616 674 674

Tabela 16 - Distribuição da carteira por graus de risco internos

RISCO DE LIQUIDEZ

Trata-se da possibilidade de ocorrência de um desfasamento ou descompensação entre os fluxos monetários de pagamentos e de recebimentos, gerando, desse modo, uma incapacidade de cumprimento dos compromissos assumidos.

Com a crise do “*subprime*”, o risco de liquidez tem merecido, em termos prudenciais, acrescida atenção dos reguladores com o maior acompanhamento das instituições integrantes do sistema financeiro. Não estando a Norgarante exposta da mesma forma, em frequência ou severidade, que as instituições bancárias, a este tipo de risco, pois não recebe depósitos, não deixa por isso de merecer a atenção do Departamento de Gestão de Riscos.

O risco de liquidez é analisado em várias dimensões, das quais se salientam *stress tests* e *reverse stress tests*⁷ à resiliência da Sociedade, em que se testam cenários hipotéticos, nomeadamente sobre a contraparte do sistema, o Fundo de Contragarantia Mútuo.

A Administração da Sociedade tem prosseguido uma política de mitigação de risco face a possíveis perturbações no sistema bancário, através da gestão de tesouraria que privilegia aplicações de elevada liquidez, em especial depósitos de curto prazo, distribuídos de forma equilibrada por instituições financeiras de primeira linha.

RISCOS OPERACIONAIS PROCESSO

O risco operacional define-se como o risco de perdas ou impactos negativos financeiros, no negócio e/ou na imagem/reputação da organização, causados por falhas ou deficiências na governação e processos de negócio, nas pessoas, nos sistemas ou resultantes de eventos externos, que poderão ser despoletados por uma multiplicidade de eventos.

(7) Efetuados segundo a Instrução n.º 4/2011 do BdP e conforme os princípios e recomendações divulgadas pelo BCBS (Basel Committee on Banking Supervision) e pelo EBA (European Banking Authority).



A Sociedade, ciente da importância que este tipo de riscos representa, procura através do Departamento de Gestão de Riscos em articulação com os donos dos processos, proceder a uma gestão do risco operacional como método integrado, contínuo e sistemático de identificar, analisar reportar e monitorar estes riscos, no sentido de: 1) identificar oportunidades de melhoria nos processos de negócio; 2) disponibilizar informação de suporte na tomada de decisões estratégicas; 3) reduzir os eventos "surpresa" e os respetivos custos operacionais; 4) identificar e gerir riscos múltiplos, apresentando respostas integradas aos diferentes níveis de risco; 5) transformar os riscos em oportunidades.

Procurando seguir boas práticas e princípios nesta área, o SNGM implementou na base de dados de controlo interno de que dispõe, um módulo destinado ao registo de eventos de risco operacional ou oportunidade de melhorias detetadas. Com este módulo, acessível a todos os colaboradores da Sociedade, procura-se sensibilizar para a importância do registo proactivo dos eventos de risco operacional.

Uma das principais fontes de monitorização do risco consiste no registo e análise de incidentes. A análise sistemática dos incidentes é essencial para evitar a sua repetição, sendo para tal fundamental o seu registo. O objetivo é promover a aprendizagem pela experiência, através da identificação, partilha, mitigação e antecipação dos incidentes ocorridos.

Em termos de cálculo dos Requisitos de Fundos Próprios para cobertura do risco operacional, a Sociedade adota, em base individual, o Método Indicador Básico.

PLANO DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIO

O Plano de Continuidade de Negócio (PCN) é da responsabilidade direta do Conselho de Administração, apoiado pelo Departamento de Gestão de Riscos a nível central, e pelos diretores da Sociedade a nível operacional, assegurando a identificação das atividades críticas e a implementação dos planos de continuidade de negócio que garantam, nas respetivas áreas, a prossecução dessas atividades em situação de contingência.

De acordo com o estabelecido pelo Banco de Portugal⁸, estão definidos um conjunto de procedimentos de Gestão da Continuidade de Negócio que visam assegurar a manutenção do funcionamento contínuo da Sociedade e, caso tal seja de todo impossível, garantir a recuperação atempada da atividade, minimizando o impacto no negócio.

Parte integrante do PCN, são as “Medidas de Autoproteção”, que explicitam a estratégia de resposta a eventos suscetíveis de pôr em causa a segurança de pessoas e outros ativos, ou provocar perturbação ao normal funcionamento, identificando os procedimentos e recursos alternativos para assegurar a continuidade das atividades críticas.

O “*Disaster Recovery - Sistemas de Informação*” detalha os procedimentos necessários para ativar em condições de contingência, as plataformas tecnológicas redundantes para os sistemas informáticos e de comunicações situadas em localização distinta, assegurando o funcionamento da Sociedade.

RISCO COMPLIANCE

Sendo considerados como integrantes dos riscos operacionais, e atendendo à sua importância e ao cumprimento das disposições regulamentares, o acompanhamento destes riscos são autonomizados no Departamento de Compliance.

Este departamento tem como principais responsabilidades a implementação de sistemas de controlo de cumprimento de obrigações legais e dos deveres a que a Sociedade se encontra sujeita, ou seja, pela prevenção, monitorização e reporte de riscos nos processos organizacionais, que inclui entre outros, a prevenção do branqueamento de capitais e o combate ao financiamento ao terrorismo, a prevenção do conflito de interesses e cumprimento de deveres de informação junto dos *stakeholders*.

(8) Art.º 15 do Aviso n.º 5/2008 e Carta-Circular n.º 75/2010/DSB.

8. ANÁLISE ECONÓMICA E FINANCEIRA

No início de 2017 e, na sequência da publicação do Aviso n.º 5/2015, de 30 de dezembro, do Banco de Portugal, as demonstrações financeiras individuais da Norgarante passaram a ser preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IAS/IFRS), tal como adotadas pela União Europeia. Assim, a Norgarante aplicou retrospectivamente a nova política nas suas demonstrações financeiras (reexpressão), com referência ao primeiro período comparativo apresentado, ou seja, 1 de janeiro de 2016. Neste sentido, o Balanço Individual em 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2016 e as Demonstrações Individuais dos Resultados, do Rendimento Integral e Alterações nos Capitais Próprios do exercício findo em 31 de dezembro de 2016 foram reexpressos. Os movimentos resultantes desta reexpressão estão detalhados no capítulo das Bases de Apresentação Contabilística (vide 2.2) e, deste modo, a análise comparativa efetuada neste capítulo já refletirá os valores de 2016 reexpressos.

Assim sendo, no exercício de 2017, a Norgarante obteve um resultado antes de impostos de cerca de 7,8 milhões de euros, que corresponde a um acréscimo face ao exercício de 2016, representando 32,3% do valor total dos proveitos apurados.

A Margem Financeira, no valor de 398,7 mil euros, reflete uma diminuição de 34,7% face ao ano anterior, justificada pela contínua queda das taxas de remuneração das aplicações financeiras.

O Produto Bancário, no valor de 17,1 milhões de euros, sofreu um aumento de 0,38% face ao ano anterior. Apesar da redução verificada na Margem Financeira, tal como referido no parágrafo supra, a rubrica de Rendimentos Serviços de Comissões registou um aumento de 1,25% e a rubrica de Outros Resultados de Exploração sofreu um acentuado acréscimo de 80,1%, face ao exercício de 2016, justificando o aumento do Produto Bancário.

Os Impostos Correntes estimados ascendem a 2,3 milhões de euros, registando um aumento face ao exercício anterior de 8%. Esta variação é absorvida, em parte, pelo reconhecimento de Impostos Diferidos, que ascenderam a cerca de 141,9 mil euros e que corresponde a um decréscimo de 155,5% (255,5 mil euros) face ao ano anterior.

Desde o exercício de 2006, a Norgarante adaptou a sua contabilidade à Norma Internacional de Contabilidade (doravante designada por NIC) n.º 12, processo que originou o reconhecimento de Impostos Diferidos. No ano de 2017, as reversões entretanto ocorridas foram contabilizadas em encargos por impostos diferidos, e os impostos diferidos resultantes das novas diferenças temporárias, decorrentes do desfasamento entre a base tributável de um ativo ou passivo, e o seu valor contabilizado, foram reconhecidas em rendimentos por impostos diferidos.

Desta forma, a Sociedade obteve um resultado líquido do exercício de 5,7 milhões de euros, que, quando comparado com um resultado líquido obtido no exercício anterior, também positivo, de cerca de 5 milhões de euros, representa um acréscimo de 13,9%.

RESULTADO	2017		2016 (reexpresso)		Variação	
	€uros	% (1)	€uros	% (1)	€uros	t.c.a. (%)
Total de Proveitos	24 108 915,24	100,00	25 963 450,88	100,00	-1 854 535,64	-7,14
Total de Custos	16 322 559,43	67,70	18 637 914,11	71,79	-2 315 354,68	-12,42
Resultado Antes de Impostos (1)	7 786 355,81	32,30	7 325 536,77	28,21	460 819,04	6,29
Impostos correntes	-2 258 120,50	-9,37	-2 090 484,36	-8,05	-167 636,14	8,02
Impostos diferidos	141 879,80	0,59	-255 467,53	-0,98	397 347,33	-155,54
RESULTADO DO EXERCÍCIO	5 670 115,11	23,52	4 979 584,88	19,18	690 530,23	13,87

Notas: t.c.a. - taxa de crescimento anual; (1) % do total de proveitos.

Os proveitos totalizaram, no exercício de 2017, 24,1 milhões de euros, refletindo um decréscimo de 7,14% quando comparado com o exercício anterior, sendo a componente Rendimentos de Serviços e Comissões, à semelhança do ano anterior, aquela que representa um maior peso no total dos proveitos, ascendendo a cerca de 76%.

Esta diminuição dos proveitos, face ao ano anterior, ficou a dever-se à variação negativa da rubrica de Juros e Rendimentos Similares (variação de cerca de 34,8%) e das rubricas de cariz não financeiro (Reversões e Recuperações de Perdas de Imparidade e Reposições e Anulações das Provisões), que assumem cerca de 18,7% no total dos proveitos apurados no exercício.

PROVEITOS	2017		2016 (reexpresso)		Variação	
	€uros	% (1)	€uros	% (1)	€uros	t.c.a. (%)
Juros e Rendimentos Similares	398 712,76	1,65	611 070,59	2,35	-212 357,83	-34,75
Rendimentos de Serviços e Comissões	18 321 398,10	75,99	18 095 401,34	69,70	225 996,76	1,25
Outros Rendimentos de Exploração	876 132,51	3,63	595 278,31	2,29	280 854,20	47,18
Reversões e Recuperações de Perdas de Imparidade	1 680 692,88	6,97	717 544,62	2,76	963 148,26	134,23
Reposições e Anulações de Provisões	2 831 978,99	11,75	5 944 156,02	22,89	-3 112 177,03	-52,36
TOTAL	24 108 915,24	100,00	25 963 450,88	100,00	-1 854 535,64	-7,14

Nota: t.c.a. - taxa de crescimento anual; (1) % do total de proveitos.

As variações nas rubricas de cariz não financeiro acima referidas, derivam da imparidade apurada no exercício que cumpre os requisitos previstos nas normas internacionais de contabilidade (IAS39).

A carteira de garantias cresceu 0,69% face ao exercício de 2016.

O valor total dos custos suportados em 2017 evidencia um decréscimo significativo de cerca de 2,3 milhões de euros, em relação aos custos incorridos no exercício anterior.

Esta diminuição foi influenciada pela variação da rubrica Perdas de Imparidade que, representando 19,5% dos proveitos contabilizados pela Sociedade, registou uma diminuição significativa de 45,2% face ao exercício anterior, atenuando o aumento registado na rubrica de Provisões do Exercício (variação de 1,4 milhões de euros). Nestas rubricas estão registadas as imparidades apuradas à luz da IAS 39, conforme já referido anteriormente.

A Sociedade efetua com regularidade, a avaliação da imparidade, com base individual ou coletiva, para créditos de montante acima do definido como significativo para o efeito, e em base coletiva, para as operações que não sejam considerados como de montante significativo. Deste modo, os ativos financeiros são sujeitos a testes de imparidade e as perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados do exercício.

CUSTOS	2017		2016 (reexpresso)		Variação	
	€uros	% (1)	€uros	% (1)	€uros	t.c.a. (%)
Juros e Encargos Similares	-	0,00	348,71	0,00	-348,71	-100,00
Encargos com Serviços e Comissões	2 337 122,30	9,69	2 068 694,91	7,97	268 427,39	12,98
Gastos Gerais Administrativos	1 451 132,18	6,02	1 453 571,23	5,60	-2 439,05	-0,17
Gastos com Pessoal	3 058 127,43	12,68	3 159 524,72	12,17	-101 397,29	-3,21
Amortizações do Exercício	215 887,36	0,90	193 866,49	0,75	22 020,87	11,36
Outros Encargos de Exploração (2)	158 986,87	0,66	197 136,42	0,76	-38 149,55	-19,35
Perdas de Imparidade	4 694 203,93	19,47	8 572 794,49	33,02	-3 878 590,56	-45,24
Imparidade de Outros Ativos líquida	14 273,84	0,06	13 548,14	0,05	725,70	5,36
Provisões do Exercício	4 392 825,52	18,22	2 978 429,00	11,47	1 414 396,52	47,49
TOTAL DE CUSTOS ANTES DE IMPOSTOS	16 322 559,43	67,70	18 637 914,11	71,79	-2 315 354,68	-12,42

Notas: t.c.a. - taxa de crescimento anual; (1) % do total de proveitos; (2) inclui impostos (não sobre os lucros).

O crescimento, em cerca de 268,4 mil euros, da rubrica de Encargos com Serviços e Comissões, decorre fundamentalmente do aumento da base de cálculo da comissão de contragarantia (média dos valores vivos da contragarantia do ano anterior).

Em 2017 a rubrica de Gastos com Pessoal sofreu um decréscimo de 3,21%.

O Ativo Líquido da Norgarante, em dezembro de 2017, assume um valor de 142,2 milhões de euros, superior em cerca de 7,2 milhões de euros face ao exercício anterior. Este acréscimo é explicado pelas Aplicações e Disponibilidades em Instituições de Crédito, com um aumento de 4,5 milhões de euros, justificado pelos montantes recebidos ao nível das comissões de garantia, pelo aumento de 1,1 milhões de euros em subscrição de Obrigações do Tesouro e, ainda, pelo acréscimo da rubrica Crédito a Clientes em cerca de 1,4 milhões de euros.

Com um valor de Capitais Próprios de aproximadamente 120,3 milhões de euros, a Norgarante apresenta uma autonomia financeira de 84,56% a qual, clara e inequivocamente, demonstra a sua elevada solvabilidade financeira.

É de assinalar também que, das responsabilidades extrapatrimoniais decorrentes da emissão de garantias em nome e a pedido das micro e pequenas e médias empresas suas acionistas beneficiárias - que ascendiam, em 31 de dezembro de 2017, a 1 541,9 milhões de euros - encontram-se diretamente contragarantidas pelo FCGM 1 139 milhões de euros, pelo que as responsabilidades líquidas da Norgarante ascendem a 402,9 milhões de euros.

Refira-se, finalmente, que a Sociedade não é devedora de quaisquer importâncias ao Estado ou à Segurança Social, encontrando-se regularizada a sua situação perante estas duas Entidades.

9. AÇÕES PRÓPRIAS

Em 2017, a Assembleia Geral, em conformidade com a Lei e os Estatutos da Sociedade, deliberou autorizar a compra e venda de ações próprias em volume que não excedesse em cada momento do tempo o limite de 4 660 000 ações em carteira. No âmbito da compra e venda de ações aprovada nas Assembleias Gerais de 2012 a 2017, durante o corrente exercício, foram adquiridas 6 308 961 ações, no montante de 6 308 961 euros.

Das ações adquiridas pela Sociedade desde 2012, foram alienadas em 2017, a acionistas promotores, ao valor nominal, 6 178 940 ações, pelo que a carteira de ações próprias no final do ano é de 645 728 ações, no montante de 645 728 euros, uma vez que, a carteira de ações próprias no final de 2016 era de 515 707, no montante de 515 707 euros.

10. NEGÓCIOS ENTRE A SOCIEDADE E OS SEUS ADMINISTRADORES

Não se verificaram negócios entre a Sociedade e qualquer um dos seus administradores.

11. FACTOS RELEVANTES OCORRIDOS APÓS O TERMO DO EXERCÍCIO

Após o termo do exercício não há conhecimento de eventos ocorridos que afetem o valor dos ativos e passivos das demonstrações financeiras do período.

12. PERSPETIVAS FUTURAS

O processo de expansão da economia portuguesa deverá manter-se ao longo dos próximos anos, segundo as projeções publicadas pelo Banco de Portugal no Boletim Económico de Dezembro. Estas apontam para a continuidade do crescimento da atividade económica, embora um ritmo ligeiramente menor, projetando 2,3% para o **Produto Interno Bruto (PIB)** em 2018.

O crescimento do **consumo privado** em 2018 manter-se-á estável, mas inferior ao crescimento do PIB, tal como o mercado de trabalho que deverá acompanhar a evolução da economia através do crescimento do emprego a um ritmo inferior, verificando-se uma tendência decrescente na **taxa de desemprego** que deverá situar-se em 7,8% em 2018.

Projeta-se para 2018, uma ligeira aceleração da **procura externa**, a manutenção de um crescimento sólido das exportações e de ganhos de quota de mercado.

O **investimento empresarial** irá beneficiar do enquadramento macroeconómico, nomeadamente das condições de financiamento, perspetivas de aumento da procura numa conjuntura de reduzida incerteza, bem como a continuidade das taxas de juros em níveis ligeiramente negativos.

No que diz respeito ao **investimento público** para 2018, perspetiva-se uma recuperação ligeiramente inferior à avançada no Orçamento do Estado para 2018, com perspetiva de evolução nos anos seguintes em linha com o PIB nominal.

Estas projeções encontram-se assentes na continuidade do processo de expansão da economia portuguesa, que deverá continuar nos próximos anos.

É neste enquadramento que a Norgarante, em parceria com as demais entidades ligadas ao SNGM, as entidades públicas, com especial destaque para a IFD, o IAPMEI, o Turismo de Portugal, as Autoridades de Gestão do Programa Operacional Fatores de Competitividade e dos Programas Operacionais Regionais e dos Ministérios interessados, as instituições de crédito acionistas e parceiras, e as associações empresariais, pretende continuar a contribuir de forma significativa para facilitar o acesso ao financiamento pelas micro, pequenas e médias empresas portuguesas, através da prestação das garantias necessárias, seja para a realização de investimentos, seja para fundo de maneiio ou para a sua atividade corrente.

Em 2018, espera-se o reforço das linhas em vigor, com o lançamento de novas linhas para empresas exportadoras e para as *Mid-Cap*, da nova Linha de Crédito IFRRU 2020 e da Linha de Crédito Revive, em negociação.

Foi disponibilizada, no início de 2018, a **Linha de Crédito IFRRU 2020 com Garantia Mútua**, com um montante global de até 115,4 milhões de euros, criada no âmbito do Portugal 2020. Esta linha destina-se à reabilitação e revitalização urbanas, apoiando projetos de reabilitação integral de edifícios e de espaços e unidades industriais abandonadas, com vista à reconversão, bem como a revitalização física do espaço dedicado a comunidades desfavorecidas, em zonas urbanas e rurais.

Com base nas negociações que se iniciaram em 2017, está prevista a abertura da Linha de Crédito com Garantia Mútua promovida pelo Turismo de Portugal no âmbito do **Programa REVIVE**. Esta linha de crédito visa promover e agilizar os processos de rentabilização e preservação de património público que se encontra devoluto, tornando-o apto para afetação a uma atividade económica com finalidade turística, gerar riqueza e postos de trabalho, promover o reforço da atratividade de destinos regionais, a desconcentração da procura e o desenvolvimento de várias regiões do país. Esta linha prevê-se que irá disponibilizar um montante global de até 150 milhões de euros, prevendo, nas suas condições, um montante máximo de financiamento por empresa de 7,5 milhões de euros.

Manter-se-ão as parcerias e protocolos de cooperação com as instituições de crédito e associações empresariais, nomeadamente através da atualização e celebração de novos protocolos que viabilizem soluções diversificadas de crédito especializado de apoio às necessidades específicas e financiamento das empresas.

A par do referido, no contexto económico em que estamos inseridos, continuaremos a manter uma política de prudência na análise das operações, bem como um acompanhamento muito próximo da atual carteira de garantias, e uma atividade significativa na área da recuperação de crédito e reestruturação de operações, sem perder de vista o objetivo fundamental da Sociedade, que é o apoio de excelência à dinamização do tecido económico, com enfoque na área da facilitação do acesso ao financiamento.

Durante o ano de 2017 foram desenvolvidos trabalhos de melhorias em prol do sistema de Garantia Mútua, que permitiram melhorar a eficiência nos serviços aos mutualistas. Prevê-se para 2018, continuar a implementar medidas que contribuam para melhorar cada vez mais o serviço de excelência das Sociedades de Garantia Mútua.

13. AGRADECIMENTOS

Gostaríamos de expressar o nosso especial agradecimento aos nossos Acionistas privados e públicos e, muito especialmente, aos Mutualistas, individuais e associações empresariais, e assegurar-lhes que continuarão, no futuro, a encontrar na Norgarante o maior empenho em manter o espírito de parceria criado.

Expressamos, também, aos Órgãos Sociais, o nosso agradecimento pela disponibilidade sempre presente nas respetivas áreas de atuação.

À Lisgarante, à Garval e à Agrogarante reconhecemos a colaboração e o empenho na procura das melhores práticas, o esforço conjunto de aumento da visibilidade da Garantia Mútua e a colaboração em diversas operações em que o risco é partilhado.

À SPGM expressamos o reconhecimento pelo empenho e disponibilidade no apoio prestado à Sociedade nas diferentes áreas e no seu papel fundamental para o desenvolvimento do Sistema de Garantia Mútua Português.

Ao Ministério da Economia, ao Ministério da Educação, ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, ao Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, ao Ministério do Mar, ao Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, ao Ministério do Planeamento e das Infraestruturas, ao Ministério das Finanças, ao IAPMEI, ao Turismo de Portugal, ao IFAP, ao IEFPP, ao Gabinete do Gestor das Autoridades de Gestão do Programa Operacional Fatores de Competitividade e dos Programas Operacionais Regionais, à Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P., ao Instituto de Desenvolvimento Empresarial, IP-RAM e Governo Regional da Região Autónoma Madeira e ao Governo da Região Autónoma dos Açores, bem como às instituições de crédito e demais parceiros institucionais, nomeadamente ao FINOVA e à sua Sociedade gestora, à PME Investimentos, à Instituição Financeira de Desenvolvimento, ao Fundo Europeu de Investimento e à Comissão Europeia, agradecemos as parcerias estabelecidas no desenvolvimento de novos produtos com a aplicação da Garantia Mútua em favor das empresas.

Aos colaboradores da Sociedade agradecemos em particular o profissionalismo e determinação no desempenho das funções exercidas, e expressamos o desejo de que continuem a desenvolver um bom trabalho em prol do tecido empresarial português e do país.

14. PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

De acordo com a lei e os Estatutos da Sociedade, o Conselho de Administração propõe que a Assembleia-Geral aprove a seguinte aplicação do resultado positivo apurado no exercício de 2017, no valor de € 5 670 115,11:

i) Para Reserva Legal	€ 567 011,51
ii) Para Fundo Técnico de Provisão	€ 778 635,58
iii) Para Reserva Especial Aquisição Ações Próprias	€ 4 324 468,02

Porto, 23 de abril de 2018.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Ana Beatriz de Azevedo Dias Antunes Freitas
António Manuel Rodrigues Marques
Carlos Gustavo Vieira Farrajota Cavaco
Luís Filipe dos Santos Costa
Manuel de Quina Vaz
Maria Isabel Soares Alvarenga de Andrade Correia de Lacerda
Miguel Nuno Maximiano Ferreira
Paulo Jorge Barbosa da Costa
Paulo José Matos Oliveira Pinto
Rogério Manuel dos Santos Hilário
Rui Miguel de Faria Sá Pinto
Teresa Sofia Teixeira dos Santos Duarte

15. DEMOSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017

BALANÇO

	Nota(s)	2017		Valor líquido (3) = (1) - (2)	2016-12-31	2016-01-01
		Valores antes de provisões, imparidade e amortizações (1)	Provisões, imparidade e amortizações (2)		(reexpresso)	(reexpresso)
					Valor líquido	Valor líquido
ATIVO						
Caixa e disponibilidade em bancos centrais	4.1	2 450,00	-	2 450,00	2 450,00	2 450,00
Disponibilidades em outras instituições de crédito	4.2	1 766 533,59	-	1 766 533,59	3 862 022,82	2 795 395,89
Ativos financeiros disponíveis para venda	4.3	882 782,06	-	882 782,06	890 859,95	910 544,12
Aplicações em instituições de crédito	4.4	117 304 874,66	-	117 304 874,66	110 739 232,37	107 529 818,83
Crédito a clientes	4.5 e 4.12	62 852 832,97	53 826 109,63	9 026 723,34	7 628 286,43	10 855 168,53
Investimentos detidos até à maturidade	4.6	1 133 741,16	-	1 133 741,16	-	-
Ativos não correntes detidos para venda	4.7	340 524,95	171 944,95	168 580,00	365 925,00	805 936,74
Outros ativos tangíveis	4.8	3 303 244,84	1 177 846,38	2 125 398,46	2 064 236,46	1 913 717,71
Ativos intangíveis	4.9	263 513,80	146 361,58	117 152,22	83 324,15	43 705,12
Ativos por impostos diferidos	4.10	3 940 640,90	-	3 940 640,90	3 796 387,08	4 051 854,61
Outros ativos	4.11	5 780 711,51	-	5 780 711,51	5 644 236,59	4 246 315,48
Total de Ativo		197 571 850,44	55 322 262,54	142 249 587,90	135 076 960,85	133 154 907,03

	Nota(s)	2017	2016-12-31	2016-01-01
Passivos Eventuais		1 553 425 099,07	1 544 214 810,79	1 441 345 130,31
- Garantias e Aavales	4.16	1 541 854 031,28	1 531 300 169,53	1 428 091 273,73
- Outros	4.16	11 571 067,79	12 914 641,26	13 253 856,58
Compromissos	4.16	29 813 502,56	39 850 732,80	45 535 181,64

	Nota(s)	2017	2016-12-31 (reexpresso)	2016-01-01 (reexpresso)
PASSIVO				
Provisões	4.12	10 736 851,32	9 176 004,79	12 141 731,81
Passivos por impostos correntes	4.13	1 229 282,96	534 199,88	87 929,81
Outros passivos	4.14	9 995 710,46	9 858 033,08	10 565 647,66
Total de Passivo		21 961 844,74	19 568 237,75	22 795 309,28
CAPITAL				
Capital	4.15	75 000 000,00	75 000 000,00	75 000 000,00
Ações próprias	4.15	-645 728,00	-515 707,00	-690 386,00
Reservas de reavaliação	4.15	-13 990,88	-11 882,16	-6 743,63
Outras reservas e resultados transitados	4.15	40 277 346,93	36 056 727,38	36 056 727,38
Resultado do exercício	4.15	5 670 115,11	4 979 584,88	-
Total de Capital		120 287 743,16	115 508 723,10	110 359 597,75
Total de Passivo + Capital		142 249 587,90	135 076 960,85	133 154 907,03

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

	Nota(s)	2017	2016 (reexpresso)
Juros e rendimentos similares	4.17	398 712,76	611 070,59
Juros e encargos similares	4.17	-	-348,71
Margem financeira		398 712,76	610 721,88
Rendimentos de serviços e comissões	4.18	18 321 398,10	18 095 401,34
Encargos com serviços e comissões	4.18	-2 337 122,30	-2 068 694,91
Outros resultados de exploração	4.19	717 145,64	398 141,89
Produto Bancário		17 100 134,20	17 035 570,20
Gastos com pessoal	4.21	-3 058 127,43	-3 159 524,72
Gastos gerais administrativos	4.22	-1 451 132,18	-1 453 571,23
Amortizações do exercício	4.8 e 4.9	-215 887,36	-193 866,49
Imparidade líquida para crédito e garantia	4.12	-3 013 511,05	-7 855 249,87
Imparidade de outros ativos líquida de reversões e recuperações	4.7	-14 273,84	-13 548,14
Provisões líquidas de reposições e anulações	4.12	-1 560 846,53	2 965 727,02
Resultado antes de impostos		7 786 355,81	7 325 536,77
Impostos			
Correntes	4.13	-2 258 120,50	-2 090 484,36
Diferidos	4.10	141 879,80	-255 467,53
Resultado após impostos		5 670 115,11	4 979 584,88
Resultado por ação		0,076	0,066

DEMONSTRAÇÃO DE RENDIMENTO INTEGRAL

	2017	2016 (reexpresso)
Resultado individual	5 670 115,11	4 979 584,88
Diferenças de conversão cambial	-	-
Reservas de reavaliação de ativos financeiros disponíveis para venda:	-	-
Reavaliação de ativos financeiros disponíveis para venda	(2 108,72)	(5 138,53)
Impacto fiscal	-	-
Transferência para resultados por alienação	-	-
Impacto fiscal	-	-
Pensões - regime transitório	-	-
Outros movimentos	-	-
Total Outro rendimento integral do exercício	(2 108,72)	(5 138,53)
Rendimento integral individual	5 668 006,39	4 974 446,35

DEMONSTRAÇÃO DE ALTERAÇÕES DO CAPITAL PRÓPRIO

	Nota(s)	Reservas Legais				Outras Reservas	Resultados Transitados	Ações Próprias	Reservas Reavaliação	Resultado do exercício	Capital Próprio
		Capital	Decreto Lei 211/98 Artigo 9.º nº1	Decreto Lei 211/98 Artigo 9.º nº3	Aquisição Ações Próprias						
Saldo em 31 de dezembro de 2015 (NCA)	4.15	75 000 000,00	1 986 446,73	1 186 030,29	484 391,76	-	2 693 770,81	-690 386,00	-6 743,63	368 991,08	81 022 501,04
Impacto da adoção das NC - Entrada em vigor do Aviso nº 5/2015	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Imparidades do crédito (NC 39)	-	-	-	-	-	36 460 163,02	-	-	-	-	36 460 163,02
Impostos Diferidos Activos (NC 12)	-	-	-	-	-	(7 123 066,31)	-	-	-	-	(7 123 066,31)
Saldo em 1 de janeiro de 2016 (reexpresso)	4.15	75 000 000,00	1 986 446,73	1 186 030,29	484 391,76	29 337 096,71	2 693 770,81	-690 386,00	-6 743,63	368 991,08	110 359 597,75
Incorporação em reservas do resultado líquido de 2015	-	-	77 559,62	36 899,11	205 994,24	-	-	-	-	-320 452,97	-
Incorporação em resultados transitados do resultado líquido de 2015	-	-	-	-	-	-	48 538,11	-	-	-48 538,11	-
Incorporação em reservas de reavaliação	-	-	-	-	-	-	-	-5 138,53	-	-	-5 138,53
Recuperação/Perda Ações Próprias	-	-	-	-	-	-	174 679,00	-	-	-	174 679,00
Resultado gerado no exercício de 2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5 613 032,75	5 613 032,75
Impacto da adoção das NC - Entrada em vigor do Aviso nº 5/2015	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Imparidades do crédito (NC 39)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(276 916,59)	(276 916,59)
Impostos Diferidos Activos (NC 12)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(356 531,28)	(356 531,28)
Saldo em 31 de dezembro de 2016 (reexpresso)	4.15	75 000 000,00	2 064 006,35	1 222 929,40	690 386,00	29 337 096,71	2 742 308,92	-515 707,00	-11 882,16	4 979 584,88	115 508 723,10
Incorporação em reservas do resultado líquido de 2016	-	-	760 245,34	561 303,28	-	-	-	-	-	-1 321 548,62	-
Incorporação em resultados transitados do resultado líquido de 2016	-	-	-	-	-	-	4 291 484,13	-	-	-4 291 484,13	-
Incorporação em reservas de reavaliação	-	-	-	-	-	-	-	-2 108,72	-	-	-2 108,72
Incorporação em outras reservas	-	-	-	-	-	(633 447,87)	-	-	-	633 447,87	-
Recuperação/Perda Ações Próprias	-	-	-	-	-	-	-	-130 021,00	-	-	(130 021,00)
Imposto Corrente (NC 12)	-	-	-	-	-	(758 965,33)	-	-	-	-	(758 965,33)
Resultado gerado no exercício de 2017	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5 670 115,11	5 670 115,11
Saldo em 31 de dezembro de 2017	4.15	75 000 000,00	2 824 251,69	1 784 232,68	690 386,00	27 944 683,51	7 033 793,05	-645 728,00	-13 990,88	5 670 115,11	120 287 743,16

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS CAIXA

	2017	2016
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Pagamentos respeitantes a:		
Juros e outros custos pagos	-16 112,52	-14 822,33
Serviços e comissões pagos	-2 385 748,74	-2 108 693,26
Garantias	-23 113 094,81	-22 429 315,70
Fornecedores	-1 490 165,68	-1 899 403,16
Pessoal	-2 945 028,36	-2 888 383,33
Imposto sobre o lucro	-2 293 767,40	-1 644 418,83
Outros pagamentos	-2 548 965,90	-1 264 299,79
Devoluções ao FCGM - Capital ⁽¹⁾	-3 164 456,69	-3 659 588,16
Devoluções ao FCGM - Juros Mora ⁽¹⁾	-649 209,71	-776 616,70
	-38 606 549,81	-36 685 541,26
Recebimentos provenientes de:		
Juros e outros proveitos recebidos	1 115 921,17	1 186 614,20
Serviços e comissões recebidos	20 668 197,86	22 728 912,12
Contragarantia FCGM	18 491 282,95	15 868 886,13
Recuperações Crédito Vencido	6 912 857,58	4 362 842,14
Outros recebimentos	54 295,27	1 744 652,25
	47 242 554,83	45 891 906,84
<i>Fluxo de caixa das Atividades Operacionais</i>	8 636 005,02	9 206 365,58
Fluxos de caixa das atividades de investimento		
Pagamentos respeitantes a:		
Aquisição de outros ativos tangíveis	-237 361,83	-245 836,53
Aquisição de outros ativos intangíveis	-65 647,71	-30 741,40
Investimentos financeiros	-341 950 000,00	-220 029 000,00
	-342 253 009,54	-220 305 577,93
Recebimentos provenientes de:		
Alienação de outros ativos tangíveis	24 600,00	10 500,00
Juros e rendimentos similares	237 986,29	381 101,07
Investimentos financeiros	334 214 000,00	214 840 000,00
	334 476 586,29	215 231 601,07
<i>Fluxo de caixa das Atividades de Investimento</i>	-7 776 423,25	-5 073 976,86
Fluxos de caixa das atividades de financiamento		
Pagamentos respeitantes a:		
Aquisição de Ações Próprias	-6 144 691,00	-6 032 421,00
Rendas de locação financeira	-	-50 160,79
	-6 144 691,00	-6 082 581,79
Recebimentos provenientes de:		
Alienação de Ações Próprias	3 189 620,00	3 016 820,00
	3 189 620,00	3 016 820,00
<i>Fluxo de caixa das Atividades de Financiamento</i>	-2 955 071,00	-3 065 761,79
Variação de caixa e seus equivalentes	-2 095 489,23	1 066 626,93
Caixa e seus equivalentes no início do período	3 864 472,82	2 797 845,89
Caixa e seus equivalentes no fim do período	1 768 983,59	3 864 472,82

⁽¹⁾ No R&C de 2016, estes valores encontram-se relevados na linha de Outros Pagamentos

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Ana Beatriz de Azevedo Dias Antunes Freitas
António Manuel Rodrigues Marques
Carlos Gustavo Vieira Farrajota Cavaco
Luís Filipe dos Santos Costa
Manuel de Quina Vaz
Maria Isabel Soares Alvarenga de Andrade Correia de Lacerda
Miguel Nuno Maximiano Ferreira
Paulo Jorge Barbosa da Costa
Paulo José Matos Oliveira Pinto
Rogério Manuel dos Santos Hilário
Rui Miguel de Faria Sá Pinto
Teresa Sofia Teixeira dos Santos Duarte

O Contabilista Certificado

José Hilário Campos Ferreira – CC n.º 170

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017

1. INTRODUÇÃO

A Norgarante – Sociedade de Garantia Mútua, S.A. adiante designada simplesmente por Norgarante, iniciou a sua atividade em 2003 sendo uma sociedade financeira privada de cariz mutualista, enquadrada no Sistema Nacional de Garantia Mútua (SNGM), cujo objetivo passa por impulsionar o investimento, a modernização e a internacionalização das micro, pequenas e médias empresas (PME), prestando garantias financeiras com intuito de facilitar o acesso ao crédito nas melhores condições de preço e prazo.

O modelo de funcionamento do SNGM assenta na partilha de risco com outras Instituições de Crédito, com óbvias vantagens para todos os intervenientes, quer seja pela diminuição do risco assumido pelos bancos, quer pela alavancagem de capital investido na contragarantia por parte dos dotadores públicos, quer ainda pelo suporte à concretização dos projetos das empresas de uma forma economicamente racional e sustentável.

A Norgarante com sede no Porto e agências no Porto (2003 e 2013), em Braga (2004), em Aveiro (2006), e em Viseu (2008) tem vindo a apoiar as micro, pequenas e médias empresas das Zonas Norte e Centro do País, fundamentalmente através da prestação de garantias financeiras reduzindo o impacto da sua menor dimensão na obtenção de financiamentos e melhorando as condições da sua obtenção.

Tendo em conta o papel relevante assumido pelas PME na estrutura económica e empresarial do país e as dificuldades que encontram no acesso ao crédito, torna-se necessário permitir o acesso destas entidades ao financiamento em condições em que a sua dimensão seja menos relevante.

Os grandes objetivos da Norgarante são os seguintes:

- ✓ Facilitar o acesso ao financiamento e às garantias necessárias à sua atividade corrente pelas micro, pequenas e médias empresas, ou entidades representativas destas;
- ✓ Garantir o bom funcionamento e a continuidade da sociedade;
- ✓ Ter uma maior representatividade na sua zona de influência;
- ✓ Participar no desenvolvimento económico da região em que se insere.

Todos os montantes apresentados neste anexo são apresentados em Euros, salvo se expressamente referido em contrário.

Estas demonstrações financeiras foram autorizadas para emissão pelo Conselho de Administração da Sociedade em 23 de abril de 2018.

2. BASES DE APRESENTAÇÃO, COMPARABILIDADE E PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

2.1 BASES DE APRESENTAÇÃO

O Aviso n.º 5/2015 do Banco de Portugal (BdP) vem definir que, a partir de 1 de janeiro de 2016, as instituições sob sua supervisão devem elaborar as demonstrações financeiras em base individual e em base consolidada de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (NIC), tal como adotadas, em cada momento, por Regulamento da União Europeia e respeitando a estrutura conceptual para a preparação e apresentação de demonstrações financeiras que enquadra aquelas normas.

O referido Aviso prevê um regime transitório para várias instituições, entre elas as Sociedades Financeiras, prorrogando a utilização das normas de contabilidades aplicáveis em 31 de dezembro de 2015, ou seja as Normas de Contabilidade Ajustadas (NCA), para a preparação das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2016.

Até 31 de dezembro de 2016, inclusive, as demonstrações financeiras individuais da Sociedade eram preparadas de acordo com as NCA, estabelecidas pelo Banco de Portugal no Aviso nº 1/2005 e na Instrução nº 9/2005, na sequência da competência que lhe foi atribuída pelo nº 1 do artigo 115 do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras.

Na sequência desta alteração, a Sociedade procedeu à reexpressão das suas demonstrações financeiras de 2016, conforme descrito na Nota 2.2. Comparabilidade da informação.

As demonstrações financeiras para o período findo em 31 de dezembro de 2017 foram preparadas para efeitos de reconhecimento e mensuração em conformidade com as NIC aprovadas pela União Europeia e em vigor nessa data. A Sociedade adotou as NIC e interpretações de aplicação obrigatória para os períodos que se iniciaram em ou após 1 de janeiro de 2017, as quais foram aplicadas de forma consistente no período de reporte e na reexpressão dos números comparativos do período anterior (31 de dezembro de 2016). Estas foram preparadas com base no pressuposto da continuidade, conforme previsto na IAS 1 – Apresentação de demonstrações financeiras, e de acordo com o princípio do custo histórico, com exceção dos ativos e passivos registados ao justo valor e dos ativos financeiros detidos até à maturidade, os quais são registados ao custo amortizado.

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as NIC requer que a Sociedade efetue julgamentos e estimativas e utilize pressupostos que afetam a aplicação das políticas contabilísticas e os montantes de ativos, passivos, proveitos e custos. As estimativas e pressupostos associados são baseados na experiência histórica e em outros fatores considerados razoáveis de acordo com as circunstâncias e formam a base para os julgamentos sobre os valores dos ativos e passivos, cuja valorização não é evidente através de outras fontes. Alterações em tais pressupostos ou diferenças destes face à realidade poderão ter impacto sobre as atuais estimativas e julgamentos. As questões que requerem maior índice de complexidade ou julgamento, ou para as quais os pressupostos e estimativas são considerados significativos são apresentadas na Nota

2.5. Principais políticas contabilísticas.

2.2 ALTERAÇÕES ÀS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS E COMPARABILIDADE DA INFORMAÇÃO

A partir de 1 de janeiro de 2017, na sequência da publicação do Aviso n.º 5/2015, de 30 de dezembro, do Banco de Portugal, as demonstrações financeiras individuais da Norgarante passaram a ser preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IAS/IFRS), tal como adotadas pela União Europeia.

Na sequência desta alteração, a carteira de crédito vencido e as contragarantias prestadas, passaram a estar sujeitas à constituição de perdas por imparidade, calculadas de acordo com os requisitos previstos na Norma Internacional de Contabilidade 39 – Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração (IAS 39), em substituição do registo de provisões para riscos específicos e para riscos gerais de crédito, nos termos do Aviso n.º 3/95, de 30 de junho, do Banco de Portugal. Deste modo, a Norgarante aplicou retrospectivamente a nova política nas suas demonstrações financeiras (reexpressão), com referência ao primeiro período comparativo apresentado, ou seja, 1 de janeiro de 2016. Neste sentido, o Balanço Individual em 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2016 e as Demonstrações Individuais dos Resultados, do Rendimento Integral e Alterações nos Capitais Próprios do exercício findo em 31 de dezembro de 2016 foram reexpressos, conforme é abaixo apresentado:

a) Reconciliação entre o Balanço a 1 de Janeiro de 2016 preparado com base nas NCA e nas NIC

	Nota(s)	NIC	Ajustamentos	NCA
Crédito a clientes	4.5 e 4.12	10 855 168,53	10 554 096,98	301 071,55
Ativos por impostos diferidos	4.10	4 051 854,61	-7 123 066,31	11 174 920,92
Outros elementos do ativo		118 247 883,89	-	118 247 883,89
Total do Ativo		133 154 907,03	3 431 030,67	129 723 876,36
Provisões	4.12	12 141 731,81	-25 906 066,04	38 047 797,85
Outros elementos do passivo		10 653 577,47	-	10 653 577,47
Total Passivo		22 795 309,28	-25 906 066,04	48 701 375,32
Outras reservas e resultados transitados	4.15	36 056 727,38	29 337 096,71	6 719 630,67
Resultado do exercício		-	-	-
Outros elementos do capital próprio	4.15	74 302 870,37	-	74 302 870,37
Total Capital Próprio		110 359 597,75	29 337 096,71	81 022 501,04
Total do Passivo e Capital Próprio		133 154 907,03	3 431 030,67	129 723 876,36

b) Reconciliação entre o Balanço a 31 de Dezembro de 2016 preparado com base nas NCA e nas NIC

	Nota(s)	NIC	Ajustamentos	NCA
Crédito a clientes	4.5 e 4.12	7 628 286,43	7 311 516,65	316 769,78
Ativos por impostos diferidos	4.10	3 796 387,08	-7 479 597,59	11 275 984,67
Outros elementos do ativo		123 652 287,34	-	123 652 287,34
Total do Ativo		135 076 960,85	-168 080,94	135 245 041,79
Provisões	4.12	9 176 004,79	-28 871 729,78	38 047 734,57
Outros elementos do passivo		10 392 232,96	-	10 392 232,96
Total Passivo		19 568 237,75	-28 871 729,78	48 439 967,53
Outras reservas e resultados transitados	4.15	36 056 727,38	29 337 096,71	6 719 630,67
Resultado do exercício	4.15	4 979 584,88	-633 447,87	5 613 032,75
Outros elementos do capital próprio	4.15	74 472 410,84	-	74 472 410,84
Total Capital Próprio		115 508 723,10	28 703 648,84	86 805 074,26
Total do Passivo e Capital Próprio		135 076 960,85	-168 080,94	135 245 041,79

c) Reconciliação entre a Demonstração dos Resultados a 31 de Dezembro de 2016 preparado com base nas NCA e nas NIC

	Nota(s)	NIC	Ajustamentos	NCA
Margem Financeira		610 721,88	-	610 721,88
Produto bancário		17 035 570,20	-	17 035 570,20
Provisões líquidas de reposições e anulações	4.12	2 965 727,02	2 965 663,74	63,28
Imparidade líquida para crédito e garantia	4.12	-7 855 249,87	-3 242 580,33	-4 612 669,54
Imparidade de outros ativos líquida de reversões e recuperações	4.7	-13 548,14	-	-13 548,14
Outros proveitos / (custos) que concorrem para o resultado antes de impostos		-4 806 962,44	-	-4 806 962,44
Resultado antes de impostos		7 325 536,77	-276 916,59	7 602 453,36
Impostos				
Correntes	4.13	-2 090 484,36	-	-2 090 484,36
Diferidos	4.10	-255 467,53	-356 531,28	101 063,75
Resultado líquido do exercício		4 979 584,88	-633 447,87	5 613 032,75

2.3 RESUMO DAS NOVAS DISPOSIÇÕES RESULTANTES DE EMISSÃO, REVISÃO, EMENDA E MELHORIA ÀS NORMAS

2.3.1 ALTERAÇÕES VOLUNTÁRIAS DE POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

Durante o exercício não ocorreram alterações voluntárias de políticas contabilísticas, face às consideradas na preparação da informação financeira relativa ao exercício anterior apresentada nos comparativos.

2.3.2 NOVAS NORMAS E INTERPRETAÇÕES APLICÁVEIS AO EXERCÍCIO

Em resultado do endosso por parte da União Europeia (UE), ocorreram as seguintes emissões, revisões, alterações e melhorias nas normas e interpretações, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2017.

a) Revisões, alterações e melhorias nas normas e interpretações endossadas pela UE com efeitos nas políticas contabilísticas e divulgações adotadas pela sociedade

i. Normas (novas e alterações) que se tornaram efetivas a 1 de janeiro de 2017:

IAS 7 (alteração), 'Demonstrações de Fluxos da Sociedade' – Revisão às divulgações. Esta alteração requer que uma entidade divulgue as alterações nas suas responsabilidades relacionadas com atividades de financiamento, incluindo as alterações que surgem nos fluxos de caixa e de fluxos não-caixa (tais como ganhos e perdas cambiais não realizados).

IAS 12 (alteração), 'Impostos sobre o rendimento' – Reconhecimento de impostos diferidos ativos sobre perdas potenciais. Esta alteração clarifica a forma de contabilizar impostos diferidos ativos sobre perdas não realizadas em instrumentos de dívida mensurados ao justo valor, como estimar os lucros tributáveis futuros quando existem diferenças temporárias dedutíveis e como avaliar a recuperabilidade dos impostos diferidos ativos quando existem restrições na lei fiscal.

Melhorias anuais relativas ao ciclo 2014 – 2016, do conjunto de melhorias aprovadas apenas as relativas à norma seguinte são aplicáveis aos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2017:

IFRS 12 (alteração), 'Divulgação de interesses noutras Entidades' – clarifica que os requisitos de divulgação da IFRS 12, para além dos previstos nos parágrafos B10 a B16, são aplicáveis aos interesses de uma entidade em subsidiárias, *joint ventures* ou associadas (ou parte do seu interesse em *joint ventures* ou associadas) que sejam classificadas (ou que estejam incluídas num grupo para venda que esta classificado) como detidas para venda.

ii. Normas (novas e alterações) e interpretações publicadas, cuja aplicação é obrigatória para períodos anuais que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2018 (já endossadas):

IFRS 9 (nova), 'Instrumentos financeiros'. A IFRS 9 substitui os requisitos da IAS 39, relativamente: (i) à classificação e mensuração dos ativos e passivos financeiros; (ii) ao

reconhecimento de imparidade sobre créditos a receber (através do modelo da perda esperada); e (iii) aos requisitos para o reconhecimento e classificação da contabilidade de cobertura.

A aplicação da IFRS pode alterar a mensuração e a apresentação de instrumentos financeiros, dependendo dos respetivos cash-flows subjacentes e do modelo de negócio sob os quais os mesmos são detidos. A imparidade resultará, de uma forma geral, num reconhecimento antecipado de perdas por imparidade. O novo modelo de contabilidade de cobertura também poderá levar a que mais instrumentos possam ser contabilizados como de cobertura.

O Sistema de Garantia Mútua, onde se inclui a Sociedade, definiu uma estrutura global de trabalho com o objetivo de adaptar os seus processos internos aos normativos explanados na IFRS 9, de modo a que estes sejam, simultaneamente, aplicáveis, uniformemente, a todas as Empresas do Sistema e sejam adaptáveis às características individuais de cada uma.

Relativamente à estrutura de *governance* do projeto de implementação da IFRS 9, o Grupo criou um comité com a responsabilidade de acompanhar o projeto mas também de assegurar que estão envolvidos neste projeto todas as áreas relevantes para o sucesso do mesmo.

O Sistema de Garantia Mútua encontra-se atualmente na fase de implementação dos modelos e requisitos definidos, com o objetivo de assegurar a eficiente implementação dos normativos previstos na IFRS 9, otimizando os recursos necessários para o desenvolvimento dos requisitos e modelos definidos.

Quando a fase de implementação estiver concluída, o SGM irá testar os resultados obtidos pelos modelos implementados através de diversas simulações, por forma a assegurar que a transição para o novo normativo está de acordo com o estabelecido inicialmente. Esta última fase inclui um cálculo paralelo do montante de imparidade de acordo com os requisitos previstos na IFRS 9, como complemento e base de comparação às simulações internas que o Grupo desenvolveu ao longo do projeto de implementação da IFRS 9.

A Sociedade, enquanto parte integrante do SNGM, encontra-se alinhada com o modelo, calendário e objetivos do Sistema para o projeto de implementação da IFRS 9. À presente data, a Sociedade está a avaliar os efeitos e impactos da plena adoção dos normativos previstos na IFRS 9, pelo que os impactos estimados desta avaliação serão comunicados assim que esteja disponível uma estimativa razoável dos mesmos.

IFRS 15 (alteração), 'Rédito de contratos com clientes' – clarificação. Estas alterações referem-se às indicações adicionais a seguir para determinar as obrigações de desempenho de um contrato, ao momento do reconhecimento do rédito de uma licença de propriedade intelectual, à revisão dos indicadores para a classificação da relação principal versus agente, e aos novos regimes previstos para simplificar a transição.

IFRS 4 (alteração), 'Contratos de seguro' – aplicação da IFRS 4 com a IFRS 9. Esta alteração atribui às entidades que negociam contratos de seguro a opção de reconhecer em Outro rendimento integral, em vez de reconhecer na Demonstração dos resultados, a volatilidade que pode resultar da aplicação da IFRS 9 antes da nova norma

sobre contratos de seguro ser publicada. Adicionalmente é dada uma isenção temporária à aplicação da IFRS 9 até 2021 às entidades cuja atividade predominante seja a de seguradora. Esta isenção é opcional e não se aplica às demonstrações financeiras consolidadas que incluam uma entidade seguradora.

IFRS 10 e IAS 28 (alteração), - 'Venda ou entrega de ativos por um investidor à sua associada ou empreendimento conjunto. Esta alteração procura resolver o conflito entre a IFRS 10 e a IAS 28 quando estamos perante a perda de controlo de uma subsidiária que é vendida ou transferida para associada ou empreendimento conjunto. Vem eliminar a diversidade de práticas existentes dando aos preparadores das demonstrações financeiras um conjunto de princípios aplicáveis a estas transações. No entanto continua a existir julgamento profissional na definição de um negócio.

IFRS Practice Statement 2 (alteração), 'Efetuar julgamentos sobre a materialidade'. Esta norma contém orientações não obrigatórias para as empresas efetuarem julgamentos sobre a materialidade quando preparam as demonstrações financeiras, ajudando os leitores das demonstrações financeiras a entender como a entidade efetua os seus julgamentos sobre a materialidade quando prepara essas demonstrações financeiras.

Melhorias anuais relativas ao ciclo 2014 – 2016. Este ciclo de melhorias, que são aplicáveis aos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2018, afeta os seguintes normativos: IFRS 1 e IAS 28:

IFRS 1, 'Adoção pela primeira vez das IFRS', veio eliminar a isenção de curto prazo prevista para os adotantes pela primeira vez nos parágrafos E3-E7, porque já serviu o seu propósito (que estavam relacionados com isenções de algumas divulgações de instrumentos financeiros previstas na IFRS 7, isenções ao nível de benefícios de empregados e isenções ao nível das entidades de investimento).

IAS 28, 'Investimentos em Associadas e Joint Ventures', veio clarificar que a mensuração de participadas ao justo valor através de resultados é uma escolha que se faz investimento a investimento (aplicável a empresas de capital de risco e outras entidades qualificáveis).

iii. Normas (novas e alterações) e interpretações publicadas, cuja aplicação é obrigatória para períodos anuais que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2018 mas ainda não endossadas pela União Europeia, ou que são de aplicação obrigatória em períodos posteriores, mas cuja aplicação antecipada é permitida:

IFRS 16 (nova), 'Locações' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2019). Esta nova norma substitui a IAS 17, com um impacto significativo na contabilização pelos locatários que são agora obrigados a reconhecer um passivo de locação refletindo futuros pagamentos da locação e um ativo de "direito de uso" para todos os contratos de locação, exceto certas locações de curto prazo e de ativos de baixo valor. A definição de um contrato locação também foi alterada, sendo baseada no "direito de controlar o uso de um ativo identificado". A aplicação antecipada é permitida desde que seja igualmente aplicada a IFRS 15.

IFRS 17 (nova), 'Contratos de seguros' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2021). Esta norma ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Aplica-se a todos os contratos de seguro (i.e., vida, não vida, seguros

diretos e resseguros), independentemente do tipo de entidades que os emite, bem como a algumas garantias e a alguns instrumentos financeiros com características de participação discricionária. A IFRS 17 providencia um modelo integral para contratos de seguro, cobrindo todos os aspectos contábilísticos relevantes. A aplicação antecipada é permitida desde que a empresa aplique também a IFRS 9 e a IFRS 15 na data ou na data anterior a que a empresa aplique a IFRS 17.

IFRIC 22 (nova), 'Operações em moeda estrangeira e adiantamento da consideração' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2018). Esta interpretação ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Trata-se de uma interpretação à IAS 21 'Os efeitos de alterações em taxas de câmbio' e refere-se à determinação da "data da transação" quando uma entidade paga ou recebe antecipadamente a contraprestação de contratos denominados em moeda estrangeira. A "data da transação" determina a taxa de câmbio a usar para converter as transações em moeda estrangeira.

IFRIC 23 (nova), 'Incertezas quanto ao tratamento de impostos sobre o rendimento' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2019). Esta interpretação ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Trata-se de uma clarificação da IAS 12 'Imposto sobre o rendimento' e endereça a contabilização do imposto sobre o rendimento quando os tratamentos fiscais que envolvem incerteza.

IFRS 2 (alteração), 'Pagamentos com base em ações' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2018). Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Clarifica a base de mensuração para as transações de pagamentos baseados em ações liquidadas financeiramente ("cash-settled") e a contabilização de modificações a um plano de pagamentos baseado em ações, que alteram a sua classificação de liquidado financeiramente ("cash-settled") para liquidado com capital próprio ("equity-settled"). Para além disso, introduz uma exceção aos princípios da IFRS 2, que passa a exigir que um plano de pagamentos baseado em ações seja tratado como se fosse totalmente liquidado com capital próprio ("equity-settled"), quando o empregador seja obrigado a reter um montante de imposto ao funcionário e pagar essa quantia à autoridade fiscal.

IAS 40 (alteração), 'Propriedades de investimento' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2018). Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Clarifica que os ativos só podem ser transferidos de e para a categoria de propriedades de investimentos quando exista evidência da alteração de uso. Apenas a alteração da intenção da gestão não é suficiente para efetuar a transferência.

IFRS 9 (alteração), 'Instrumentos financeiros' – Pagamentos antecipados com compensações negativas (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2019). Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Clarifica que um ativo financeiro passa o critério SPPI, independentemente do evento ou das circunstâncias que causaram o término antecipado do contrato e independentemente de qual a parte que paga ou recebe uma compensação razoável pelo término antecipado do contrato.

IAS 28 (alteração), 'Interesses de longo prazo em Associadas ou Joint Ventures' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2019). Esta alteração

ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Esta alteração vem clarificar que uma entidade deve aplicar a IFRS 9 para interesses de longo prazo em associadas ou *joint ventures* às quais o método da equivalência patrimonial não é aplicado, mas que em substância, sejam parte do investimento líquido nessa associada ou *joint venture* (interesses de longo prazo).

Melhorias anuais relativas ao ciclo 2015 – 2017. Este ciclo de melhorias afeta os seguintes normativos: IFRS 3, IFRS 11, IAS 12 e IAS 23.

2.4 INTERNATIONAL FINANCIAL REPORTING STANDARD 9 – FINANCIAL INSTRUMENTS

i) Novos requisitos

Em 24 de julho de 2014, o IASB emitiu a versão final da IFRS 9 – Instrumentos Financeiros. Esta nova norma aplica-se a períodos anuais com início, após 1 de janeiro de 2018 que, com a respetiva adoção pela União Europeia, substituirá a IAS 39 – Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração. A norma IFRS 9 incorpora alterações significativas à IAS 39 essencialmente a 3 níveis: (i) novas regras para a classificação, reconhecimento e mensuração de ativos financeiros e das características dos fluxos de caixa contratuais desses ativos; (ii) novos conceitos ao nível da metodologia e mensuração de imparidade para ativos financeiros, calculada numa ótica de perda esperada (ECL – Expected Credit Loss); e (iii) novos requisitos de contabilidade de cobertura mais alinhados com as práticas de gestão de risco das entidades. As alterações nestes 3 níveis encontram-se detalhadas abaixo:

CLASSIFICAÇÃO E MENSURAÇÃO DE ATIVOS FINANCEIROS

O critério para a classificação de ativos financeiros dependerá tanto do seu modelo de gestão de negócio como das características dos fluxos de caixa contratuais desses ativos. Consequentemente, o ativo poderá ser mensurado ao **custo amortizado**, ao **justo valor com variações reconhecidas em capital próprio** (reservas de reavaliação) ou **em resultados do exercício** (resultados de ativos e passivos ao justo valor através de resultados), dependendo do modelo de negócio em que está inserido e das características dos fluxos de caixa contratuais. Adicionalmente, a norma IFRS 9, em linha com a IAS 39, estabelece igualmente a opção de, sob certas condições, designar um ativo financeiro ao justo valor com variações reconhecidas em resultados do exercício.

Tendo presente a análise preliminar efetuada, e considerando a atividade principal da Norgarante, que se centra na concessão de garantias, e a reduzida exposição a ativos financeiros complexos, é expectável que:

- Os ativos financeiros equiparados a instrumentos de dívida, classificados como empréstimos e saldos a receber ou detidos até à maturidade através da IAS 39, continuem a ser mensurados ao custo amortizado;

A classificação e mensuração de passivos financeiros sob a IAS 39 permanecem substancialmente iguais na norma IFRS 9. No entanto, importa salientar que, na maioria das situações, as variações de justo valor dos passivos financeiros designados ao justo valor por contrapartida de resultados do exercício, decorrentes do risco de crédito

próprio da entidade, serão reconhecidas em capitais próprios (outro rendimento integral).

MODELO DE PERDAS ESPERADAS DE IMPARIDADE DE CRÉDITO

O modelo de perdas esperadas de imparidade de crédito preconizado pela norma IFRS 9 é aplicável a todos os instrumentos financeiros.

A alteração mais significativa desta nova norma é a introdução do conceito de perda esperada em detrimento do conceito de perda incorrida no qual se baseia o modelo de imparidade atual da Norgarante para cumprimento dos requisitos da IAS 39. Esta alteração conceptual é introduzida em conjunto com novos requisitos de classificação e de mensuração das perdas esperadas de imparidade de crédito, sendo requerido que os ativos financeiros sujeitos a imparidade sejam classificados por diferentes stages consoante a evolução do seu risco desde a data de reconhecimento inicial e não em função do risco de crédito à data de reporte:

- . stage 1: os ativos financeiros são classificados em stage 1 sempre que não se verifique um aumento significativo do risco de crédito deste a data do seu reconhecimento inicial. Para estes ativos deve ser reconhecido em resultados do exercício a perda esperada de imparidade de crédito resultantes de eventos de incumprimento durante os 12 meses após a data de reporte;

- . stage 2: os ativos financeiros em que se tenha verificado um aumento significativo do risco de crédito desde a data do seu reconhecimento inicial são classificados em stage 2. Para estes ativos financeiros são reconhecidas perdas esperadas de imparidade de crédito ao longo da vida dos ativos ("lifetime"). No entanto, o juro continuará a ser calculado sobre o montante bruto do ativo; e

- . stage 3: os ativos classificados neste stage apresentam evidência objetiva de imparidade, na data de reporte, como resultado de um ou mais eventos já ocorridos que resultem numa perda. Neste caso, será reconhecida em resultados do exercício a perda esperada de imparidade de crédito durante a vida residual expeável dos ativos financeiros. O juro é calculado sobre o valor líquido de balanço dos ativos.

O aumento significativo do risco de crédito deverá ser determinado através da análise de indicadores quantitativos e/ou qualitativos internos utilizados pela Norgarante na normal gestão de risco de crédito, obrigando assim a uma maior ligação dos requisitos contabilísticos com as políticas de gestão de risco de crédito instituído pela Sociedade. De salientar, ainda que a norma IFRS 9 contém a presunção refutável de que um incumprimento ocorre quando o ativo apresenta mora interna há mais de 90 dias (*stage 3*).

De acordo com este novo modelo preconizado pela norma IFRS 9, a mensuração das perdas esperadas exigirá também a inclusão de informação prospetiva (*forward looking information*) com inclusão de tendências e cenários futuros, nomeadamente, dados macroeconómicos. Neste âmbito, as estimativas de imparidade de crédito serão baseadas na possibilidade de ocorrência de três cenários distintos que poderão ter impacto na recuperação de cash-flows, nomeadamente, o valor temporal do dinheiro, informação histórica e condições atuais e futuras de fatores macroeconómicos (por exemplo: PIB, taxa de desemprego, entre outras).

A norma IFRS 9 não determina a definição de incumprimento (*default*), nem critérios objetivos para a determinação do aumento significativo do risco de crédito, o que introduz um maior nível de subjetividade nas estimativas do cálculo de perdas por imparidade, pelo facto de se considerar informação de eventos passados, de condições atuais e, ainda, projeções de eventos futuros. Os desafios da modelação de perdas

esperadas com base numa perspetiva lifetime bem como a inclusão de *forward looking information* são desafios igualmente relevantes.

APLICAÇÃO DAS REGRAS DE CONTABILIDADE DE COBERTURA

- Os testes de eficácia de cobertura devem ser prospetivos e podem ser qualitativos, dependendo da complexidade da cobertura, sem o teste dos 80% - 125%.
- Uma componente de risco de um instrumento financeiro ou não financeiro pode ser designada como o item coberto se a componente de risco for identificável separadamente e mensurável de forma confiável.
- O valor temporal de uma opção, o elemento forward de um contrato forward e qualquer spread base de moeda estrangeira podem ser excluídos da designação como instrumentos de cobertura e serem contabilizado como custos da cobertura.

CONJUNTOS MAIS ALARGADOS DE ITENS PODEM SER DESIGNADOS COMO ITENS COBERTOS, INCLUINDO DESIGNAÇÕES POR CAMADAS E ALGUMAS POSIÇÕES LÍQUIDAS.

Este requisito não é aplicável à Norgarante uma vez que não detém instrumentos de cobertura.

ii) Estratégia de implementação da norma IFRS 9 no SNGM

O SNGM definiu uma estrutura global de trabalho como o objetivo de adaptar os seus procedimentos internos aos normativos constantes da norma IFRS 9, de modo a que estes sejam, simultaneamente, aplicáveis a todas as Sociedades que compõem o Sistema de Garantia Mútua.

Neste âmbito, o SNGM constituiu um *Steering Committee* que é responsável pela tomada de decisões chave relativas aos requisitos definidos pela norma IFRS 9 e pela monitorização do *status* do processo, análise e implementação desta nova norma.

As principais áreas envolvidas neste projeto são o Departamento de Gestão de Riscos, a Direção Administrativa e Financeira, a Direção de Informática e de Sistemas e as Direções de Risco e Comercial das Sociedades de Garantia Mútua. A Auditoria Interna e o *Compliance* estão envolvidos no projeto nomeadamente na componente da sua validação.

PRINCIPAIS FASES E MILESTONES DO PROJETO

A Norgarante iniciou o projeto de adoção e implementação da norma IFRS 9, com o objetivo de adotar a referida norma a partir de 1 de janeiro de 2018. O plano para a sua implementação foi dividido em 3 fases principais:

Fase I - Diagnóstico: foi efetuado um *gap assessment* para determinar os principais impactos resultantes da aplicação da IFRS 9 pela Norgarante. Foram ainda realizadas ações de formação com as principais áreas relacionadas sob os conceitos de *overview* da

norma IFRS 9, de classificação dos instrumentos financeiros e *staging*, de análise de imparidade individual e de imparidade coletiva.

Fase II - Implementação: focada no tratamento de dados de imparidade, instalação e configuração do *software*, testes e passagem a produção. Esta fase inclui igualmente o desenvolvimento do processo de estimação dos parâmetros, à definição do modelo de governação e ainda à realização de ações de formação/*workshops* de conteúdos relacionados. E, paralelamente, as atividades de classificação e mensuração de ativos.

Fase III - Paralelo e Advisory: preparação de documentação metodológica e primeira execução dos testes preconizados, assim como, realização de formação específica sobre a matéria. Esta fase inclui ainda a execução assistida dos primeiros resultados IFRS 9 e identificação de opções ou melhorias que se possam considerar para rápido aperfeiçoamento em função dos primeiros resultados obtidos e respetiva implementação. Por fim, inclui ainda a identificação de necessidades e desenho de requisitos para as componentes de apoio contabilístico, reporte regulamentar e tratamento prudencial e fiscal.

A Norgarante encontra-se atualmente na fase de implementação dos modelos e de definição dos requisitos, com o objetivo de assegurar a eficiente implementação dos normativos previstos na norma IFRS 9, otimizando os recursos necessários para o desenvolvimento dos requisitos e modelos definidos. Assim que esta fase se encontrar concluída, a Norgarante irá testar os resultados obtidos pelos modelos implementados, por forma a assegurar que a transição para o novo normativo está *compliance* com o definido inicialmente.

O principal foco da Norgarante na fase de implementação está relacionado com a eficiência de todo o processo, garantindo que o modelo decorre num ambiente *business as usual*.

Tendo em consideração o *status* atual do processo e as situações já identificadas, abaixo descrevemos as principais alterações nas diferentes áreas:

CLASSIFICAÇÃO DOS INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Relativamente ao portfolio de ativos da Norgarante, a análise efetuada permite concluir que a maioria dos contratos cumpre o critério SPPI e, como tal, o custo amortizado pode ser mantido como critério de mensuração para esses ativos financeiros. Poderá, contudo, existir um conjunto residual de contratos que será necessário reclassificar para outro critério de mensuração ao justo valor com variações reconhecidas em capital próprio ou ao justo valor em resultados do exercício, considerando que os seus *cash-flows* não são apenas pagamentos de capital e juros relativos ao montante do capital em dívida.

Com base no estado atual da análise (ainda sem conclusões finais obtidas), a Norgarante espera que estas alterações afetem uma percentagem muito residual da carteira.

IMPARIDADE DOS ATIVOS FINANCEIROS

Como já referido, as principais alterações decorrentes da norma IFRS 9 estão relacionadas com os requisitos referentes à imparidade. A norma IFRS 9 introduz um novo modelo de cálculo de imparidade baseado nas perdas esperadas enquanto o modelo da IAS 39 é baseado em perdas incorridas.

No âmbito do projeto de implementação da norma IFRS 9, a Norgarante está a trabalhar na operacionalização da nova metodologia para o cálculo das perdas de imparidade bem como na execução das alterações necessárias nos sistemas e processos de IT usados no

seio da Norgarante. Em termos metodológicos, estão em curso os ajustamentos respetivos dos fatores de risco de forma a refletirem os requisitos da nova norma em termos de estimação das perdas esperadas de crédito, incluindo a definição interna dos critérios de alocação aos *stages* e a inclusão das perspetivas macroeconómicas futuras para estimar os níveis de perdas por imparidade. De salientar que a implementação desta nova norma exige a aplicação de modelos de risco de crédito mais complexos e com uma maior componente preditiva, o que exige um conjunto significativamente mais amplo de fontes de informação comparativamente aos modelos atualmente aplicados.

INFORMAÇÃO FORWARD-LOOKING

Tendo presente que as perdas por imparidade de risco de crédito serão baseadas em informação *forward-looking*, a norma IFRS 9 irá conduzir a um aumento de subjetividade. A informação *forward-looking* referida tem em consideração a avaliação de condições macroeconómicas futuras que são monitorizadas em base contínua e que são igualmente usadas para efeitos de gestão interna.

As perdas de crédito são definidas como *cash-flows* contratuais esperados não recebidos durante o período de vida estimado do ativo financeiro, descontados à taxa original. Tendo presente este conceito, as perdas de crédito esperadas correspondem às perdas de crédito determinadas tendo em consideração as condições económicas futuras.

iii) Divulgações

A IFRS 9 irá exigir um conjunto extenso de novas divulgações, nomeadamente, no que respeita à contabilidade de cobertura, risco de crédito e perdas de crédito esperadas.

iv) Impacto em planeamento de capital

De forma a reduzir o impacto da sua introdução sobre os fundos próprios das instituições abrangidas pelo Regulamento (UE) n.º 575/2013 (CRR), o Regulamento (UE) 2017/2395 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de dezembro, veio possibilitar a adoção pelas instituições de um regime transitório. Nos termos do n.º 9 do artigo 473.º-A do CRR, tal como introduzido pelo referido regulamento de final de 2017, as instituições podem optar entre as seguintes três hipóteses:

Opção 1: Não aplicar o regime transitório;

Opção 2: Aplicar o regime transitório para as componentes “estática” e “dinâmica”, ou seja, (i) o diferencial de provisionamento registado na primeira aplicação da IFRS 9 em 1 de janeiro de 2018 e (ii) o diferencial registado nos ativos que não estejam em imparidade de crédito (“stages” 1 e 2) após a primeira aplicação da IFRS 9; e

Opção 3: Aplicar o regime transitório apenas da componente “estática”, ou seja, o diferencial de provisionamento registado na primeira aplicação da IFRS 9 em 1 de janeiro de 2018.

A Norgarante decidiu adotar a Opção 1: Não aplicar o regime transitório.

2.5 PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

As políticas contabilísticas que se seguem são aplicáveis às demonstrações financeiras da Norgarante.

2.5.1 REGIME DE ACRÉSCIMO (PERIODIZAÇÃO ECONÓMICA)

A Sociedade segue o regime de acréscimo (periodização económica) em todas as rubricas de custos e proveitos.

Os proveitos são reconhecidos quando obtidos e distribuídos por períodos mensais segundo a regra *pro rata temporis*, quando se tratem de operações que produzam fluxos redituais ao longo de um período superior a um mês, nomeadamente, juros e comissões.

Sempre que aplicável, as comissões e custos externos imputáveis à contratação das operações subjacentes às garantias prestadas deverão ser, igualmente, especializados ao longo do período de vigência dos créditos, de acordo com o método referido anteriormente.

2.5.2 ATIVOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

São classificados nesta rubrica aqueles ativos financeiros não derivados que sejam designados como disponíveis para venda ou que não sejam classificados como a) empréstimos concedidos e contas a receber, b) investimentos detidos até à maturidade ou c) ativos financeiros pelo justo valor através de resultados.

Após o reconhecimento inicial são subsequentemente mensurados pelo seu justo valor, sem qualquer dedução para custos de transação em que a Sociedade possa incorrer na sua venda ou alienação, com a exceção dos investimentos em instrumentos de capital próprio que não tenham um preço de mercado cotado num mercado ativo e cujo justo valor não possa ser fiavelmente mensurado. Os respetivos ganhos e perdas são refletidos na rubrica "Reservas de Reavaliação" até à sua venda (ou até ao reconhecimento de perdas por imparidade), momento em que o valor acumulado é transferido para resultados do exercício para a rubrica "Resultados de ativos financeiros disponíveis para venda".

2.5.3 CRÉDITOS E OUTROS VALORES A RECEBER

A Sociedade classifica em crédito vencido as garantias sinistradas e pagas e juros decorridos que sejam 30 dias após o seu vencimento.

Esta rubrica regista os créditos pelo valor nominal, não podendo ser reclassificados para outras categorias e, como tal, registados pelo justo valor.

As responsabilidades por garantias prestadas e compromissos irrevogáveis são registadas em contas extrapatrimoniais pelo valor em risco, sendo os fluxos de proveitos registados em contas de resultados ao longo da vida das operações.

2.5.4 IMPARIDADE LÍQUIDA PARA CRÉDITO E GARANTIA E PROVISÕES LÍQUIDAS

Com vista a melhorar o processo de suporte e estimativa das provisões necessárias para a sua carteira, o Sistema Nacional de Garantia Mútua (SNGM), em 2017, terminou a fase de testes à aderência de um novo modelo de imparidade à perceção de risco, executado em paralelo com o modelo de provisões, sendo que de acordo com resultados, os valores de imparidade são inferiores em comparação com o modelo de provisões em vigor até ao ano anterior.

O novo modelo cumpre com os requisitos previstos nas normas internacionais de contabilidade (IAS 39) tal como previsto no Aviso n.º 5/2015 do Banco de Portugal. De acordo com o estabelecido no artigo 4º deste Aviso, os ajustamentos positivos no capital próprio decorrentes da implementação do novo Modelo, a serem registados nas demonstrações financeiras de 2017, serão retidos como forma de reforço dos fundos próprios.

De acordo com a IAS 39, um ativo financeiro, ou grupo de ativos financeiros, apresenta imparidade, se, existe evidência objetiva de imparidade como resultado de um ou mais eventos de perda que ocorreram após o reconhecimento inicial do ativo ("evento de perda") e se esse evento de perda (ou eventos) tem um impacto sobre os cash-flows futuros do ativo financeiro que podem ser estimados de forma confiável.

As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso se verifique uma redução de montante de perda estimada, num período posterior.

A avaliação da imparidade é efetuada em base individual ou coletiva para créditos de montante significativo e em base coletiva para as operações que não sejam de montante significativo.

(i) Análise individual

Na determinação das perdas por imparidade em termos individuais são considerados, entre outros:

- informação financeira
- composição da dívida,
- certificação legal de contas (CLC),
- liquidez,
- rating do cliente
- outras informações do cliente (ex: qualidade da gestão).

Os ativos avaliados individualmente e para os quais não tenham sido apuradas perdas por imparidade são incluídos num grupo de ativos com características de risco de crédito semelhantes, e a existência de imparidade é avaliada coletivamente.

(ii) Análise coletiva

Os clientes não considerados significativos a nível individual devem ser sujeitos a análise coletiva. Os clientes são agrupados em grupos de risco homogêneos e estatisticamente relevantes.

A metodologia de análise coletiva permite o cálculo de imparidade para todos os contratos da carteira, através da utilização de fatores de risco, sem a necessidade de analisar cada contrato individualmente.

A metodologia de análise coletiva requer a utilização de três fatores de risco: *Probability of Default (PD)*, *Loss Given Default (LGD)* e *Credit Conversion Factors (CCF)*.

O modelo de perdas por imparidade por análise coletiva do SNGM utiliza um modelo de Classificações de Risco que está assente no modelo de *Rating* do SNGM. Assim, a classificação de risco do Cliente está diretamente associada ao *rating* que lhe foi atribuído. São também aplicados critérios adicionais para atribuição da classificação de Imparidade de modo a garantir o cumprimento da Carta Circular nº 2/2014.

2.5.5 ATIVOS TANGÍVEIS (IAS 16)

Os ativos tangíveis utilizados pela Norgarante para o desenvolvimento da sua atividade são reconhecidos pelo custo de aquisição (incluindo custos diretamente atribuíveis) deduzido das amortizações acumuladas e perdas por imparidade (quando um ativo está em imparidade é reconhecida uma perda por imparidade, devidamente evidenciada na demonstração de resultados).

A amortização dos ativos tangíveis é registada numa base sistemática ao longo do período de vida útil estimado do bem:

	ANOS DE VIDA ÚTIL
Imóveis de serviço próprio	50
Equipamento informático e de escritório	3 a 10
Mobiliário e instalações interiores	6 a 10
Viaturas	4

As despesas de investimento em obras não passíveis de recuperação, realizadas em edifícios que não sejam propriedade da Norgarante, são depreciadas em prazo compatível com o da sua utilidade esperada ou do contrato de arrendamento.

Conforme previsto no IFRS 1, os ativos tangíveis adquiridos até 1 de janeiro de 2006 foram registados pelo valor contabilístico na data de transição para os NCA.

Ativos tangíveis adquiridos em locação financeira

Os ativos tangíveis adquiridos mediante contratos de locação financeira, bem como as correspondentes responsabilidades, são contabilizados reconhecendo os ativos tangíveis e as amortizações acumuladas correspondentes e as dívidas pendentes de liquidação de acordo com o plano financeiro contratual. Adicionalmente, os juros incluídos no valor das rendas e as amortizações dos ativos tangíveis são reconhecidos como custo na demonstração dos resultados do período a que respeitam.

2.5.6 LOCAÇÕES (IAS 17)

Os contratos de locação são classificados, ou como locações operacionais se através

deles não forem transferidos substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à posse do ativo sob locação ou como locações financeiras, caso se verifique o oposto.

A classificação das locações, em financeiras ou operacionais, é feita em função da substância económica e não da forma do contrato.

Nas locações operacionais as rendas devidas são reconhecidas como custo na demonstração dos resultados numa base linear durante o período do contrato de locação, enquanto nas locações financeiras, as rendas são reconhecidas pelo custo financeiro e pela amortização do capital.

2.5.7 Investimentos Detidos até à Maturidade (IAS 39)

A Sociedade classifica os seus ativos em obrigações do tesouro, como investimentos detidos até à maturidade, de acordo com os requisitos do IAS 39.

A Sociedade avalia a sua intenção e capacidade de deter estes investimentos até à maturidade e caso não detenha estes investimentos até à maturidade, exceto em circunstâncias específicas – por exemplo, alienar uma parte não significativa perto da maturidade – é reclassificada toda a carteira para ativos financeiros disponíveis para venda, com a sua consequente mensuração ao justo valor e não ao custo amortizado.

2.5.8 SERVIÇOS E COMISSÕES (IAS 18)

O rédito compreende o valor dos serviços prestados aos clientes e das comissões cobradas aos mesmos.

O rédito proveniente das comissões de serviços apenas é reconhecido quando:

- ✓ A quantia do rédito possa ser fiavelmente mensurada;
- ✓ Seja provável que os benefícios económicos associados à transação fluam para a sociedade;
- ✓ A fase de acabamento da transação à data fim de exercício seja fiavelmente mensurada;
- ✓ Os custos incorridos ou a serem incorridos referentes à transação possam ser fiavelmente mensurados.

2.5.9 JUROS E RENDIMENTOS SIMILARES (IAS 18)

O rédito proveniente do uso por outros de ativos da entidade que produzam juros deve ser reconhecido quando:

- ✓ Seja provável que benefícios económicos associados com a transação fluam para a sociedade;
- ✓ A quantia do rédito possa ser fiavelmente mensurada.

2.5.10 ATIVOS INTANGÍVEIS (IAS 38)

Os ativos intangíveis compreendem essencialmente as despesas relacionadas com a

aquisição de *software* e licenças informáticas. Estas despesas são registadas ao custo de aquisição, deduzido de amortizações e perdas por imparidade acumuladas.

As amortizações são calculadas pelo método das quotas constantes durante um período de três anos.

2.5.11 IMPOSTOS SOBRE OS LUCROS (IAS 12)

O total dos impostos sobre lucros registados em resultados engloba os impostos correntes e os impostos diferidos.

O imposto corrente é calculado com base no resultado fiscal do período, o qual difere do resultado contabilístico devido a ajustamentos ao lucro tributável resultantes de custos ou proveitos não relevantes para efeitos fiscais, ou que apenas serão considerados noutros períodos.

O resultado tributável é apurado de acordo com as regras fiscais e a taxa de imposto em vigor.

Os impostos diferidos correspondem ao impacto no imposto a recuperar / pagar em períodos futuros resultante de diferenças temporárias, dedutíveis ou tributáveis, entre o valor de balanço dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizada na determinação do lucro tributável.

Os impostos diferidos ativos são reconhecidos até ao montante em que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros que acomodem as diferenças temporárias dedutíveis, enquanto que, os passivos por impostos diferidos são normalmente registados para todas as diferenças tributáveis.

Os impostos diferidos ativos e passivos foram calculados com base nas taxas fiscais decretadas para o período em que se prevê que seja realizado o respetivo ativo ou passivo.

Os impostos correntes e os impostos diferidos são relevados em resultados exceto os que se relacionam com valores registados diretamente em capitais.

A principal situação que origina diferenças temporárias nas demonstrações financeiras da Norgarante corresponde a imparidades/provisões não aceites para efeitos fiscais.

2.5.12 ATIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA (IFRS 5)

Os ativos recebidos por recuperações de créditos são registados na rubrica ativos não correntes detidos para venda dado que a sua quantia escriturada vai ser recuperada principalmente através da sua venda e não do seu uso continuado.

Estes ativos são inicialmente registados pelo custo e posteriormente são objeto de avaliações periódicas que dão lugar ao registo de perdas por imparidade sempre que o valor decorrente das avaliações (líquido de custos de venda) seja inferior ao valor por que se encontram reconhecidos. Os valores correspondentes ao FCGM estão registados na rubrica dos Outros Passivos.

As mais-valias potenciais em ativos não correntes detidos para venda não são reconhecidas no balanço.

2.5.13 AÇÕES PRÓPRIAS (IAS 32)

As ações próprias são registadas em contas de capital pelo valor de aquisição não sendo sujeitas a reavaliação.

2.5.14 EVENTOS SUBSEQUENTES (IAS 10)

Os eventos ocorridos após a data de balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço são refletidos nas demonstrações financeiras. Os eventos após a data do balanço que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data do balanço, se materiais, são divulgados nas notas às demonstrações financeiras.

2.6 JUÍZOS DE VALOR QUE O ÓRGÃO DE GESTÃO FEZ NO PROCESSO DE APLICAÇÃO DAS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

Na preparação das demonstrações financeiras a Administração baseou-se no melhor conhecimento e na experiência de eventos passados e/ou correntes, considerando determinados pressupostos relativos a eventos futuros.

2.7 PRINCIPAIS PRESSUPOSTOS RELATIVOS AO FUTURO

As demonstrações financeiras foram preparadas numa perspetiva de continuidade não tendo a entidade intenção nem a necessidade de liquidar ou reduzir drasticamente o nível das suas operações.

2.8 PRINCIPAIS ESTIMATIVAS E INCERTEZAS À APLICAÇÃO DAS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

A preparação das demonstrações financeiras requer a elaboração de estimativas e a adoção de pressupostos pela gestão, que podem afetar o valor dos ativos e passivos, réditos e custos, assim como de passivos contingentes divulgados.

As estimativas com maior impacto nas demonstrações financeiras da Norgarante incluem as abaixo apresentadas:

I. Determinação das provisões e perdas por imparidade

A Norgarante efetua uma revisão periódica da sua carteira de crédito por forma a avaliar a existência de perdas por imparidade, conforme referido anteriormente.

O processo de avaliação da carteira de crédito de forma a determinar se uma perda por imparidade deve ser reconhecida é sujeito a diversas estimativas e julgamentos. Este processo inclui fatores como a probabilidade de incumprimento, as notações de risco, o valor dos colaterais associado a cada operação, as taxas de recuperação e as estimativas quer dos fluxos de caixa futuros, quer do momento do seu recebimento.

Metodologias alternativas e a utilização de outros pressupostos e estimativas poderiam resultar em níveis diferentes das perdas por imparidade reconhecidas, com o consequente impacto nos resultados da Norgarante.

II. Avaliação dos colaterais nas operações

As avaliações dos colaterais das operações de garantia, nomeadamente, hipotecas de imóveis, foram efetuadas com o pressuposto da manutenção de todas as condições de mercado imobiliário, durante o período de vida das operações, tendo correspondido à melhor estimativa do justo valor dos referidos colaterais na data da concessão da garantia.

III. Imparidade de ativos não correntes detidos para venda

A Sociedade tem como objetivo a venda de todos os imóveis recebidos em dação. Estes imóveis são classificados como ativos não correntes detidos para venda sendo registados no seu reconhecimento inicial pelo menor de entre o seu justo valor e o valor de balanço do crédito concedido objeto de recuperação. Subsequentemente, estes ativos são mensurados ao menor valor de entre o valor de reconhecimento inicial e o justo valor, não sendo amortizados. As perdas não realizadas com estes ativos, assim determinadas, são registadas em resultados.

As avaliações dos imóveis são efetuadas de acordo com uma das seguintes metodologias, aplicadas de acordo com a situação específica do bem:

a) Método de Mercado

O Critério da Comparação de Mercado tem por referência valores de transação de imóveis semelhantes e comparáveis ao imóvel objeto de estudo obtido através de prospeção de mercado realizada na zona.

b) Método do Rendimento

Este método tem por finalidade estimar o valor do imóvel a partir da capitalização da sua renda líquida, atualizado para o momento presente, através do método dos fluxos de caixa descontados.

c) Método do Custo

O Método de Custo é um critério que decompõe o valor da propriedade nas suas componentes fundamentais: Valor do Solo Urbano e o Valor da Urbanidade; Valor da Construção; e Valor de Custos Indiretos.

As avaliações realizadas são conduzidas por entidades independentes especializadas neste tipo de serviços.

IV. Impostos diferidos

Os impostos diferidos são calculados, de acordo com o método do passivo com base no balanço, sobre as diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizando as taxas de imposto aprovadas ou substancialmente aprovadas à data de balanço em cada jurisdição e que se espera virem a ser aplicadas quando as diferenças temporárias se reverterem.

Os impostos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis, das diferenças resultantes do reconhecimento inicial de ativos e passivos que não afetem quer o lucro contabilístico quer o fiscal, na medida em que não seja provável que se revertam no futuro.

Os impostos diferidos ativos são reconhecidos apenas na medida em que seja expectável que existam lucros tributáveis no futuro, capazes de absorver as diferenças temporárias dedutíveis.

3. FLUXOS DE CAIXA

O saldo dos fluxos de caixa está desagregado da seguinte forma:

	2017	2016
FLUXOS CAIXA		
Caixa	2 450,00	2 450,00
Depósitos Ordem	1 766 533,59	3 862 022,82
	1 768 983,59	3 864 472,82

4. NOTAS

4.1 CAIXA E DISPONIBILIDADES EM BANCOS CENTRAIS

	2017	2016
CAIXA - EUROS	2 450,00	2 450,00
	2 450,00	2 450,00

4.2 DISPONIBILIDADES EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

	2017	2016
DISPONIBILIDADE EM OUTRAS INSTITUIÇÕES CRÉDITO		
Depósitos à Ordem	1 766 533,59	3 862 022,82
	1 766 533,59	3 862 022,82

4.3 ATIVOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

PARTICIPAÇÕES	Saldo do exercício anterior			Compras / Vendas		Reserva de justo valor		Perdas por imparidade	Valor de Balanço 2017
	Quantidade	Valor Nominal	Valor de Balanço 2016	Quantidade	Cotação	Valor Positiva	Negativa		
- Lisgarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	5 780,00	1,00	5 780,00	-	-	-	-	-	5 780,00
- Fundo de Reestruturação Empresarial, FCR	1 011,00	894,92	885 079,95	-	-	-	- 8 077,89	-	877 002,06
			890 859,95				- 8 077,89		882 782,06

Os Ativos Financeiros Disponíveis para Venda ascendem a 882,8 mil euros, dos quais 5,8 mil euros são referentes a ações que foram adquiridas no âmbito dos processos especiais de falência ou de recuperação, de empresas anteriormente mutualistas. As ações encontram-se registadas ao custo de aquisição.

No que diz respeito à participação no Fundo de Reestruturação Empresarial (FRE), no final do exercício corrente, e segundo o referido Fundo, a estimativa para o valor da Unidade de Participação seria de 867,46 euros/unidade tendo sido apurada uma reserva de justo valor negativa de 8,1 mil euros, registada no capital próprio na proporção da Sociedade (cerca de 2,1 mil euros), com o remanescente a ser deduzido ao valor a entregar ao FCGM, reconhecido em Outros Passivos (Nota 4.14).

4.4 APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

	2017	2016
APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO		
Até 3 meses	69 202 203,89	57 486 112,49
De 3 meses a 1 ano	47 657 210,21	52 810 681,08
De 1 a 5 anos	-	-
Mais de 5 anos	445 460,56	442 438,80
Duração Indeterminada	-	-
	117 304 874,66	110 739 232,37

A rubrica de Aplicações em Instituições de Crédito releva os montantes das aplicações constituídas pela Norgarante em depósitos a prazo, englobando o valor de juros vincendos que ascendem, a esta data, a cerca de 29,4 mil euros.

O valor referente à aplicação, cujo prazo é superior a 5 anos, diz respeito a um depósito a prazo que vence juros remuneratórios capitalizáveis à taxa Euribor a 3 meses acrescida de um *spread* de 1 ponto percentual. Este depósito é renovável trimestralmente, não sendo mobilizável até ao reembolso integral por parte da PME do empréstimo efetuado pelo banco, no âmbito da reestruturação do passivo financeiro do Grupo onde está envolvida.

Esta rubrica sofreu, relativamente ao exercício anterior, um aumento significativo,

explicado fundamentalmente pelos valores recebidos ao nível das comissões de garantia, cujas verbas foram aplicadas em depósitos a prazos.

4.5 CRÉDITO A CLIENTES

	2017			2016 (reexpresso)		
	Valor Bruto	Provisões	Valor Líquido	Valor Bruto	Provisões	Valor Líquido
CRÉDITO A CLIENTES	62 852 832,97	53 826 109,63	9 026 723,34	58 469 001,25	50 840 714,82	7 628 286,43
	62 852 832,97	53 826 109,63	9 026 723,34	58 469 001,25	50 840 714,82	7 628 286,43

Os créditos sobre clientes correspondem às dívidas de clientes resultantes da execução de garantias e da não cobrança de comissões de garantia, os quais são apresentados líquidos do recebimento da contragarantia do FCGM.

Esta rubrica registou um aumento face ao exercício anterior, como consequência de um aumento das comissões a pagar pelos clientes após a data de vencimento das mesmas e dos juros de mora a liquidar pelos clientes no âmbito dos acordos de regularização de dívida.

4.6 INVESTIMENTOS DETIDOS ATÉ À MATURIDADE

	2017	2016
INVESTIMENTOS DETIDOS ATÉ MATURIDADE		
De Emissores Públicos	1 133 741,16	-
	1 133 741,16	-

As Obrigações do Tesouro que a Norgarante adquiriu, no ano de 2017, atingem a maturidade em 2022, sendo que as mesmas se encontram relevadas como investimentos detidos até à maturidade uma vez que é intenção da Norgarante não os negociar até ao seu vencimento.

O escalonamento dos investimentos detidos até à maturidade, por prazo de vencimentos, a 31 de dezembro de 2017 é como se segue:

	2017	2016
INVESTIMENTOS DETIDOS ATÉ MATURIDADE		
Até 3 meses	-	-
De 3 meses a 1 ano	-	-
De 1 a 5 anos	1 133 741,16	-
	1 133 741,16	-

4.7 ATIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA

	Saldo do exercício anterior		Aumentos	Alienações		Reforço/Reversão Imparidade	Saldo 31-12-2017			
	Valor Bruto	Imparidade		Valor líquido	Aquisições		Valor Bruto	Imparidade	Valor líquido	
ATIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA										
Imóveis	675 151,67	309 226,67	365 925,00	8 986,38	343 613,10	165 496,72	28 215,00	340 524,95	171 944,95	168 580,00
	675 151,67	309 226,67	365 925,00	8 986,38	343 613,10	165 496,72	28 215,00	340 524,95	171 944,95	168 580,00

Esta rubrica integra os imóveis recebidos em dação, disponíveis para venda imediata. Os valores registados incluem a quota-parte a entregar ao FCGM, cuja responsabilidade se apresenta contabilizada na rubrica de Outros Passivos (nota 4.14).

A Sociedade, desde a aquisição destes imóveis, tem vindo a efetuar diligências no sentido de proceder à realização da venda dos mesmos. No exercício de 2017 a Norgarante procedeu à venda de mais uma, das nove frações dos imóveis recebidos em dação, em dezembro de 2009 (em 2013 a Sociedade já tinha vendido duas frações), bem como, à alienação de diversas frações relativas a um imóvel recebido no âmbito de um processo de insolvência, e a celebração de um contrato promessa de compra e venda de uma última fração, a ser concluído em 2018.

Há o compromisso claro por parte da Sociedade de serem realizados todos os esforços para que a alienação dos restantes imóveis seja alcançada no mais curto espaço de tempo possível, a um preço que seja considerado razoável.

A Sociedade obteve junto do Banco de Portugal as respetivas autorizações para a manutenção dos imóveis registados em Ativos Não Correntes Detidos para Venda, no âmbito dos prazos legalmente definidos.

Em 2017 os ativos foram reavaliados originado um reforço de imparidade, líquido de reversão, de 28,2 mil euros, registado em resultados, na proporção da Sociedade (14,3 mil euros), com o remanescente a ser deduzido ao valor a entregar ao FCGM, reconhecido em Outros Passivos. O referido reforço diz respeito à fração a ser vendida em 2018 (contrato promessa de compra e venda referido anteriormente).

Em 2017, a Sociedade não registou novos imóveis no âmbito de processos de dação em cumprimento (de referir que as aquisições consideradas no quadro dizem respeito a melhorias efetuadas nos imóveis alienados no exercício).

4.8 OUTROS ATIVOS TANGÍVEIS

	Valor 2016-12-31	Adições	Transferências	Alienações	Abates	Valor 2017-12-31
OUTROS ATIVOS TANGÍVEIS						
Imóveis Serviço Próprio	1 781 138,41	7 388,61	-	-	-	1 788 527,02
Obras	121 939,38	117 415,18	-	-	-	239 354,56
Equipamento	1 173 263,73	179 868,74	-	60 447,15	17 937,06	1 274 748,26
Ativos Tangíveis em Curso	48 906,18	615,00	48 906,18	-	-	615,00
Imobilizações Loc. Financeira						
Imóveis	-	-	-	-	-	-
Equipamento	-	-	-	-	-	-
	3 125 247,70	305 287,53	-	48 906,18	-	3 303 244,84
Amortizações Acumuladas:						
Imóveis Serviço Próprio	245 224,61	33 077,72	-	-	-	278 302,33
Obras	22 374,75	6 385,98	-	-	-	28 760,73
Equipamento	793 411,88	155 545,30	-	60 447,15	17 726,71	870 783,32
Imobilizações Loc. Financeira						
Imóveis	-	-	-	-	-	-
Equipamento	-	-	-	-	-	-
	1 061 011,24	195 009,00	-	60 447,15	-	1 177 846,38
Total	2 064 236,46	110 278,53	-	-	210,35	2 125 398,46

O investimento realizado em 2017, em ativos tangíveis, é explicado fundamentalmente pelas obras efetuadas nas instalações da Sede e nas várias agências da Sociedade, bem como, pela aquisição de equipamento informático, mobiliário e viaturas.

As transferências dos ativos tangíveis em curso referem-se a obras de remodelação nas instalações da Sede e agência de Braga cujo início das mesmas ocorreu no exercício anterior.

A Sociedade procedeu ainda à venda de três viaturas as quais se encontravam totalmente amortizadas e ao abate de diversos equipamentos informáticos.

4.9 ATIVOS INTANGÍVEIS

	Valor 2016-12-31	Adições	Transferências	Alienações	Abates	Valor 2017-12-31
ATIVOS INTANGÍVEIS						
Despesas Estabelecimento	-	-	-	-	-	-
Custos Plurianuais	-	-	-	-	-	-
Outras	165 042,23	-	-	-	-	165 042,23
Ativos Intangíveis em Curso	43 765,14	54 706,43	-	-	-	98 471,57
	208 807,37	54 706,43	-	-	-	263 513,80
Amortizações Acumuladas:						
Despesas estabelecimento	-	-	-	-	-	-
Custos Plurianuais	-	-	-	-	-	-
Outras	125 483,22	20 878,36	-	-	-	146 361,58
	125 483,22	20 878,36	-	-	-	146 361,58
Total	83 324,15	33 828,07	-	-	-	117 152,22

O valor investido no exercício, em ativos intangíveis, diz respeito a investimento em melhorias realizadas no SIG - Sistema Integrado de gestão, que tiveram início no exercício anterior e que, no final do ano de 2017, ainda se encontrava em desenvolvimento.

4.10 ATIVOS POR IMPOSTOS DIFERIDOS

	2016 (reexpresso)	Reforços	Ajustamentos	Reversões	2017
ATIVOS POR IMPOSTOS DIFERIDOS					
Por diferenças temporárias em Passivos					
Provisões líquidas de reposições e anulações	2 064 601,08	987 796,24	-	637 195,27	2 415 202,05
Venda de ações entre mutualistas	-	589,50	-	-	589,50
	2 064 601,08	988 385,74	-	637 195,27	2 415 791,55
Por diferenças temporárias em Ativos					
Imparidades para crédito e garantia	1 694 635,73	388 078,22	2 374,02	576 006,77	1 509 081,20
Imparidades em outros ativos	37 150,27	3 211,61	-	24 593,73	15 768,15
	1 731 786,00	391 289,83	2 374,02	600 600,50	1 524 849,35
	3 796 387,08	1 379 675,57	2 374,02	1 237 795,77	3 940 640,90

No que se refere aos Impostos Diferidos de Imparidades para Crédito e Garantia da Sociedade, os montantes relativos aos reforços, ficou aquém das reversões verificadas, derivados das imparidades não aceites fiscalmente.

No que diz respeito à rubrica de Imparidades em Outros Ativos registou-se uma diminuição, face ao ano anterior, uma vez que os reforços líquidos decorrentes das avaliações dos ativos não correntes detidos para venda em carteira se revelaram inferiores às reversões ocorridas decorrentes das várias frações alienadas no exercício.

Os Ativos por Impostos Diferidos relativos a Provisões Líquidas de Reposições e Anulações sofreram um aumento, face ao exercício anterior, resultante do aumento da carteira viva da Sociedade líquida do valor da contragarantia do FCGM.

Este facto é representativo do carácter temporário e de expurgação dos efeitos fiscais incluídos nas rubricas contabilísticas, que representam a base da teoria associada à contabilização e tratamento dos impostos diferidos.

4.11 OUTROS ATIVOS

	2017	2016
OUTROS ATIVOS		
Devedores e outras aplicações	3 716 561,42	3 884 237,38
Outros ativos	5 250,00	5 250,00
	3 721 811,42	3 889 487,38
CONTAS DE REGULARIZAÇÃO		
Rendimentos a receber	17 367,81	21 480,53
Despesas com encargo diferido	79 105,51	93 882,89
Adiantamentos fornecedores	18 362,77	17 834,25
Outras contas de regularização	1 944 064,00	1 621 551,54
	2 058 900,09	1 754 749,21
	5 780 711,51	5 644 236,59

No ativo, a rubrica de Devedores e Outras Aplicações, com um valor de 3,7 milhões de euros, é constituída, essencialmente, pelos valores faturados ao FINOVA (2,2 milhões de euros), ao abrigo das linhas PME Investe, que se encontram em processo de cobrança/validação conforme circuitos estabelecidos com a entidade gestora daquelas linhas. Nesta rubrica estão ainda incluídos recebimentos pendentes da Linha de Apoio ao Empreendedorismo e à Criação do Próprio Emprego (541,7 mil euros), do INVESTE QREN (515,1 mil euros), da CASES (61 mil euros), do Fundo de Dívida e Garantias (95,2 mil euros) e restantes clientes (324,9 mil euros).

Os Outros Ativos, com um valor de 5,3 mil euros, dizem respeito à contabilização de obras de arte doadas à Sociedade em 2008.

As contas de regularização incluídas nos Outros Ativos contemplam, entre outras rubricas, Rendimentos a Receber que dizem respeito aos valores a faturar, mas já reconhecidos como proveitos, decorrentes da contratação de garantias ao abrigo das linhas PME Investe I a IV em que, como é sabido, as comissões de garantia são postecipadas (17,4 mil euros).

A rubrica Despesas com Encargo Diferido inclui cerca de 9,2 mil euros relativos a seguros a especializar no próximo exercício, cerca de 7,2 mil euros referentes às rendas relativas a janeiro de 2018, mas liquidadas em dezembro de 2017 e 62,8 mil euros relativos, essencialmente, a licenças de *software* anuais com data fim em 2018.

A rubrica Adiantamentos a Fornecedores diz respeito, essencialmente, a solicitadores.

Nas Outras Contas de Regularização estão incluídos, essencialmente, os reembolsos a receber do FCGM, por conta das contragarantias prestadas, no valor de 1,1 milhões euros decorrentes das garantias executadas e pelos valores ainda não recebidos relativos à venda de ações próprias à SPGM (780 mil euros).

4.12 IMPARIDADES

	2016 (reexpresso)	Reforços	Utilizações	Anulações / Reposições	2017
Imparidades					
Imparidade líquida para crédito e garantia	50 840 714,82	4 694 203,93	28 116,24	1 680 692,88	53 826 109,63
	50 840 714,82	4 694 203,93	28 116,24	1 680 692,88	53 826 109,63
PROVISÕES					
Provisões líquidas de reposições e anulações	9 176 004,79	4 390 205,52	-	2 831 978,99	10 734 231,32
Outras	-	2 620,00	-	-	2 620,00
	9 176 004,79	4 392 825,52	-	2 831 978,99	10 736 851,32
	60 016 719,61	9 087 029,45	28 116,24	4 512 671,87	64 562 960,95

O crescimento da carteira viva da Sociedade, deduzida da contragarantia do FCGM, traduziu-se num aumento das respetivas Provisões Líquidas de Reposições e Anulações, com um aumento de 16,98%, face ao exercício anterior.

Paralelamente, o aumento da rubrica de Imparidade Líquida para Crédito e Garantia está diretamente relacionado com a sinistralidade que se verificou ao longo do ano.

Para fazer face a processos incompletos de compra e venda de ações entre mutualistas a Norgarante assumiu o risco emergente da operação anulando assim o risco operacional inerente. Esta operação resultou na constituição de provisões no valor de 2,6 mil euros.

4.13 CARGA FISCAL

	Ano 2017	Ano 2016
IMPOSTO SOBRE RENDIMENTO (IRC)		
Imposto corrente apurado no exercício	-2 258 120,50	-2 090 484,36
Imposto corrente (NIC 12)	-758 965,33	-
Pagamentos por conta	1 610 739,00	1 416 303,00
Pagamentos adicional por conta	175 932,79	139 981,48
Retenções na fonte	1 131,08	-
	-1 229 282,96	-534 199,88

Ao Imposto sobre o Rendimento apurado no exercício, com o valor aproximado de 2,3 milhões de euros, acrescido de cerca de 759 mil euros (imposto corrente que se relacione com itens que sejam reconhecidos diretamente em capital próprio, deve ser reconhecido diretamente no capital próprio) serão abatidos os pagamentos por conta no valor de 1,6 milhões de euros, os pagamentos adicionais por conta (derrama estadual) no valor de 175,9 mil euros assim como, as retenções na fonte no valor de 1,1 mil euros relativos ao arrendamento de várias frações recebidas por dação em cumprimento.

Desta forma, a Sociedade tem IRC a pagar ao Estado, relativo ao ano de 2017, no valor de 1,2 milhões de euros.

	Ano 2017	Ano 2016 (reexpresso)
REPORTE FISCAL		
Resultado antes de impostos (1)	7 786 355,81	7 325 536,77
Imposto corrente (2)	-2 258 120,50	-2 090 484,36
Imposto diferido (3)	141 879,80	-255 467,53
Imposto sobre o rendimento do período (4) = (2)+(3)	-2 116 240,70	-2 345 951,89
Taxa Efetiva de imposto sobre o rendimento = (4) / (1)	27,18%	32,02%

A Sociedade está sujeita a tributação em sede de IRC e correspondente derrama.

4.14 OUTROS PASSIVOS

	2017	2016
OUTROS PASSIVOS		
Credores diversos	235 573,09	139 433,69
Outras exigibilidades	160 348,00	187 012,98
	395 921,09	326 446,67
CONTAS DE REGULARIZAÇÃO		
Encargos a pagar	561 590,13	651 369,15
Receitas com rendimento diferido	4 591 424,80	4 679 083,69
Outras contas de regularização	4 446 774,44	4 201 133,57
	9 599 789,37	9 531 586,41
	9 995 710,46	9 858 033,08

Nos Outros Passivos, a rubrica Credores Diversos diz respeito, essencialmente, às dívidas correntes a fornecedores.

As Outras Exigibilidades (160,3 mil euros) refletem os valores a pagar ao Estado em relação a retenções de Imposto sobre o Rendimento, Imposto do Selo e Segurança Social do mês de dezembro e IVA de novembro e dezembro.

As Contas de Regularizações incluídas nos Outros Passivos são constituídas pelas Receitas com Rendimento Diferido, com o valor aproximado de 4,6 milhões euros (referentes ao diferimento das comissões de garantias antecipadas), e pela rubrica de Encargos a Pagar, com o valor aproximado de 561,6 mil euros (referente essencialmente à especialização do subsídio de férias, férias e ao prémio de desempenho atribuído no 2.º semestre de 2017, a pagar em 2018) e encargos a pagar relativos a serviços de terceiros.

O valor das Outras Contas de Regularização engloba os recebimentos provenientes de juros de acordos por faturar (182,6 mil euros), os valores recebidos junto das Instituições Bancárias pendentes de identificação (250,7 mil euros), os valores recuperados no âmbito de acordos celebrados pela Sociedade com juros capitalizados (549,3 mil euros) e no âmbito de processos de insolvência dando origem a rateios recebidos (744,8 mil euros) e ainda à percentagem que vai ser devolvida ao FCGM relativo a:

- ✓ Imóveis recuperados (registados em Ativos não correntes detidos para venda), resultante de um processo de insolvência decretado em 2009 e de dações em cumprimento ocorridas em 2009 e 2013 (162,3 mil euros) (nota 4.6);
- ✓ Processo de reestruturação do passivo financeiro de um grupo empresarial (290,1 mil euros);
- ✓ Recuperações de capital e juros de mora no âmbito de acordos celebrados com os mutualistas (1,3 milhões de euros);

- ✓ Processo de subscrição de Unidades de Participação do Fundo de Reestruturação Empresarial já mencionado anteriormente (639 mil euros).

4.15 CAPITAL PRÓPRIO

	2016 (reexpresso)	Aumentos	Diminuições	2017
CAPITAL PRÓPRIO				
Capital Social	75 000 000,00	-	-	75 000 000,00
Ações Próprias	-515 707,00	-6 308 961,00	6 178 940,00	-645 728,00
Reserva Legal	1 222 929,40	561 303,28	-	1 784 232,68
Fundo Técnico Provisão	2 064 006,35	760 245,34	-	2 824 251,69
Reserva Especial Aquisição Ações Próprias	690 386,00	-	-	690 386,00
Reserva Reavaliação	-11 882,16	2 108,72	-	-13 990,88
Outras Reservas	29 337 096,71	-	1 392 413,20	27 944 683,51
Resultados Transitados	2 742 308,92	4 291 484,13	-	7 033 793,05
Resultado Líquido do Exercício	4 979 584,88	5 670 115,11	4 979 584,88	5 670 115,11
	115 508 723,10	4 972 078,14	12 550 938,08	120 287 743,16

O Resultado Líquido do Exercício de 2016 foi aplicado como aprovado em Assembleia Geral de acionistas, em Reserva Legal, Fundo Técnico de Provisão e Resultados Transitados.

Na rubrica Outras Reservas, o montante de cerca de 27,9 milhões de euros, corresponde à reserva constituída nos termos do Aviso nº 5/2015 do BdP.

Em conformidade com o disposto no nº 1 do nº 4 do supra citado aviso, a Sociedade procedeu à retenção deste valor de forma a reforçar os respetivos fundos próprios.

As ações próprias detidas pela Norgarante encontram-se dentro dos limites estabelecidos pelos estatutos da Sociedade e pelo Código das Sociedades Comerciais. Estas ações encontram-se contabilizadas ao custo de aquisição.

O movimento ocorrido nas ações próprias apresenta o seguinte detalhe:

	Saldo do exercício anterior		Aumentos		Alienações		Saldo 2017	
	N.º Ações	Valor	N.º Ações	Valor	N.º Ações	Valor	N.º Ações	Valor
AÇÕES PRÓPRIAS								
Ações Próprias	515 707	515 707,00	6 308 961	6 308 961,00	6 178 940	6 178 940,00	645 728	645 728,00

Em 2017, a Assembleia Geral, em conformidade com a Lei e os Estatutos da Sociedade, deliberou autorizar a compra e venda de ações próprias em volume que não excedesse em cada momento do tempo o limite de 4 660 000 ações em carteira. No âmbito da compra e venda de ações aprovada nas Assembleias Gerais de 2012 a 2017, durante o corrente exercício, foram adquiridas 6 308 961 ações, no montante de 6 308 961 euros.

Das ações adquiridas pela Sociedade desde 2012, foram alienadas em 2017, a acionistas promotores, ao valor nominal, 6 178 940 ações, pelo que a carteira de ações próprias no final do ano é de 645 728 ações, no montante de 645 728 euros, uma vez que, a carteira de ações próprias no final de 2016 era de 515 707, no montante de 515 707 euros.

4.16 RUBRICAS EXTRAPATRIMONIAIS

	2017	2016
GARANTIAS PRESTADAS E PASSIVOS EVENTUAIS		
Garantias e Avals	1 541 854 031,28	1 531 300 169,53
Outros Passivos Eventuais	11 571 067,79	12 914 641,26
	1 553 425 099,07	1 544 214 810,79
GARANTIAS RECEBIDAS		
Contragarantias	1 138 996 405,26	1 185 801 297,55
Avalistas	3 955 147 613,39	3 948 332 879,56
Penhor Ações	37 423 263,00	54 558 407,00
Hipotecas	386 061 959,36	398 872 187,75
	5 517 629 241,01	5 587 564 771,86
COMPROMISSOS		
Irrevogáveis	29 813 502,56	39 850 732,80

Os compromissos assumidos por garantias e avales prestados referem-se, por um lado, à prestação de garantias de natureza financeira de 1º grau (Garantias e Avals), e, por outro lado, ao reconhecimento do valor dos *plafonds* não totalmente utilizados (Outros Passivos Eventuais).

Importa referir que a Sociedade considera o reflexo contabilístico da redução/extinção das garantias no momento do seu vencimento. No entanto, de acordo com os Protocolos em vigor, existe um prazo adicional para a solicitação da respetiva garantia.

Os Compromissos Irrevogáveis, no montante de 29,8 milhões de euros, referem-se a compromissos de recompra de ações relativos a ações que foram adquiridas pelos acionistas beneficiários no âmbito de operações de garantia prestadas pela Sociedade, tendo estes opção de venda das ações nos termos do contrato e da Lei e Estatutos da Sociedade. Nesta rubrica estão ainda incluídos 445,5 mil euros relativos ao depósito a prazo já mencionado na nota 4.4 Aplicações em Instituições de Crédito.

Na Instrução n.º 7/2006, que regula a comunicação da informação referente às responsabilidades por crédito concedido, é estabelecida a obrigatoriedade de comunicação ao Banco de Portugal das fianças e avales recebidos pelas instituições. A Norgarante considera contabilisticamente os valores referentes aos avales recebidos como contragarantia às operações prestadas, quer estes permaneçam como responsabilidades potenciais, quer a partir do momento em que o avalista seja chamado a assegurar o pagamento das prestações do crédito, por incumprimento do devedor, passando a sua responsabilidade de meramente potencial a efetiva. Poderá ainda

constatar-se a situação de que o avalista chamado a assegurar o pagamento das prestações de crédito realize um acordo com a Sociedade para pagamento da dívida passando a responsabilidade do avalista de efetiva para renegociada.

Do tratamento acima descrito resultou o reconhecimento das seguintes responsabilidades potenciais:

- ✓ 3 695 322 013,87 euros de valores de operações avalizadas, sendo que neste tipo de responsabilidades o valor máximo que a Norgarante pode exigir aos avalistas no âmbito destas operações é 638 147 689,07.

No caso dos avalistas cuja responsabilidade é efetiva e que entraram em incumprimento, foram contabilizados:

- ✓ 257 107 594,40 euros de valores de operações avalizadas, sendo que neste tipo de responsabilidades o valor máximo que a Norgarante pode exigir aos avalistas no âmbito destas operações é 95 871 317,65

Por fim, no caso dos avalistas cuja responsabilidade é renegociada, foram contabilizados:

- ✓ 2 718 005,12 euros de valores de operações avalizadas, sendo que neste tipo de responsabilidades o valor máximo que a Norgarante pode exigir aos avalistas no âmbito destas operações é 513 130,67.

Nas rubricas Extrapatrimoniais são igualmente relevados os acordos de renegociação de dívida celebrados com as PME no valor de 56,3 milhões de euros, dos quais cerca de 44,3 milhões de euros respeitam ao valor contragarantido pelo FCGM.

	2017	2016
CRÉDITO RENEGOCIADO		
Capital	55 248 663,26	47 103 835,42
Norgarante	10 899 535,12	9 140 980,07
FCGM	44 349 128,14	37 962 855,35
Juros	1 040 853,18	601 852,75
	56 289 516,43	47 705 688,17

4.17 MARGEM FINANCEIRA

	2017	2016
JUROS E RENDIMENTOS SIMILARES		
Juros de outras aplicações em instituições de crédito	116,50	-
Juros de aplicações em instituições de crédito	195 880,42	401 635,21
Juros de investimentos detidos até à maturidade	5 489,32	34,96
Juros de mora	197 226,52	209 400,42
	398 712,76	611 070,59
JUROS E ENCARGOS SIMILARES		
Juros de credores e outros recursos	-	-348,71
Outros	-	-
	-	-348,71
	398 712,76	610 721,88

A rubrica de Juros e Rendimentos Similares apresenta uma diminuição face ao período homólogo de 2016, essencialmente justificada pela contínua queda das taxas de remuneração das aplicações financeiras.

A rubrica de Juros Mora, no âmbito de acordos de regularização de dívida, ascende a 197,2 mil euros e representa uma diminuição de cerca de 5,8% face ao ano anterior.

4.18 RESULTADOS DE SERVIÇOS E COMISSÕES

	2017	2016
RENDIMENTOS DE SERVIÇOS E COMISSÕES		
Por garantias prestadas	18 321 398,10	18 095 401,34
	18 321 398,10	18 095 401,34
ENCARGOS COM SERVIÇOS E COMISSÕES		
Por garantias recebidas	-2 316 260,46	-2 047 274,74
Por serviços bancários prestados	-20 861,84	-21 420,17
	-2 337 122,30	-2 068 694,91
	15 984 275,80	16 026 706,43

Os Resultados de Serviços e Comissões evidenciam um decréscimo, face ao exercício anterior.

Em sentido contrário, os Encargos com Serviços e Comissões por Garantias Recebidas registaram um aumento, face a 2016, uma vez que a base de cálculo da comissão de

contragarantia (média dos valores vivos de contragarantia do ano anterior) foi superior, face ao exercício anterior.

A rubrica Serviços Bancários prestados registou uma ligeira diminuição, face ao ano anterior, de 558,3 euros.

4.19 OUTROS RESULTADOS DE EXPLORAÇÃO

	2017	2016
OUTROS RESULTADOS DE EXPLORAÇÃO		
CUSTOS		
Quotizações e donativos	30 264,00	60 000,00
Impostos	76 104,80	69 320,11
Perdas realizadas	43 129,54	55 943,96
Outros	9 488,53	11 872,35
	158 986,87	197 136,42
PROVEITOS		
Prestação de serviços	437 000,95	455 678,36
Ganhos realizados em ativos não correntes para venda	-	6 856,50
Ganhos realizados em ativos tangíveis	24 600,00	16 254,66
Reembolso de despesas	2 700,21	2 439,56
Recuperação de créditos	6 070,99	-
Outros	405 760,36	114 049,23
	876 132,51	595 278,31
	717 145,64	398 141,89

Relativamente à rubrica Quotizações e Donativos, a Norgarante, efetuou donativos no valor de 5 mil euros à Associação Nomeiodonada, 1,3 mil euros ao Património dos Pobres da Freguesia de Ílhavo, 2 mil euros ao Centro Social Padre David de Oliveira Martins, 1,3 mil euros à CASCI - Centro de Ação Social do Concelho de Ílhavo, 1,5 mil euros à Fundação José Carlos Godinho Ferreira de Almeida (Refúgio Ana Luísa), 2 mil euros à AAC - Associação de Apoio à Criança, 4 mil euros ao C.A.S.A. - Centro de Apoio ao Sem-Abrigo, 4 mil euros à Associação A Casa do Caminho, 1,5 mil euros à Confraria de Santo António de Viseu, 1,3 mil euros ao Centro Comunitário da Gafanha do Carmo, 1,3 mil euros à Instituição Florinhas do Vouga e 5 mil euros ao Coração da Cidade - Departamento de Ação Social da Associação Migalha de Amor. Em 2016, a Norgarante efetuou o pagamento da última prestação da dotação de Fundador à Fundação Serralves (adesão como Fundadora no ano de 2014), justificando assim, a diminuição desta rubrica, face ao exercício anterior.

Ao nível dos custos, a rubrica de Impostos, no valor de 76,1 mil euros é composta pelo pagamento do imposto do selo, imposto único de circulação e imposto municipal sobre

os imóveis. O acréscimo desta rubrica é, essencialmente justificado, pelo aumento do imposto do selo pago relativo à comissão de contragarantia que, tal como referido no ponto 4.18, aumentou face ao ano anterior.

A rubrica Perdas Realizadas, no valor de 43,1 mil euros, diz respeito às perdas registadas com a venda de várias frações que a Sociedade detinha como ativos não correntes detidos para venda.

A rubrica Outros Custos com um valor de 9,5 mil euros diz respeito, essencialmente, a custos do exercício anterior.

Quanto aos proveitos, verificou-se uma diminuição na rubrica de Prestação de Serviços no valor de 18,7 mil euros que engloba as comissões de análise, montagem e emissão de garantias.

Os valores relevados na rubrica de Ganhos Realizados em Ativos Tangíveis dizem respeito à alienação de três viaturas, no presente exercício.

Quanto à rubrica Recuperação de Créditos a mesma releva as faturas que visam repercutir aos clientes as despesas e encargos decorrentes dos processos executivos conduzidos pela Norgarante, nomeadamente, custas judiciais e/ou honorários de agentes de execução.

A rubrica Outros com um valor de 405,8 mil euros diz respeito, principalmente, a proveitos de exercícios anteriores de cerca de 403,5 mil euros e, ainda, a cerca de 1,8 mil euros relativo a rendas recebidas relativas às frações em S. João da Madeira de imóveis em reembolso de crédito próprio.

De referir que no valor dos proveitos de exercícios anteriores está incluído o reembolso, por parte da Autoridade Tributária, e após apresentação de reclamação graciosa, do valor pago como Contribuição sobre o Setor Bancário, no valor de cerca de 4,5 mil euros, referente ao ano de 2015.

4.20 EFETIVOS

	2017	2016
Administração ⁽¹⁾	12	13
Quadros diretivos e técnicos	86	95
Secretariado e administrativo	22	24

(1) Caixa Económica Montepio Geral, representante a indicar

A Sociedade recorreu à contratação de funcionários em regime de trabalho temporário. No final do ano, eram dois os funcionários abrangidos por esta situação.

4.21 GASTOS COM PESSOAL

	2017	2016
ORGÃOS SOCIAIS		
Conselho de Administração	53 972,46	29 557,50
Fiscal Único	15 990,00	15 990,00
Assembleia Geral	2 237,50	842,00
Comissão Executiva	201 216,98	195 053,48
	273 416,94	241 442,98
COLABORADORES		
Remunerações	2 145 302,89	2 277 285,20
ENCARGOS SOCIAIS OBRIGATÓRIOS	515 828,54	535 813,44
OUTROS	123 579,06	104 983,10
	3 058 127,43	3 159 524,72

No ano de 2017 não existem adiantamentos ou créditos concedidos a membros dos órgãos sociais, nem compromissos assumidos por sua conta a título de garantia.

Nos termos do determinado na última reunião da Comissão de Remunerações, são remunerados o Presidente e os Administradores Executivos que dediquem um tempo à Sociedade superior a 10% do "equivalente ao tempo integral-ETI". Estão nesta situação o Presidente do Conselho de Administração e a Presidente da Comissão Executiva, em funções, à data de 31 de dezembro de 2017.

Os demais membros do Conselho de Administração e da Comissão Executiva auferem apenas uma senha de presença por cada reunião em que estejam efetivamente presentes, não existindo remunerações fixas permanentes atribuídas.

Historicamente não se verificou, nem se verifica, a atribuição de quaisquer prémios de performance, nem de outro qualquer tipo, aos membros do Conselho de Administração e da Comissão Executiva.

Remunerações atribuídas aos Órgãos de Administração e de Fiscalização

SENHAS DE PRESENÇA	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	COMISSÃO EXECUTIVA
IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.	€ 3 874,50	€ 0,00
Associação Industrial do Minho	€ 2 583,00	€ 0,00
Rogério Manuel dos Santos Hilário	€ 3 850,00	€ 0,00
Maria Isabel Soares Alvarenga de Andrade Correia de Lacerda	€ 3 850,00	€ 17 500,00
Caixa Geral de Depósitos, S.A.	€ 3 444,00	€ 19 372,50
Paulo Jorge Barbosa da Costa	€ 2 450,00	€ 17 150,00
Carlos Gustavo Vieira Farrajota Cavaco	€ 3 500,00	€ 0,00
Manuel de Quina Vaz	€ 3 850,00	€ 17 500,00
S.P.G.M. - Sociedade de Investimento, S.A.	€ 861,00	€ 2 583,00
Luís Filipe dos Santos Costa	€ 2 100,00	€ 0,00
Joaquim Manuel Azevedo Baptista da Costa	€ 1 400,00	€ 3 150,00
Miguel Nuno Maximiano Ferreira	€ 700,00	€ 3 500,00
João Miguel Araújo de Sousa Branca	€ 3 150,00	€ 0,00

REMUNERAÇÕES

Luís Filipe dos Santos Costa	€ 18 359,96
Teresa Sofia Teixeira dos Santos Duarte	€ 120 461,48

Quanto ao Fiscal Único,

REMUNERAÇÕES

Santos Carvalho & Associados, SROC, S.A	€ 15 990,00
---	-------------

Os honorários faturados durante o exercício de 2017 dizem respeito à revisão legal das contas.

Remunerações atribuídas aos colaboradores da Sociedade

	N.º Colaboradores	Remunerações
Direção Comercial ⁽¹⁾	41	853 441,25 €
Direção de Operações ⁽¹⁾	36	574 645,25 €
Direção de Risco ⁽¹⁾	24	390 842,97 €
Controlo Interno	2	41 506,61 €
Atividades de Suporte ⁽²⁾	18	145 345,75 €
Secretariado	2	41 390,00 €
Total	123	2 047 171,83

Inclui a remuneração auferida por colaboradores que já não se encontram ao serviço da Sociedade:

(1) Dois colaboradores

(2) Nove colaboradores

4.22 GASTOS GERAIS ADMINISTRATIVOS

	2017	2016
FORNECIMENTOS	137 109,06	131 140,93
SERVIÇOS		
Rendas e alugueres	85 919,61	78 308,23
Comunicações	141 691,14	150 651,89
Deslocações, estadias e representação	55 976,21	44 164,04
Publicidade e edição de publicidade	96 382,80	111 070,46
Conservação e reparação	33 388,13	27 973,14
Encargos com formação de pessoal	21 967,73	27 830,48
Seguros	23 792,04	24 303,55
Serviços especializados	600 925,14	549 545,90
Outros fornecimentos de serviços	253 980,32	308 582,61
	1 314 023,12	1 322 430,30
	1 451 132,18	1 453 571,23

Os Gastos Gerais Administrativos registaram uma ligeira diminuição no valor de 2,4 mil euros correspondente a 0,17% face ao ano anterior.

A rubrica de Serviços Especializados registou um aumento, face ao exercício anterior, de cerca de 51,4 mil euros, em sentido contrário a rubrica de Outros Fornecimentos de Serviços registou uma diminuição de 54,6 mil euros.

A rubrica Outros Fornecimentos de Serviços inclui ainda cerca de 138,5 mil euros relativos a serviços de *backoffice* prestados pela SPGM – Sociedade de Investimento, S.A..

4.23 PARTES RELACIONADAS

	Back Office	Órgãos Sociais Senhas Presença	Renda
Custos			
Prestação Serviços			
SPGM - Sociedade Investimento, S.A.	138 537,36	2 842,00	24 600,81
	138 537,36	2 842,00	24 600,81

Nesta data, encontra-se em dívida o montante de 16,5 mil euros, 11,5 mil euros relativos a serviços de *backoffice* e cerca de 2,1 mil euros respeitante ao arrendamento de instalações.

A diferença diz respeito a um acerto, no final do ano, em termos de faturação de órgãos sociais, a serem regularizadas no início de 2018.

De referir que a diferença, entre o valor do Órgãos Sociais Senhas Presença (2,8 mil euros) e a informação considerada na Nota 4.21, ao nível das Remunerações aos Órgãos de Administração e Fiscalização (3,4 mil euros), diz respeito a incidência da retenção na fonte de 21,5% sobre os valores faturados considerados nesta nota.

	Valor Garantia	N.º de Ações
Garantias Prestadas		
Laço Forte – Sociedade de Investimentos Imobiliários, Lda	17 500,00	350
	17 500,00	350

Em 2017, a Norgarante prestou uma garantia à empresa Laço Forte – Sociedade de Investimentos Imobiliários, Lda. no montante de 17,5 mil euros tendo esta adquirido 350 ações da Norgarante.

4.24 OUTRAS INFORMAÇÕES

A Sociedade não tem dívidas em mora ao Estado ou à Segurança Social, entidades perante as quais a sua situação se encontra regularizada.

4.25 ACONTECIMENTOS APÓS A DATA DE BALANÇO

Após a data do Balanço não houve conhecimento de eventos ocorridos que afetem o valor dos ativos e passivos das demonstrações financeiras do período.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Ana Beatriz de Azevedo Dias Antunes Freitas
António Manuel Rodrigues Marques
Carlos Gustavo Vieira Farrajota Cavaco
Luís Filipe dos Santos Costa
Manuel de Quina Vaz
Maria Isabel Soares Alvarenga de Andrade Correia de Lacerda
Miguel Nuno Maximiano Ferreira
Paulo Jorge Barbosa da Costa
Paulo José Matos Oliveira Pinto
Rogério Manuel dos Santos Hilário
Rui Miguel de Faria Sá Pinto
Teresa Sofia Teixeira dos Santos Duarte

O Contabilista Certificado

José Hilário Campos Ferreira – CC n.º 170

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

ANEXO

ARTIGO 447.º DO CÓDIGO DAS SOCIEDADES COMERCIAIS

Em 31 de dezembro de 2017, nenhuma das pessoas singulares integrantes dos órgãos sociais da Sociedade detinha qualquer participação de capital na Norgarante – Sociedade de Garantia Mútua, S.A.. Por sua vez, as entidades representadas por essas pessoas eram titulares das seguintes participações no Capital Social da Norgarante:

▪ SPGM – Sociedade de Investimento, S. A.	1 460 518 ações
▪ Turismo de Portugal, I.P.	1 048 520 ações
▪ IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.	486 990 ações
▪ Banco Santander Totta, S.A.	459 262 ações
▪ Banco Comercial Português, S.A.	332 800 ações
▪ Novo Banco, S.A.	249 380 ações
▪ Banco BPI, S.A.	240 880 ações
▪ AEP - Associação Empresarial de Portugal	52 100 ações
▪ Associação Industrial do Minho	10 000 ações
▪ Caixa Geral de Depósitos, S.A.	5 974 ações
▪ Conselho Empresarial do Centro	2500 ações
▪ Caixa Económica Montepio Geral	790 ações

ACIONISTAS PROMOTORES

O quadro seguinte lista as entidades que detêm, de acordo com a legislação aplicável, o estatuto de acionistas promotores:

ACIONISTAS PROMOTORES	N.º Ações	%
S.P.G.M. - Sociedade de Investimento, S.A.	1 460 518	1,96%
Turismo de Portugal, I.P.	1 048 520	1,41%
IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.	486 990	0,65%
Banco Santander Totta, S.A.	459 262	0,62%
Banco Comercial Português, S.A.	332 800	0,45%
Novo Banco, S.A.	249 380	0,34%
Banco BPI, S.A.	240 880	0,32%
Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, CRL	86 860	0,12%
Caixa Geral de Depósitos, S.A.	5 974	0,01%
Caixa Económica Montepio Geral	790	0,00%
Oitante, S.A.	500	0,00%
Lisgarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	200	0,00%
Total Acionistas Promotores	4 372 674	5,88%

A posição reportada está conforme informação recolhida na Interbolsa a 31 de dezembro de 2017.

16. RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO



RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO

Ex.mos Senhores Acionistas,

De acordo com o disposto na alínea g) do número 1 do artigo 420.º do Código das Sociedades Comerciais, cumpre-nos, na qualidade de Fiscal Único da NORGARANTE – SOCIEDADE DE GARANTIA MÚTUA, S.A., apresentar o relatório da nossa ação fiscalizadora, bem como o parecer sobre o relatório de gestão, contas e proposta de aplicação dos resultados apresentados pelo Conselho de Administração, relativamente ao período findo em 31 de dezembro de 2017.

Através de contactos estabelecidos com o Conselho de Administração, bem como de esclarecimentos e de informação recolhida junto dos Serviços competentes, informámo-nos acerca da atividade da Sociedade e da gestão do negócio desenvolvida e procedemos à verificação da informação financeira produzida ao longo do período findo em 31 de dezembro de 2017, efetuando as análises julgadas convenientes.

Averiguámos a observância da Lei e dos Estatutos da Sociedade, procedemos à verificação da regularidade da escrituração contabilística e da respetiva documentação de suporte, verificámos se as políticas contabilísticas adotadas pela Sociedade e as divulgações incluídas no Anexo conduzem a uma correta representação do património e dos resultados e levámos a cabo outros procedimentos julgados necessários nas circunstâncias.

Após o encerramento das contas, apreciamos os documentos de prestação de contas, nomeadamente, o relatório de gestão, elaborado pelo Conselho de Administração, bem como as demonstrações financeiras apresentadas que compreendem o balanço, a demonstração de resultados, a demonstração de rendimento integral, a demonstração de alterações do capital próprio e a demonstração de fluxos de caixa, e o correspondente Anexo.

Procedemos ainda à emissão da respetiva Certificação Legal das Contas com uma ênfase, decorrente do exame realizado.

Do Conselho de Administração e dos Serviços competentes obtivemos sempre a documentação e os esclarecimentos solicitados, o que agradecemos, concluindo que:

- a) As demonstrações financeiras permitem uma adequada compreensão da situação financeira e dos resultados da Sociedade;
- b) As políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados são adequados; e
- c) O relatório de gestão apresenta a evolução dos negócios e da situação da Sociedade, em conformidade com as disposições legais e estatutárias.



Em resultado do trabalho desenvolvido somos de parecer que a Assembleia-Geral Anual da Sociedade aprove:

- a) O relatório de gestão e as contas referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2017; e
- b) A proposta de aplicação de resultados contida no relatório de gestão.

Finalmente, não podemos deixar de salientar e agradecer a excelente colaboração recebida no desempenho das suas funções do Conselho de Administração da Sociedade e dos Serviços com os quais tivemos oportunidade de contactar.

Porto, 25 de abril de 2018

O Fiscal Único

SANTOS CARVALHO & ASSOCIADOS, SROC, S.A.

Representada por:


André Miguel Andrade e Silva Junqueira Mendonça
ROC n.º 1530, registado na CMVM sob o n.º 20161140

17. CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS



CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da NORGARANTE – SOCIEDADE DE GARANTIA MÚTUA, S.A. (a Entidade), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2017 (que evidencia um total de 142.249.588 euros e um total de capital próprio de 120.287.743 euros, incluindo um resultado líquido de 5.670.115 euros), a demonstração de resultados, a demonstração de rendimento integral, a demonstração de alterações do capital próprio e a demonstração de fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e o Anexo que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da NORGARANTE – SOCIEDADE DE GARANTIA MÚTUA, S.A. em 31 de dezembro de 2017 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Ênfase

Conforme divulgado na nota 2.2 do Anexo, as demonstrações financeiras da Entidade até 31 de dezembro de 2016, inclusive, foram preparadas e apresentadas em conformidade com as Normas de Contabilidade Ajustadas emitidas pelo Banco de Portugal. A partir de 1 de janeiro de 2017, na sequência da publicação do Aviso n.º 5/2015, de 30 de dezembro, do Banco de Portugal e do regime transitório previsto no seu artigo 3.º, as demonstrações financeiras da Entidade passaram a ser preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), tal como adotadas em cada momento pela União Europeia. Em virtude desta alteração, a carteira de crédito, as garantias prestadas e outras operações de natureza similar passaram a estar sujeitas à constituição de perdas por imparidade, calculadas de acordo com a NIC 39, em substituição do anterior referencial de provisionamento previsto no Aviso n.º 3/95 do Banco de Portugal. Consequentemente, a Entidade procedeu à aplicação retrospectiva das novas normas contabilísticas, com referência ao início do



primeiro período comparativo apresentado, ou seja, 1 de janeiro de 2016. Desta forma, o balanço em 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2016, a demonstração de resultados, a demonstração de rendimento integral e a demonstração de alterações do capital próprio foram reexpressos, tendo o respetivo impacto líquido do efeito fiscal consistido num aumento dos capitais próprios da Entidade, em 1 de janeiro de 2016, no montante de 29.337.097 euros e numa diminuição do resultado líquido do exercício 2016 em 633.448 euros, implicando assim um aumento do total dos capitais próprios em 31 de dezembro de 2016 no montante de 28.703.649 euros.

A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;



- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada; e
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Em nossa opinião, o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas, não tendo sido identificadas incorreções materiais.

Porto, 25 de abril de 2018

SANTOS CARVALHO & ASSOCIADOS, SROC, S.A.

Representada por:


 André Miguel Andrade e Silva Junqueira Mendonça
 ROC n.º 1530, registado na CMVM sob o n.º 20161140

18. RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE



Ernst & Young
Audit & Associados - SROC, S.A.
 Avenida da República, 90-6º
 1600-206 Lisboa
 Portugal

Tel: +351 217 912 000
 Fax: +351 217 957 586
 www.ey.com

Relatório de Auditoria

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas de Norgarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A. (a Entidade), que compreendem o Balanço em 31 de dezembro de 2017 (que evidencia um total de 142.249.587,90 euros e um total de capital próprio de 120.287.743,16 euros, incluindo um resultado líquido de 5.670.115,11 euros), a Demonstração de Resultados, a Demonstração de Rendimento Integral, a Demonstração de Alterações do Capital Próprio e a Demonstração de Fluxos de Caixa relativas ao ano findo naquela data, e o Anexo que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira de Norgarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A. em 31 de dezembro de 2017, o seu desempenho financeiro e os seus fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data, de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Ênfase

Conforme divulgado na Nota 2.2 do Anexo, as demonstrações financeiras da Entidade até 31 de dezembro de 2016, inclusive, eram preparadas e apresentadas em conformidade com as Normas de Contabilidade Ajustadas emitidas pelo Banco de Portugal. A partir de 1 de janeiro de 2017, na sequência da publicação do Aviso nº 5/2015, de 30 de setembro, do Banco de Portugal, e do regime transitório previsto no seu artigo 3º, as demonstrações financeiras da Entidade passaram a ser preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro tal como adotadas na União Europeia (IFRS).

Na sequência desta alteração, a carteira de crédito concedido, garantias prestadas e outras operações de natureza análoga passaram a estar sujeitas à constituição de perdas por imparidade, calculadas de acordo com os requisitos previstos na Norma Internacional de Contabilidade 39 - Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração (IAS 39), em substituição do registo de provisões para riscos específicos e para riscos gerais de crédito, nos termos do Aviso nº 3/95, de 30 de junho, do Banco de Portugal. Consequentemente, a Entidade procedeu à aplicação retrospectiva da nova política nas suas demonstrações financeiras (reexpressão), com referência ao início do primeiro período comparativo apresentado, ou seja, 1 de janeiro de 2016. Assim, o Balanço em 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2016 e as Demonstrações de Resultados e de Rendimento Integral e de Alterações do Capital Próprio do exercício findo em 31 de dezembro de 2016 foram reexpressas, tendo o respetivo impacto líquido do efeito fiscal consistido num aumento dos capitais próprios da Entidade em 1 de janeiro de 2016 no montante 29.337.096,71 euros, numa redução do resultado líquido do exercício de 2016 de 633.447,87 euros, e num aumento dos capitais próprios em 31 de dezembro de 2016 de 28.703.648,84 euros.

A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.



Norgarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.
Relatório de Auditoria
31 de dezembro de 2017

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- ▶ preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adotadas na União Europeia;
- ▶ elaboração do Relatório de Gestão nos termos legais e regulamentares;
- ▶ criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro;
- ▶ adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- ▶ avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- ▶ identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- ▶ obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- ▶ avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- ▶ concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- ▶ avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada; e
- ▶ comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do Relatório de Gestão com as demonstrações financeiras.



Norgarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.
Relatório de Auditoria
31 de dezembro de 2017

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o Relatório de Gestão

Em nossa opinião, o Relatório de Gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas, não tendo sido identificadas incorreções materiais.

Lisboa, 26 de abril de 2018

Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A.
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas
Representada por:

A handwritten signature in blue ink that reads 'Ana Salcedas'.

Ana Rosa Ribeiro Salcedas Montes Pinto - ROC n.º 1230
Registada na CMVM com o n.º 20160841

19. RELATÓRIO DO GOVERNO DA SOCIEDADE

BOAS PRÁTICAS DO GOVERNO SOCIETÁRIO

O presente relatório sobre o Governo Societário, relativo ao exercício de 2017, dá cumprimento do dever de informação e transparência, em conformidade com a lei e regulamentação em vigor.

MISSÃO, OBJETIVOS E POLÍTICAS

A Norgarante, é uma instituição privada de cariz mutualista, enquadrada no Sistema Nacional de Garantia Mútua (SNGM), cujo objetivo passa por impulsionar o investimento, a modernização e a internacionalização das micro, pequenas e médias empresas (PME), mediante a prestação de garantias financeiras com o intuito de facilitar a obtenção de crédito em condições adequadas à dimensão e ciclo de atividade da empresa assim como ao investimento pretendido pela mesma.

Tendo em conta o papel relevante assumido pelas PME na estrutura económica e empresarial portuguesa e as dificuldades encontradas no acesso ao crédito, nomeadamente no que se refere a condições de custo, prazo e garantias prestadas, torna-se necessário permitir que o acesso das PME ao financiamento seja feito em condições em que a sua dimensão seja menos relevante.

As Sociedades de Garantia Mútua têm por finalidade atuar junto das micro, pequenas e médias empresas, através da prestação de garantias, sendo um dos seus objetivos permitir que a dimensão dessas empresas possa ser menos relevante como fator a considerar na obtenção de crédito.

Esta finalidade é prosseguida pela Norgarante através da realização de operações financeiras, emissão de garantias e prestação de serviços conexos, em benefício das PME, suas acionistas, os designados mutualistas, tendo em vista promover e facilitar o seu acesso ao financiamento, junto do sistema financeiro e do mercado de capitais.

A intervenção nos próprios financiamentos, garantindo os mesmos ou uma parte, permite a diminuição dos colaterais a prestar pelas empresas e pelos seus promotores, permitindo a melhoria das condições de custo, de prazo e o aumento da capacidade de endividamento das empresas. A prestação de outras garantias, normalmente solicitadas às empresas no decurso da sua atividade corrente, e usualmente prestadas pelos bancos, permite também libertar *plafonds* para a obtenção de crédito.

REGULAMENTOS INTERNOS E EXTERNOS

A Sociedade encontra-se sujeita ao regime jurídico das Sociedades de Garantia Mútua, definido pelo Decreto-Lei n.º 211/1998, de 16 de julho, e disposições aplicáveis do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de dezembro, bem como ao Código das Sociedades Comerciais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 262/86 de 2 de Setembro.

Assim, encontrando-se sujeita à supervisão do Banco de Portugal, a Sociedade observa todos os normativos emanados por esta entidade que lhe sejam aplicáveis.

Na organização interna da Sociedade, e para além dos Estatutos, são observados os seguintes documentos fundamentais:

- a) Política interna de seleção e avaliação da adequação dos membros dos órgãos de administração e fiscalização e dos titulares de funções essenciais;
- b) Política de Remunerações;
- c) Código de Conduta;
- d) Plano Estratégico;
- e) Regulamento de Concessão de Garantias;
- f) Normas Internas de Aplicação do Regulamento de Concessão de Garantias;
- g) Manual de Sindicação.

A estrutura do normativo interno a considerar é a seguinte:

- a) Regulamentos;
- b) Manual de Procedimentos;
- c) Manual de Relacionamento;
- d) Regras de Funcionamento;
- e) Preçário;
- f) Fichas de Produto;
- g) Ordens de Serviço;
- h) Instruções;
- i) Circulares.

ESTRUTURA ACIONISTA

A 31 de dezembro de 2017, 94,12% do capital estava na posse de Acionistas Beneficiários, enquanto 5,88% do capital pertencia à classe dos Acionistas Promotores.

Nome	Acções	%	Voto
SPGM - Sociedade de Investimento, S.A.	1 460 518	1,96%	14 605
Turismo de Portugal, IP	1 048 520	1,41%	10 485
IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação	486 990	0,65%	4 870
Novo Banco, S.A.	249 380	0,34%	2 494
Banco Santander Totta, S.A.	459 262	0,62%	4 593
Banco BPI, S.A.	240 880	0,32%	2 409
Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, CRL	86 860	0,12%	869
Banco Comercial Português, SA	332 800	0,45%	3 328
Caixa Geral de Depósitos, S.A.	5 974	0,01%	60
Caixa Económica Montepio Geral	790	0,00%	8
OITANTE, SA	500	0,00%	5
Lisgarante - Sociedade de Garantia Mutua, S.A	200	0,00%	2
Acionistas Promotores	4 372 674	5,88%	43 727
Acionistas Beneficiários (Mutualistas)	69 981 598	94,12%	699 816
Ações Próprias	645 728		
Capital Social Norgarante	75 000 000		

Tabela 17 – Estrutura acionista

ACIONISTAS COM DIREITOS ESPECIAIS

A SPGM - Sociedade de Investimento, S.A., na qualidade de entidade gestora do Fundo de Contragarantia Mútuo, tem o direito de designar um representante no Conselho de Administração da Sociedade, quando detenha uma participação correspondente a, pelo menos, 10% do capital social, conforme previsto no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 211/98, de 16 de julho.

RESTRICÇÕES AO DIREITO DE VOTO

De acordo com os estatutos tem direito de voto, o acionista titular de, pelo menos, cem ações inscritas em seu nome em conta de registo de valores mobiliários aberta junto de intermediário financeiro ou junto do emitente, até quinze dias antes da data designada para a reunião da Assembleia Geral, ou, tratando-se de ações tituladas, averbadas em seu nome.

A cada cem ações corresponde um voto mas, não serão contados os votos:

- Emitidos por um só acionista, por si próprio ou em representação de outrem, que excedam 20 por cento do número de votos correspondentes à totalidade do capital social;

- b. Emitidos por um só acionista nos termos da alínea anterior, e ainda os votos emitidos pelas entidades que com esse acionista se encontram em qualquer das relações previstas no artigo 13.º-A do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, ou de norma legal que o venha a substituir, e que, somados, excedam 20 por cento do número de votos correspondentes à totalidade do capital social;
- c. Emitidos por acionistas promotores, na parte relativa à quantidade de ações dadas em penhor a favor da Sociedade no âmbito de operações de garantia de carteira emitidas por esta.

Para o caso de ocorrer a situação prevista nas alíneas b) e c), a redução dos votos de cada uma das entidades far-se-á proporcionalmente ao número de votos de que cada uma delas disporia se não existisse regra que determinasse tal redução.

Em conformidade com o disposto no artigo 3.º, n.º 5 do Decreto-Lei n.º 211/98, de 16 de julho, os acionistas promotores, no seu conjunto, não poderão dispor de direitos de voto que excedam cinquenta por cento dos direitos de voto correspondentes à totalidade do capital social.

Verificando-se, em qualquer assembleia geral, que a totalidade das ações inscritas ou averbadas a favor dos acionistas promotores quinze dias antes da data da reunião da Assembleia Geral lhes atribuem direitos de voto que, observadas as regras anteriormente descritas, excedem a percentagem anteriormente referida, os correspondentes direitos de voto serão reduzidos proporcionalmente, de tal modo que à totalidade das ações dos acionistas beneficiários correspondam cinquenta por cento, ou vinte e cinco por cento, dos direitos de voto correspondentes à totalidade do capital social, de harmonia com o disposto no referido artigo 3.º, n.º 5 do Decreto-Lei n.º 211/98.

MODELO DE GOVERNO

ASSEMBLEIA GERAL

A Assembleia Geral é constituída por todos os acionistas com direito de voto.

Os acionistas sem direito de voto e os obrigacionistas não poderão assistir às reuniões da Assembleia Geral.

Os acionistas com direito de voto poderão fazer-se representar por quem para o efeito designarem, devendo indicar o respetivo representante por carta dirigida ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, até às dezoito horas do quinto dia útil anterior ao designado para a reunião da Assembleia Geral.

O Presidente da Mesa poderá, contudo, admitir a participação na Assembleia, de representantes não indicados dentro do prazo previsto no parágrafo anterior, se verificar que isso não prejudica os trabalhos da Assembleia.

MESA DA ASSEMBLEIA GERAL

A Mesa da Assembleia Geral é composta por um presidente, um vice-presidente e um secretário, eleitos pela Assembleia Geral e que poderão não ser acionistas.

REUNIÕES DA ASSEMBLEIA GERAL

Ao presidente da Mesa compete convocar a Assembleia Geral para reunir no primeiro trimestre de cada ano a fim de deliberar sobre as matérias que sejam, por lei, objeto da Assembleia Geral anual e, ainda, para tratar de quaisquer assuntos de interesse para a Sociedade sobre que lhe seja lícito deliberar.

O presidente da Mesa deverá convocar extraordinariamente a Assembleia Geral sempre que tal lhe seja solicitado pelo Conselho de Administração, pelo Fiscal Único ou por acionistas titulares de um número de ações correspondentes ao mínimo imposto por lei imperativa ou, na falta de tal mínimo, a dez por cento do capital social, e que assim lho requeiram em carta com assinaturas reconhecidas nos termos legais ou certificadas pela Sociedade, em que se indiquem, com precisão, os assuntos a tratar e as razões da necessidade de reunir a Assembleia Geral.

Os acionistas que, preenchendo os requisitos acima referidos, pretendam fazer incluir assuntos na ordem do dia de uma Assembleia Geral já convocada, deverão fazê-lo, nos cinco dias seguintes à última publicação da respetiva convocatória, mediante carta dirigida ao presidente da Mesa a qual observará, na forma e no fundo, as exigências acima referidas.

QUÓRUM

A Assembleia Geral poderá reunir, em primeira convocação, qualquer que seja o número de acionistas presentes ou representados, salvo se as matérias objeto de deliberação

respeitarem a alteração do contrato de Sociedade, fusão, cisão, transformação, dissolução da Sociedade ou assuntos para os quais a lei exija maioria qualificada sem a especificar, casos em que a Assembleia Geral só pode reunir e deliberar se estiverem presentes ou representados acionistas titulares de ações representativas de pelo menos um terço do capital social.

Em segunda convocação, a Assembleia poderá deliberar qualquer que seja o número de acionistas presentes ou representados e o número de ações de que forem titulares.

Na convocatória de qualquer reunião da Assembleia Geral poderá logo ser fixada uma segunda data de reunião para o caso de a Assembleia não poder reunir-se na primeira data marcada por falta de quórum, mas entre as duas datas deverá mediar, pelo menos, o prazo de quinze dias.

MAIORIA DELIBERATIVA

Sem prejuízo dos casos em que a lei ou os estatutos exijam uma maioria qualificada, a Assembleia Geral delibera por maioria dos votos emitidos.

As deliberações sobre a alteração do contrato de Sociedade, fusão, cisão, transformação, dissolução de Sociedade ou outros assuntos para os quais a Lei exija maioria qualificada, sem especificar, devem ser aprovadas por dois terços dos votos emitidos, quer a Assembleia Geral reúna em primeira ou segunda convocação.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração é composto por um presidente e um número par de vogais, no mínimo de dois e no máximo de doze, eleitos, nessas qualidades, pela Assembleia Geral.

Sendo eleita uma pessoa coletiva, a ela caberá nomear uma pessoa singular para exercer o cargo em nome próprio, e bem assim substituí-la em caso de impedimento definitivo, de renúncia ou de destituição.

Na falta ou impedimento definitivos de qualquer Administrador, proceder-se-á à sua substituição nos termos do artigo 393.º do Código das Sociedades Comerciais. O mandato do novo Administrador terminará no fim do período para o qual o Administrador substituído tinha sido eleito.

COMPETÊNCIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Compete ao Conselho de Administração prosseguir os interesses gerais da Sociedade e assegurar a gestão dos seus negócios com vista à prossecução do objeto social, representando a Sociedade perante terceiros.

Compete em especial ao Conselho de Administração:

- a) Definir as orientações estratégicas da Sociedade e aprovar os planos de atividade da Sociedade, bem como os correspondentes orçamentos e seus

- relatórios periódicos de execução;
- b) Elaborar o projeto de regulamento sobre a concessão de garantias aos acionistas beneficiários;
 - c) Deliberar sobre a prestação de garantias e sobre a subscrição de obrigações e de outros títulos de dívida negociáveis;
 - d) Deliberar sobre a participação na colocação de ações, obrigações e outros títulos de dívida negociáveis,
 - e) Adquirir, vender ou, por qualquer forma, alienar ou onerar direitos, nomeadamente relativos a participações sociais, bens móveis e imóveis e prestar o consentimento à transmissão das ações da Sociedade;
 - f) Representar a Sociedade em juízo e fora dele, ativa e passivamente; podendo confessar, desistir ou transigir em qualquer litígio e comprometer-se em arbitragens;
 - g) Proceder, por cooptação, à substituição dos Administradores que faltarem definitivamente, durando o mandato dos cooptados até ao termo do período para o qual os Administradores substituídos tenham sido eleitos, sem prejuízo da ratificação na primeira Assembleia Geral seguinte;
 - h) Constituir mandatários, definindo a extensão dos respetivos mandatos;
 - i) Exercer as demais competências que lhe sejam atribuídas por lei ou pela Assembleia Geral.

REUNIÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração reunirá bimestralmente e sempre que convocado pelo seu presidente ou por dois administradores.

As reuniões serão convocadas por comunicação escrita, com a antecedência mínima de três dias.

O Conselho de Administração não poderá deliberar sem que esteja presente ou representada mais de metade dos seus membros, sendo as deliberações tomadas por maioria absoluta dos votos expressos, cabendo ao presidente voto de qualidade.

Qualquer administrador poderá fazer-se representar por outro administrador mediante carta dirigida ao presidente, mas cada carta mandadeira é apenas válida para uma reunião.

As reuniões do Conselho podem realizar-se através de meios telemáticos, se a Sociedade assegurar a autenticidade das declarações e a segurança das comunicações, procedendo ao registo do seu conteúdo e dos respetivos intervenientes.

COMISSÃO EXECUTIVA

A Comissão Executiva é composta por três, cinco ou sete membros competindo-lhe:

- ✓ Assegurar a gestão corrente da Sociedade e a representação social, nos termos estatutários;
- ✓ Representar a Sociedade em juízo e fora dele, ativa e passivamente, podendo desistir, confessar e transigir em quaisquer litígios e comprometer-se em arbitragens;
- ✓ Estabelecer a organização interna da empresa e as suas normas de funcionamento, incluindo o que se refere ao pessoal e à sua remuneração;
- ✓ Constituir mandatários, definindo a extensão dos respetivos mandatos;
- ✓ Acompanhar e assegurar a execução do plano anual de atividades e respetivo orçamento;
- ✓ Obter e contratar recursos financeiros, até ao limite do capital social realizado e aplicar recursos financeiros;
- ✓ Decidir sobre a contratação de recursos humanos e assegurar a gestão desses mesmos recursos;
- ✓ Decidir sobre a realização de investimentos e despesas não orçamentadas, até ao montante de 75 mil euros;
- ✓ Deliberar sobre as aquisições e alienações de imóveis e outros ativos recebidos em garantia pela Sociedade, no exercício da sua atividade;
- ✓ Decidir sobre todas operações de garantia, com exceção das garantias de carteira, e procurar negócios que materializem os objetivos estabelecidos pelo Conselho de Administração e bem assim decidir sobre as eventuais alterações de condições e reestruturações, sobre acordos de regularização de dívidas e perdões no âmbito de processos de recuperação, com respeito pelo plano de atividades e orçamento da Sociedade, pelo respetivo código de conduta e normas deontológicas, pelo Regulamento de Concessão de Garantias e respetivas Normas Internas de Aplicação.
- ✓ Decidir sobre a delegação de parte dos seus poderes de gestão corrente num ou mais administradores, membros da Comissão Executiva, ou em procuradores da Sociedade, em especial no sentido de assegurar o funcionamento descentralizado das unidades operacionais e/ou no âmbito da necessária descentralização e otimização dos processos de decisão de crédito, respeitados sempre os princípios internos e regulamentares em matéria de risco, nomeadamente o "princípio dos quatro-olhos", e sem prejuízo dos poderes de coordenação geral atribuídos ao Presidente e da obrigação de controlo pela Comissão Executiva dos poderes eventualmente delegados, sendo que no caso da delegação em procuradores a mesma carece de ratificação pelo Conselho de Administração.
- ✓ Em termos práticos, é responsabilidade da Comissão Executiva organizar os meios e dirigir a equipa da Sociedade no sentido de captar, analisar e decidir a prestação de garantias que permitam às empresas, particularmente as pequenas e médias empresas e aos empreendedores e empresários individuais, mutualistas, e também aos estudantes do ensino superior e de pós-graduação, o acesso a crédito e outro tipo de garantias que lhes permitam desenvolver os seus projetos e atividades;
- ✓ Igualmente deve a Comissão Executiva assegurar que os riscos tomados são adequadamente avaliados e acompanhados, e bem assim cobertos com um volume de fundos próprios suficientes e disponíveis;

- ✓ Finalmente, compete à Comissão Executiva organizar os meios no sentido de assegurar um processo de recuperação do crédito vencido eficaz e atempado.

A Comissão Executiva reunirá pelo menos duas vezes por mês sob convocação do seu presidente e as suas deliberações serão consignadas em ata lavrada em livro próprio.

O Presidente da Comissão Executiva, que tem voto de qualidade, deve:

- a) Assegurar que seja prestada toda a informação aos demais membros do Conselho de Administração relativamente à atividade e às deliberações da Comissão Executiva;
- b) Assegurar o cumprimento dos limites da delegação, da estratégia da Sociedade e dos deveres de colaboração perante o Presidente do Conselho de Administração;
- c) Coordenar as atividades da Comissão Executiva, dirigindo as respetivas reuniões e velando pela execução das deliberações.

A Comissão Executiva funcionará, em princípio, segundo o definido para o Conselho de Administração, sem prejuízo das adaptações que o Conselho de Administração delibere introduzir a esse modo de funcionamento, nomeadamente, a Comissão Executiva apenas poderá deliberar quando estiver presente a maioria dos seus membros.

O Conselho de Administração poderá autorizar a Comissão Executiva a encarregar um ou mais dos seus membros de se ocuparem de certas matérias e a delegar em um ou mais dos seus membros o exercício de alguns dos poderes que lhe sejam delegados.

FISCAL ÚNICO

A fiscalização dos negócios sociais é confiada a um Fiscal Único, que terá um suplente, sendo ambos revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas. O Fiscal Único e o suplente serão eleitos pela Assembleia Geral.

COMISSÃO DE REMUNERAÇÕES

As remunerações dos membros eleitos dos órgãos sociais serão fixadas por uma Comissão de Remunerações composta por três acionistas, eleitos trienalmente pela Assembleia Geral.

AUDITORES EXTERNOS

Durante o presente ano a Ernest & Young Audit & Associados – SROC, S.A. é a empresa de auditoria externa da Sociedade.

Para além dos serviços de auditoria, o auditor externo realizou os seguintes trabalhos, após aprovação do Conselho de Administração:

- ✓ Revisão do novo modelo de imparidade;

- ✓ Relatório do auditor externo sobre a imparidade da carteira de crédito de acordo com Instrução nº. 5/2013, do Banco de Portugal.

CONTROLO INTERNO

No decorrer das suas atividades, as instituições financeiras encontram-se expostas a riscos, cuja monitorização, em termos de potencial impacto na organização, se torna fundamental à sobrevivência e estabilidade da instituição, assim como do próprio sistema financeiro. Dadas as características do mercado financeiro atual, é imperativo que cada instituição garanta a execução eficaz das suas atividades, o acesso a informação financeira e de gestão concisa e fiável, a existência de mecanismos de mitigação de riscos assim como a conformidade com todos os requisitos legais que lhe são aplicáveis. Para tal, é necessário recorrer a um conjunto adequado e estruturado de estratégias, políticas, processos, procedimentos e sistemas, que, quando implementadas e aplicadas com rigor, constituem o sistema de controlo interno. Sendo a Norgarante uma sociedade financeira sujeita à supervisão do Banco de Portugal dispõe, em cumprimento do estabelecido no Aviso nº. 5/2008 do BdP, das três funções de controlo interno aí descritas: Auditoria Interna, *Compliance* e Gestão de Riscos.

PADRÕES DE ÉTICA E CONDUTA

A atividade profissional dos membros dos órgãos sociais e dos colaboradores da Sociedade rege-se por princípios de idoneidade profissional, integridade pessoal e do respeito pela independência, tanto dos interesses da Sociedade e dos seus clientes, como entre os interesses pessoais dos seus colaboradores e os da Sociedade.

A salvaguarda do absoluto respeito por todas as normas de natureza ética e deontológica está plasmada, entre outras normas internas, no código de conduta da Sociedade, que os membros dos órgãos sociais e os colaboradores se comprometem a respeitar.

É assegurada aos clientes igualdade de tratamento em todas as situações em que não exista motivo de ordem legal e/ou contratual para proceder de forma distinta. Tal não colide com a prática de condições diferenciadas na realização de operações, depois de ponderado o risco destas, a respetiva rendibilidade e/ou a rendibilidade do cliente.

A Norgarante dispõe desde dezembro de 2009 de um Código de Conduta que se aplica a todos os colaboradores da Sociedade, incluindo os membros do Conselho de Administração e restantes Órgãos Sociais.

PREVENÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSES

Por forma a prevenir a existência de conflitos de interesses os membros dos órgãos sociais assumem o compromisso de dar conhecimento de qualquer interesse, direto ou indireto, que eles, algum dos seus familiares ou entidades a que profissionalmente se encontrem ligados, possam ter na empresa em relação à qual se considere a possibilidade de estabelecimento de relação comercial, não intervindo em decisões em que tenham os próprios ou seus familiares, interesse por conta própria ou por conta de terceiros.

Os colaboradores da Sociedade assumem também o compromisso de comunicar o exercício de atividades profissionais, com vista a identificar eventuais conflitos de interesse relativamente à atividade em concreto ou à organização em que a mesma se insere, assegurando que aquelas atividades não interferem com as obrigações profissionais assumidas nem provocam potenciais conflitos de interesse.

SIGILO PROFISSIONAL

Nos contactos com os clientes, os membros dos órgãos sociais e os colaboradores da Sociedade pautam a sua conduta pela máxima discrição e guardam segredo profissional sobre os serviços prestados aos seus clientes e factos ou informações relativos aos mesmos cujo conhecimento lhes advenha do desenvolvimento das respetivas atividades. O dever de sigilo profissional mantém-se mesmo quando termina o exercício das funções de membro de órgãos sociais ou de colaborador da Sociedade.

PREVENÇÃO DE BRANQUEAMENTO DE CAPITALS

A Sociedade tem implementada uma Política de Gestão dos Riscos de Branqueamento de Capitais e de Financiamento do Terrorismo, bem como políticas e procedimentos de prevenção e deteção de branqueamento de capitais, tendo transposto para o seu normativo interno toda a legislação nacional e internacional aplicável.

Compete ao Departamento de *Compliance* analisar as ocorrências, dar-lhes o seguimento apropriado e tomar as medidas adequadas no sentido de prevenir o envolvimento da Sociedade em operações relacionadas com o branqueamento de capitais.

Sem prejuízo do atrás disposto, os colaboradores da Sociedade têm instruções para informar aquele departamento sobre todas as operações realizadas e/ou a realizar, que pela sua natureza, montante ou características, possam indiciar quaisquer atividades ilícitas. O Fiscal Único é informado das ocorrências e do seguimento que lhes foi dado.

PRINCÍPIOS DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO FINANCEIRA E OUTROS FACTOS RELEVANTES

A Sociedade, através do seu Conselho de Administração assegura a existência e manutenção de um sistema de controlo interno adequado e eficaz que, respeitando os princípios definidos no artigo 3.º do Aviso n.º 5/2008 do Banco de Portugal, garante o cumprimento dos objetivos estabelecidos no artigo 2.º do mesmo Aviso, incluindo a adequação e eficácia da parte do sistema de controlo interno subjacente ao processo de preparação e divulgação de informação financeira.

Sendo sujeita à Supervisão do Banco de Portugal, a Sociedade efetua regularmente testes de esforço e analisa a adequabilidade dos seus fundos próprios para os riscos incorridos em cada momento, além de prestar informação, quer ao Banco Central, quer ao mercado, nomeadamente através da publicação no seu sítio da internet, do Relatório e Contas anual e Balanços trimestrais.

20. POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO

POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

A política de remuneração visa estabelecer a remuneração auferida pelos membros dos órgãos de administração e fiscalização.

PRINCÍPIOS GERAIS DA POLÍTICA REMUNERATÓRIA DA SOCIEDADE

- ✓ Simplicidade, clareza e transparência;
- ✓ Coerência com uma gestão e controlo de risco sã, prudente e eficaz, de modo a evitar a exposição excessiva ao risco e a conflitos de interesses;
- ✓ Adequação com os objetivos, valores e interesses de longo prazo da Sociedade, dos seus clientes (em especial os mutualistas), colaboradores, investidores e demais *stakeholders*;
- ✓ Proporcionalidade à dimensão, organização interna, natureza, âmbito e complexidade da atividade da Sociedade.

POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO

A política de remuneração dos órgãos de administração e fiscalização é aprovada pela Assembleia Geral, que a revê periodicamente, e concretamente aplicada pela Comissão de Remunerações, eleita em Assembleia Geral de acionistas, para um mandato de três anos para o exercício de competências quanto à fixação das remunerações dos membros dos órgãos sociais.

ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO

De acordo com os princípios antecedentes, os membros do Conselho de Administração não executivos e os membros executivos com dedicação de tempo inferior a 10% do "equivalente ao tempo integral – ETI", auferem apenas uma senha de presença por cada reunião em que estejam efetivamente presentes.

Para os membros do Conselho de Administração com dedicação superior a 10% do ETI, a Comissão de Remuneração pode determinar uma remuneração fixa, relacionada com a % de ETI e tendo em consideração:

Competências pessoais;

- ✓ Nível de responsabilidades das funções de cada um;
- ✓ Cargo que exerce;
- ✓ Tempo de serviço;
- ✓ O enquadramento do mercado para funções equivalentes.

A atribuição de quaisquer prémios de desempenho aos administradores, sempre limitada a um máximo de 1/4 da remuneração fixa global anual, e a outras eventuais limitações impostas legalmente, dependerá de deliberação expressa da Assembleia

Geral anual, sob proposta da Comissão de Remunerações, e deverá resultar da análise dos seguintes fatores:

- ✓ Desempenho individual, face aos objetivos definidos;
- ✓ Performance da Sociedade e fatores económicos;
- ✓ Extensão dos riscos assumidos;
- ✓ Cumprimento das regras aplicáveis à atividade da Sociedade;
- ✓ Nível de responsabilidades das funções de cada um;
- ✓ O enquadramento legal e de mercado.

ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO

Fiscal Único

Nos termos estabelecidos pela Comissão de Remunerações, a remuneração do fiscal único consiste, numa remuneração fixa, a atribuir de acordo com o Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

INDEMNIZAÇÕES E CESSAÇÃO ANTECIPADA DE CONTRATOS

Não existem regras específicas relativas a cessação antecipada de contratos pelos membros dos órgãos de administração e de fiscalização, sendo, portanto, suscetíveis de aplicação as leis gerais sobre a matéria, em vigor no ordenamento jurídico nacional.

POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DOS COLABORADORES

PRINCÍPIOS DA POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO

- ✓ Simplicidade, clareza e transparência;
- ✓ Coerência com uma gestão e controlo de risco sã, prudente e eficaz, de modo a evitar a exposição excessiva ao risco e os conflitos de interesses;
- ✓ Adequação com os objetivos, valores e interesses de longo prazo da Sociedade, dos seus clientes (em especial os mutualistas), colaboradores, investidores e demais *stakeholders*;
- ✓ Proporcionalidade à dimensão, organização interna, natureza, âmbito e complexidade da atividade da Sociedade.

POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO

A política de remuneração dos colaboradores da Sociedade é aprovada pelo Conselho de Administração, que pode delegar na Comissão Executiva. Os níveis salariais globais e eventuais prémios de performance são aprovados pelo Conselho de Administração, sob proposta da Comissão Executiva, sendo revistos periodicamente, normalmente em base anual, nos termos dos parágrafos seguintes.

REMUNERAÇÃO FIXA

Os colaboradores da Sociedade auferem a remuneração a que têm direito como contrapartida pelo seu trabalho. Para além dos princípios acima referidos, a remuneração é fixada tendo em consideração:

- ✓ Competências pessoais;
- ✓ Nível de responsabilidades das funções de cada um;
- ✓ Cargo que exerce;
- ✓ Tempo de serviço;
- ✓ O enquadramento de mercado para funções equivalentes.

REMUNERAÇÃO VARIÁVEL

Os colaboradores que, por regra, tenham mais de um ano de casa, podem ser elegíveis para a atribuição de um prémio de desempenho, sempre limitado a um máximo de 1/4 da remuneração fixa global anual, a ser pago semestralmente.

Os prémios apenas poderão ser superiores ao valor referido no parágrafo anterior, e dentro do limite máximo de 1/3 da remuneração fixa global anual, em situações absolutamente excecionais e sujeitas a análise, caso a caso, entre as chefias respetivas e a Administração Executiva diária.

A atribuição dos prémios dependerá de determinação do Conselho de Administração e deverá resultar da análise e avaliação, pelo menos, dos seguintes fatores:

- ✓ Desempenho individual, face aos objetivos definidos;
- ✓ Desempenho coletivo, face aos objetivos definidos;
- ✓ Performance da Sociedade e fatores económicos;
- ✓ Extensão dos riscos assumidos;
- ✓ Cumprimento das regras aplicáveis à atividade da Sociedade;
- ✓ Cumprimento dos normativos internos;
- ✓ Nível de responsabilidades das funções de cada um;
- ✓ O enquadramento legal e de mercado.

21. SIGLAS, ABREVIATURAS E UNIDADES

AECM	Associação Europeia de Garantia Mútua
BCE	Banco Central europeu
BdP	Banco de Portugal
CAE	Classificação das Atividades Económicas
CASES	Cooperativa António Sérgio para a Economia Social
CCF	<i>Credit Conversion Factors</i>
CDF	Cliente com Dificuldades Financeiras
CR-CDF	Crédito Reestruturado por Dificuldades Financeiras do Cliente
CLC	Certificação Legal de Contas
CP	Curto Prazo
CRC	Centralização de Risco de Crédito
EAD	<i>Exposure at Default</i>
ENI	Empresário em Nome Individual
ETI	Equivalente ao Tempo Integral
FBCF	Formação Bruta Capital Fixo
FCGM	Fundo de Contragarantia Mútuo
FEI	Fundo Europeu de Investimento
FINOVA	Fundo de Apoio ao Financiamento à Inovação
FMI	Fundo Monetário Internacional
FRE	Fundo de Reestruturação Empresarial
GE	Grandes Empresas
IAPMEI	IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.
IAS	<i>International Accounting Standards</i>
IASB	<i>International Accounting Standards Board</i>
IBNR	<i>Incurred But Not Reported</i>
IC	Instituição de Crédito
IEFP	Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.
IFAP	Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.
IFD	Instituição Financeira de Desenvolvimento
IFRIC	<i>International Financial Reporting Interpretations Committee</i>
IFRS	<i>International Financial Reporting Standards</i>
IFRRU	Instrumento Financeiro Reabilitação e Revitalização Urbana
IHPC	Índice Harmonizado de Preços ao Consumidor
LGD	<i>Loss Given Default</i>
LTV	<i>Loan to Value</i>
NCA	Normas de Contabilidade Ajustadas
MLP	Médio e Longo Prazo
MPE	Micro e Pequena Empresa
ODR	<i>Observed Default Rates</i>
PCN	Plano de Continuidade de Negócio
PCSB	Plano de Contas para o Sistema Bancário
PD	<i>Probability of Default</i>
PER	Plano Especial de Revitalização
PIB	Produto Interno Bruto
PME	Micro, Pequenas e Médias Empresas
PME INVESTIMENTOS	PME Investimentos - Sociedade de Investimento, S.A.
QREN	Quadro de Referência Estratégico Nacional
SI	Sistemas de Informação
SIREVE	Sistema de Recuperação de Empresas por Via Extrajudicial
SGM	Sociedade de Garantia Mútua
SNGM	Sistema Nacional de Garantia Mútua
SPGM	SPGM – Sociedade de Investimento, S.A.
UE	União Europeia
€	euro
m€	milhares de euros
M€	milhões de euros

Eventuais diferenças resultam dos arredondamentos efetuados